



M. V. O. P.
Departamento Nacional
de Portos, Rios e Canais
BIBLIOTÉCA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 262

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 8.172, DE 14
DE NOVEMBRO DE 1945

Cria funções gratificadas no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180.º da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para a Divisão do Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, as seguintes funções gratificadas:

Cr\$

10 Chefe de Portaria (E.T. Manaus, E.T.S. Luis, E. T. Recife, E.T. Salvador, E.T. Vitória, E.T. S. Paulo, E.T. Pelotas, E.T. Belo Horizonte, E.T. Goiânia, E.T. Curitiba), com a gratificação anual de 3.000,00
10 Chefe de Portaria (E. I. Belém, E.I. Teresina, E.I. Fortaleza, E.I. Natal, E.I. João Pessoa, E. I. Maceió, E.I. Aracaju, E. I. Campos, E.I. Florianópolis, E.I. Cuiabá), com a gratificação anual de... 3.000,00

Art. 2.º Para atender, no atual exercício, às despesas decorrentes da execução deste Decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde,

ATOS DO GOVÊRNO

Anexo 15 do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções gratificadas, 04 — Departamento de Administração, 06 — Divisão do Pessoal.

Art. 3.º Este Decreto-lei vigorará a partir de 1 de novembro de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.173, DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 125.000,00 para pagamento de subvenção extraordinária à União dos Escoteiros do Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00), que será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído à Tesouraria do

Departamento de Administração do referido Ministério, para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) da subvenção extraordinária de igual importância, concedida à União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.175, DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1945

Revoga o Decreto-lei n.º 8.040, de 4 de outubro de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto-lei n.º 8.040, de 4 de outubro de 1945, que suprimiu, a partir de 21 de setembro do corrente ano, a função gratificada de secretário, instituída para a junta especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 19.899 — DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1945

Aprova a tabela de gratificação, a título de representação, de que trata o Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 26 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada, para o ano de 1946, a anexa tabela de gratificação, a título de representação, do pessoal em exercício no exterior, em funções diplomáticas ou consulares, organizada pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 2.º A tabela de que trata o artigo anterior entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1946.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES

P. Leão Veloso

TABELA DE REPRESENTAÇÃO

MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

	"A"	"B"	"C"	"D"
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Embaixadores	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
<i>Classes M e N</i>				
Ministros Plenipotenciários..	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
<i>Classe M</i>				
Ministros Conselheiros, Consules Gerais e Conselheiros Comerciais	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
<i>Classe L</i>				
Secretários e Consules	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
<i>Classe K</i>				
Secretários e Consules	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas a Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Funcionários:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Anual Cr\$ 56,00

Exterior:

Semestre Cr\$ 28,00

Semestre Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:	Págs.
N.º 2.172, de 14-11-45	17702
N.º 8.173, de 14-11-45	17702
N.º 8.175, de 14-11-45	17702
DECRETOS:	Págs.
N.º 19.899, de 13-11-45	17702
N.º 19.900, de 13-11-45	17703
N.º 19.901, de 13-11-45	17703
N.º 19.902, de 13-11-45	17703
N.º 19.928, de 14-11-45	17704
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 19 de novembro de 1945	17704

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Págs.
— Decretos de 19 de novembro de 1945	17704
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE	Págs.
— Decretos de 19 de novembro de 1945	17704
MINISTÉRIO DA FAZENDA	Págs.
— Decretos de 19 de novembro de 1945	17705
MINISTÉRIO DA GUERRA	Págs.
— Decretos de 17 e de 19 de novembro de 1945	17705
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES	Págs.
— Decretos de 19 de novembro de 1945 ..	17705
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Págs.
— Decreto de 19 de novembro de 1945	17705

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Págs.
— Decretos de 19 de novembro de 1945 ..	17705
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Págs.
— Decretos de 19 de novembro de 1945	17705
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Págs.
— Coordenação da Mobilização Econômica — Portaria n.º 421 — Setor de Produção Industrial — Expediente	17705
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO	Págs.
— Exposições de Motivos, Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração ..	17706
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISICÕES	Págs.
.....	17708

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	Págs.
— Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Escola de	
MINISTÉRIO DA FAZENDA	Págs.
— Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública; Caixa de Amortização, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União e Superintendência da	
MINISTÉRIO DA GUERRA	Págs.
— Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Comissão de Orçamento	17724
Moeda e do Crédito	17717
Especialistas de Aeronáutica ...	17709
EDITAIS E AVISOS	17734
SOCIEDADES	17742

(Continuação da página anterior)

Classe J	"A"	"B"	"C"	"D"
Secretários e Vice-Cônsules..	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
	Belgrado	Antuérpia	Assunção	Amsterdam
	Berlim	Alexandria	Argel	Ankara
	Boulogne	Athenas	Barcelona	Beirute
	Bremen	Baía Blanca	Boston	Berna
	Bucarest	Bogotá	Buenos Aires	Calcutá
	Budapest	Bordéus	Cafena	Chunking
	Cherburgo	Bruxelas	Cairo	Hala
	Colônia	Cadiz	Camberra	Londres
	Dantzig	Dacar	Capetown	Moscou
	Francfort	Funchal	Caracas	Nova York
	Gidínia	Génova	Cardiff	Praga
	Hamburgo	Gotemburgo	Chicago	Rotterdam
	Havre	Guatemala	Copenhague	Teeran
	Icoama	Las Palmas	Dublin	Varsóvia
	Kaunas	Lima	Estocolmo	Washington
	Kobe	Livorno	Filadélfia	
	Trieste	Lion	Genebra	
	Tóquio	Málaga	Glasgow	
	Shangai	Marselha	Havana	
	Viena	México	Helsinki	
		Milão	Houston	
		Montreal	Istambul	
		Nápoles	La Paz	
		Ottawa	Liverpool	
		Quito	Lisboa	
		Roma	Los Angeles	
		Rosário	Madrid	
		Santiago	Miami	
		Trujillo	Montevideu	
		Valência	Norfolk	
		Valparaíso	Nova Orleans	
		Vaticano	Oslo	
		Vigo	Panamá	
		Wellington	Paramaribo	
			Paris	
			Pôrto	
			Port of Spain	
			São Francisco	
			São José	
			Southampton	
			Zurique	

DECRETO N.º 19.900 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

Suprime o Consulado Geral em Beirute

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letras "a" e "c" da Constituição e nos termos do art. 13 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido o Consulado Geral em Beirute.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES

P. Leão Veloso

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES

P. Leão Veloso

DECRETO N.º 19.902 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

Promulga o Convênio de Intercâmbio Cultural, entre o Brasil e a Colômbia, firmado no Rio de Janeiro, a 14 de outubro de 1941.

O Presidente da República, tendo em vista que foi aprovado a 5 de abril de 1943 e ratificado a 29 de maio de 1943, pelo Governo brasileiro, o Convênio de Intercâmbio Cultural, entre o Brasil e a Colômbia, firmado no Rio de Janeiro, a 14 de outubro de 1941; e Havendo sido trocados os respectivos instrumentos de ratificação na cidade de Bogotá, a 1 de agosto de 1945, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica promulgado o Convênio de Intercâmbio Cultural apenso por cópia ao presente Decreto e firmado no Rio de Janeiro, a 14 de outubro de 1941.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES

P. Leão Veloso

DECRETO N.º 19.901 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

Cria uma Legação nas Repúblicas do Líbano e da Síria

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letras "a" e "c" da Constituição e nos termos do art. 13 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma Legação nas Repúblicas do Líbano e da Síria.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO DORNELLES VARGAS

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República da Colômbia, foi concluído e assinado, pelos respectivos Plenipotenciários, no Rio de Janeiro, a 14 de outubro de 1941, o Convênio de Intercâmbio Cultural do teor seguinte:

CONVENIO DE INTERCAMBIO CULTURAL ENTRE A REPUBLICA CULTURAL ENTRE LA REPUBLICA DE LOS ESTADOS UNIDOS DEL BRASIL Y LA REPUBLICA DE COLOMBIA

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República da Colômbia, animados do desejo de incrementar o intercâmbio cultural entre os dois países, procurando facilitar o contato entre profissionais e estudantes brasileiros e colombianos, e tendo em vista os benefícios que advirão dessas medidas, resolveram celebrar um Convênio destinado a tais fins e, com este objetivo, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Doutor Osvaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil; e

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República da Colômbia, Sua Excelência o Senhor Doutor Luis López de Mesa, Ministro das Relações Exteriores da Colômbia;

Los Gobiernos de la República de los Estados Unidos del Brasil y de la República de Colombia, con el deseo de desarrollar el intercambio cultural entre los dos países, de facilitar las relaciones entre profesionales y estudiantes brasileños y colombianos y habida consideración de los benéficos resultados que pueden tener esas medidas, han acordado celebrar un Convenio destinado a tal fin y con ese objeto han nombrado sus respectivos Plenipotenciarios, a saber:

El Excelentísimo Señor Presidente de la República de los Estados Unidos del Brasil, a Su Excelencia el Señor Doctor Osvaldo Aranha, Ministro de Estado de Relaciones Exteriores del Brasil; y

El Excelentísimo Señor Presidente de la República de Colombia, a Su Excelencia el Señor Doctor Luis López de Mesa, Ministro de Relaciones Exteriores de Colombia.

Os quais, após terem exibido reciprocamente os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Artigo Primeiro

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República da Colômbia favorecerão a fundação, no Rio de Janeiro e em Bogotá, de um organismo permanente destinado a orientar, de acordo com os Governos de ambos os países, o intercâmbio cultural e universitário entre Brasileiros e Colombianos e conceder facilidades aos intelectuais de reconhecida idoneidade que se interessarem por assuntos de caráter cultural do outro país.

Artigo II

As Altas Partes Contratantes estimularão o desenvolvimento das relações intelectuais entre os dois países, esforçando-se por prestigiar as visitas de professores de universidades e membros de instituições científicas, literárias e artísticas, que forem designados, de acordo com programas previamente traçados, para realizar conferências sobre as suas especialidades ou a respeito das atividades culturais brasileiras e colombianas.

Artigo III

Cada uma das Altas Partes Contratantes concederá anualmente cinco bolsas para estudantes de cursos superiores ou profissionais brasileiros ou colombianos, enviados de um ao outro país, para prosseguir ou aperfeiçoar seus estudos, sendo três em estabelecimentos de ensino universitário e duas em institutos agrícolas.

Artigo IV

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República da Colômbia consignarão, em seus respectivos orçamentos, no prazo mais breve possível, dotações especiais para pagamento das bolsas de que trata o artigo anterior.

Artigo V

Além das cinco bolsas mencionadas no artigo III, as Altas Partes Contratantes concederão facilidades aos diplomados brasileiros ou colombianos que desejarem aperfeiçoar seus estudos no outro país, no qual ficarão dispensados das formalidades usuais exigidas pelas leis de ensino, bem como das taxas de matrículas, exames e outras do mesmo gênero.

Artigo VI

As despesas de viagens dos estudantes e profissionais serão pagas pelos respectivos Governos.

Artigo VII

Os títulos, diplomas e certificados, expedidos pelas escolas superiores de um dos dois países a favor de seus nacionais, serão reconhecidos nas universidades do outro, para o efeito exclusivo de ingressar nas mesmas, sem necessidade de teses ou de exames.

Quenes, después de haberse comunicado recíprocamente sus Plenos Poderes y de hallarlos en buena y debida forma, convinieron lo siguiente:

Artículo Primero

Los Gobiernos de la República de los Estados Unidos del Brasil y de la República de Colombia favorecerán la fundación, en Rio de Janeiro y en Bogotá, de un organismo permanente que tenga por objeto orientar de acuerdo con los Gobiernos de ambos países, el intercambio cultural y universitario entre brasileños y colombianos y conceder facilidades a los intelectuales de reconocida idoneidad que se interesen en cada uno de los dos países por las cuestiones de índole cultural del otro.

Artículo II

Las Altas Partes Contratantes estimularán el desenvolvimiento de las relaciones intelectuales entre los dos países, esforzándose por prestigiar las visitas de profesores universitarios y miembros de instituciones científicas, literarias y artísticas que sean designados de acuerdo con programas previamente trazados, para realizar conferencias sobre sus respectivas especialidades o respecto de las actividades culturales brasileñas y colombianas.

Artículo III

Cada una de las Altas Partes Contratantes concederá anualmente cinco becas para estudiantes de cursos superiores o profesionales brasileños o colombianos, enviados del uno al otro país para continuar o perfeccionar sus estudios, las cuales se adjudicarán así: tres en establecimientos de enseñanza universitaria y dos en institutos agrícolas.

Artículo IV

Los Gobiernos de la República de los Estados Unidos del Brasil y de la República de Colombia consignarán, en sus respectivos presupuestos, en el plazo más breve posible, partidas especiales para el pago de las becas de que trata el artículo anterior.

Artículo V

Además de las cinco becas mencionadas en el artículo tercero, las Altas Partes Contratantes concederán facilidades a los brasileños o colombianos graduados que deseen perfeccionar sus estudios en el otro país, en el cual serán dispensados de las formalidades usuales exigidas por las leyes sobre enseñanza, así como de los derechos de matrículas y otros del mismo género.

Artículo VI

Los gastos de viajes de los estudiantes y profesionales serán pagados por los respectivos Gobiernos.

Artículo VII

Los títulos, diplomas y certificados, expedidos por las escuelas superiores de uno de los dos países a favor de sus nacionales, serán reconocidos en las universidades del otro país con el fin exclusivo de ingresar a ellas, sin necesidad de tesis ni de exámenes.

Artigo VIII

O presente Convênio será ratificado, depois de preenchidas as formalidades legais em uso em cada um dos dois países, e entrará em vigor noventa dias após a troca dos instrumentos de ratificação, a efetuar-se na cidade de Bogotá, no mais breve prazo possível.

Cada uma das Partes Contratantes poderá denunciá-lo em qualquer momento, mas seus efeitos só cessarão um ano depois da denúncia.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados firmam o presente Convênio, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e castelhana, e lhes apõem seus selos na cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um.

(L. S.) Oswaldo Aranha
(L. S.) - Luis López de Mesa.

E, havendo o governo do Brasil aprovado o mesmo Convênio nos termos acima transcritos pela presente o dou por firme e valioso para produzir os seus devidos efeitos prometendo que será cumprido inviolavelmente.

Em firmeza do que inantei passar esta Carta, que assino e é selada com o selo das armas da República e subscrita pelo Ministro de Estado interino das Relações Exteriores.

Dada no Palácio da Presidência, no Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de maior de mil novecentos e quarenta e cinco, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Roberto de Macedo Soares.

DECRETO N.º 19.928 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1945

Concede subvenções extraordinárias a entidades desportivas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da legislação em vigor, decreta:

Art. 1.º Ficam concedidas, no corrente ano, às entidades desportivas adiante indicadas as seguintes subvenções extraordinárias, destinadas à realização de campeonatos de amadores:

	Cr\$
1. Confederação Brasileira de Desportos	200.000,00
2. Confederação Brasileira de Basket-ball	70.000,00
3. Confederação Brasileira de Pugilismo	45.000,00
4. Confederação Brasileira de Vela e Motor ..	40.000,00
5. Confederação Brasileira de Xadrez	35.000,00
6. Centro Brasileiro de Desportos dos Bancários	30.000,00
7. Confederação Brasileira de Esgrima	30.000,00
8. Confederação Brasileira de Caça e Tiro	20.000,00
9. Confederação Brasileira de Hipismo	20.000,00
10. União Brasileira de Excursionismo	10.000,00
Soma	500.000,00

Art. 2.º A despesa será atendida pela Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções, inciso 03, item 24 — Conselho Nacional de Desportos, alínea a — Diversas Confederações Brasileiras e outras entidades desportivas de direção nacional para a realização

Artículo VIII

El presente Convenio será ratificado, una vez cumplidas las formalidades legales acostumbradas en cada uno de los dos países, y entrará en vigor noventa días después de canjeados los instrumentos de ratificación, acto que se efectuará en la ciudad de Bogotá, en el plazo más breve posible.

Cada una de las Partes Contratantes podrá en cualquier momento denunciar este Convenio, pero sus efectos sólo cesarán un año después de hecha la denuncia.

En fe de lo cual, los Plenipotenciarios arriba nombrados firman el presente Convenio, en dos ejemplares, en las lenguas portuguesa y castellana, y estampan en ellos sus respectivos sellos, en la ciudad de Rio de Janeiro, a los catorce días del mes de octubre del año de mil novecientos cuarenta y uno.

(L. S.) Oswaldo Aranha.
(L. S.) Luis López de Mesa.

de campeonatos de amadores, anexo 15, art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 23.348-45 do D. A. S. P., A Issacar Marcos Bendrihen, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 23.424-45, do D. A. S. P., A Lígia de Lacerda Portocarrero, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo S/n.º 45, do D. A. S. P., A Maria Iêda Leite, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Pessoal do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aroldo Faria de Lannes, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Cordeiro Vieira.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo S/n.º 45, do Departamento Administrativo do Serviço Público,

O Decreto de 7 de julho de 1945, que nomeou Ios Eslau Piovesan, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Técnico Agrícola do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Isaltina Domingues Solberger, para outro cargo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Inês da Rocha Batista para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da nomeação de Maria Carolina Dias da Silva para outro cargo.

Lígia Dantas de Azevedo, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Ivanise Tavares de Borba Noronha.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 86.611, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Fábio Carneiro de Mendonça do cargo, em comissão, de Diretor (S. S. P. — D. N. S.), padrão P, do Serviço de Saúde dos Portos do Departamento Nacional de Saúde, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 86.611, de 1945, do De-

partamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A João de Barros Barreto, do cargo, em comissão, de Diretor Geral (D. N. S.), padrão R, do Departamento Nacional de Saúde, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 86.611, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Luís Afonso D'Escagnolle do cargo, em comissão, de Diretor (M. I.), padrão L, do Museu Imperial do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 86.611, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Roberval Cordeiro de Farias, do cargo, em comissão, de Diretor (S. N. F. M. — D. N. S.), padrão P, do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, do Departamento Nacional de Saúde do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alcindo de Azevedo Sodré para exercer o cargo, em comissão, de Diretor (M. I.), padrão L, do Museu Imperial do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Luís Afonso D'Escagnolle.

José Caracas, ocupante do cargo da classe L da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor (S.S.P. — D.N.S.), padrão P, do Serviço de Saúde dos Portos do Departamento Nacional de Saúde dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Fábio Carneiro de Mendonça.

Roberval Cordeiro de Farias ocupante do cargo da classe M, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral (D. N. S.), padrão R, do Departamento Nacional de Saúde dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de João de Barros Barreto.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Capistrano Raja Gabaglia, ocupante do cargo de Professor (C. Pedro II — E.), padrão K, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático (C.P. II), padrão L, da cadeira de Geografia, do Colégio Pedro II — Externato, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Fernando Antônio Raja Gabaglia, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal.

Designar:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Otávio Reis de Cantanhede Almeida, ocupante do cargo de Professor

Catedrático (E.N.E. — U.B.), padrão M, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer a função de Diretor (E.N.E. — U.B.) da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, dos mesmos Quadro e Ministério.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alberto Soares Silva Vasconcelos, Cori Loureiro Acioli, Nilva Silva, Norman Marques Jones, Ossonor Guimarães e Valdemiro Belúcio dos Cargos da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Flávio Fausto Manzoli para exercer o cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Sebastião Couto Teixeira.

Tomaz de Aquino Martins da Costa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Lúcia de Oliveira Banhos.

Adalgisa de Araújo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Roberto Carlos Magno.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR

Do cargo de Adido Militar à Embaixada do Brasil no Chile o Tenente-Coronel de Artilharia Djalma Dias Ribeiro.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Os Majores da Arma de Infantaria Jorge Bicudo Júnior do 17.º Batalhão de Caçadores (Corumbá) para o 1.º Regimento de Infantaria (Villa Militar) e Argens do Monte Lima deste Regimento para aquele Batalhão.

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Esmeraldino Santos, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadros e Ministério, vago em virtude da promoção de Ademar Carneiro dos Santos.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 28.747, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O Decreto de 11 de julho de 1945, que nomeou Jesuino Vargas Coaraci para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Roberto de Mendonça Castro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rita Levi Touriel para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Dinorá Correia de Sá.

Benedita Alves Coelho para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria do Carmo Lopes. vrg

Maria Heloisa Lamagnère Hasselmann para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Zulmira Miranda Moraes.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arlene Campos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da promoção de Cecília Lisboa Figueira de Melo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Diva Castro Albuquerque para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Margarida de Aguiar Ribeiro.

Renan Rodrigues Chaves para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Mirian Mota Lemos.

Yed Caetano Ferraz para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Alzira Moreira.

Erci Loureiro da Rocha para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Verter Ferreira.

Maria Romualda Guerra de Vasconcelos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Almir Castelo Branco.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Funari Neto para exercer o cargo da classe E da carreira de Es-

criturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Vera Oliveira da Silva.

Enedino Cesarino da Rosa para exercer o cargo da classe E da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Ciriaco Aurélio de Cerqueira.

Leonor Monteiro Alves para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 7.009, de 31 de outubro de 1944.

Delmira Romeiro Pereira para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 7.009, de 31 de outubro de 1944.

Aureolisia Sousa Santos para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 7.009, de 31 de outubro de 1944.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 421, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1945

Liberta a distribuição do cimento portland "Mauá" e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando:

1.º — que a Coordenação da Mobilização Econômica deverá encerrar suas atividades no começo do próximo ano;

2.º — que, conseqüentemente, devem cessar desde já as atribuições consideradas dispensáveis;

3.º — que a Companhia Nacional de Cimento Portland, em resposta aos quesitos que lhe foram apresentados em ofício n.º 3.716, de 14 deste mês, do Escritório Central do Setor da Produção Industrial, afirmou o seguinte:

a) — a supressão do controle da distribuição do cimento portland "Mauá" em nada prejudicará os consumidores, tanto os particulares como as entidades estatais ou paraestatais, de vez que aquela empresa dispõe de uma organização de venda eficiente, com experiência de longos anos na distribuição do mencionado produto, de modo a melhor atender aos interesses da coletividade, os quais são, em última

análise, os da própria Companhia;

b) — uma vez que a intervenção da Coordenação da Mobilização Econômica se tornou efetiva com a publicação da Instrução de Serviço SCC-15, de 12 de maio, e da Portaria n.º 242, de 3 de julho, ambas de 1944, bastaria revogá-las;

c) — o suprimento do cimento portland "Mauá" às obras particulares é feito por pequeno grupo de firmas, escolhidas entre as mais idôneas e possuidoras de aparelhamento eficiente para levar a bom termo essa tarefa, podendo ser revogadas também as Portarias n.ºs 409, de 28 de setembro, e 412, de 19 de outubro, ambas deste ano, que fixam os preços do referido produto, os quais continuarão a ser mantidos em bases razoáveis;

4.º — que, desse modo, pode ser suprimido o atual regime de organização pelo Escritório Central do S. P. I. do programa de distribuição do cimento produzido pela referida Companhia,

Resolve:

I — Liberar a distribuição do cimento portland "Mauá" a partir de 1 de dezembro deste ano.

II — Revogar, conseqüentemente, os seguintes atos:

a) — Instrução de Serviço SCC-15, de 12, publicada no *Diário Oficial* de 13, tudo de maio de 1944;

b) — Portaria n.º 242, de 3, publicada no *Diário Oficial* de 4, tudo de julho, também de 1944;

c) — Portarias n.ºs 409, de 28 de setembro, e 412, de 19 de outubro, ambas deste ano. — *Anápio Gomes.*

Setor Produção Industrial

Programa de distribuição de arame farpado para o mês de Dezembro deste ano.

Estados	Órgãos e Entidades Distribuidoras	Unidade
		rolos
Amazonas — Divisão do Fomento da Produção Vegetal		100
Pará — Secretaria de Agricultura		100
Maranhão — Divisão do Fomento da Produção Vegetal		100
Piauí — Departamento de Agricultura		100
Ceará — Com. Inst. Algodão e Cred. Agrícola		100
Rio G. Norte — Departamento de Agricultura		100
Paraíba — Comissão de Abastecimento		100
Pernambuco — Secretaria de Agricultura		100
Alagoas — Divisão do Fomento da Produção Vegetal		100
Sergipe — Departamento de Produção		100
Bahia — Secretaria de Agricultura		200
Espírito Santo — Secretaria de Agricultura		200
Estado do Rio — Comissão Executiva do Leite		600
São Paulo — Departamento de Produção Animal		3.000
Paraná — Secretaria de Agricultura		250
Santa Catarina — Secretaria de Agricultura		200
Rio Grande do Sul — Secretaria de Agricultura		600
Goiás — Diretoria Geral da Fazenda		400
Minas Gerais — Secretaria de Agricultura		3.500
Mato Grosso — Secretaria Geral do Estado		400
Territórios:		
Acre — Governo do Território		50
Rio Branco — Governo do Território		50
Amapá — Governo do Território		50
Iguassú — Governo do Território		50
Ponta Porã — Governo do Território		50
Rêde Viação Paraná — Santa Catarina		200
Depart. Estradas de São Paulo		200
Viação Férrea do Rio G. do Sul		200
Divisão do Fomento da Produção Vegetal		800
Total		12.000

Nota: — Ficam mantidas as Observações do programa de distribuição publicado no *Diário Oficial* de 25 de setembro do corrente ano. — Capitão Lucas Clair da Silveira, Assistente Responsável pelo E. C. do S. P. I.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 2.106 — Em 24-10-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a Vossa Ex.^a a nomeação de Leonor Monteiro Alves, Delmira Romeiro Pereira e Aureolisia Sousa Santos, candidatas habilitadas em concurso, para cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotados no Estado da Bahia.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Aprovado.
Rio, 17-11-45. — LINHARES.
(Assinado decreto em 19-XI-45).

N.º 2.150 — Em 31 de outubro de 1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.^a a nomeação de Inês da Rocha Batista e Ligia Dantas de Azevedo, candidatas habilitadas em concurso, para cargos da classe D, da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, lotados, respectivamente, nos Estados do Paraná e Sergipe.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que seja a

presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Assinados decretos em 19-XI-45.

N.º 2.152 — Em 31-X-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.^a a nomeação de Diva Castro Albuquerque, candidata habilitada em concurso, para cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Assinado decreto em 19-XI-45.

N.º 2.229 — Em 6-XI-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.^a a nomeação de Arlete Campos, candidata habilitada em concurso para cargo da classe inicial da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos enca-

da, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Assinado decreto em 19-XI-45.

N.º 2.246 — Em 6-XI-1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.^a a nomeação de João Funari Neto, candidato habilitado em concurso, para cargo da classe inicial da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado em São Paulo.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Assinado decreto em 19-XI-45.

N.º 2.249 — Em 6-XI-1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.^a a nomeação de Tomaz-de-Aquino Martins da Costa para cargo da classe inicial da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. O candidato, que se habilitou em concurso realizado em São Paulo, deverá ser lotado naquele Estado.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Assinado decreto em 19-XI-45.

N.º 2.250 — Em 6-XI-1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.^a a nomeação de Rita Levy Touriel, candidata habilitada em concurso, para cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, lotado no Distrito Federal.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Assinado decreto em 19-XI-45.

N.º 2.265 — Em 16-11-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a Vossa Excelência a nomeação de Adalgisa de Araújo habilitada em concurso para o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Espírito Santo.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos enca-

minhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente.

(Assinado decreto em 19-11-45).

N.º 2.269 — Em 16-11-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a Vossa Ex.^a, na conformidade da legislação vigente, a exoneração dos seguintes ocupantes interinos de cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda:

Alberto Soares Silva Vasconcelos.
Cori Loureiro Aclóli.
Nilva Silva.
Norman Marques Jones.
Ossonor Guimarães.
Valdemiro Belúcio.

2. Este Departamento propõe, ainda, a nomeação de Flávio Fausto Manzoli habilitado em concurso, para cargo da classe inicial da carreira de Estatístico-auxiliar dos mesmos Quadro e Ministério, lotado em São Paulo.

3. Ao submeter à assinatura de Vossa Ex.^a os anexos projetos de decreto, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente.

Assinados decretos em 19-11-45

N.º 2.270 — Em 16-11-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a Vossa Ex.^a a nomeação de Renan Rodrigues Chaves, Ied Caetano Ferraz e Ercl Loureiro da Rocha, habilitados em concurso, para cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotados, os dois primeiros, no Distrito Federal, e o último no Rio Grande do Sul.

2. Este Departamento propõe, ainda, a nomeação de Maria Romualda Guerra de Vasconcelos para cargo da classe E da carreira de Escriturário do aludido Quadro e Ministério, lotado no Distrito Federal.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente.

(Assinados decretos em 19-11-45).

N.º 2.271 — Em 16-11-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a Vossa Excelência a nomeação de Benedita Alves Coelho e Maria Heloisa Lamagnère Hasselmann, habilitadas em concurso, para cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, lotados no Distrito Federal.

2. Ao submeter à assinatura de Vossa Ex.^a os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos enca-

minhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

(Assinados decretos em 19-11-45).

N.º 2.272 — Em 16-11-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento propõe a Vossa Ex.^a a nomeação de Esmeraldino Santos, candidato habilitado em concurso para cargo da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra lotado no Paraná.

2. Ao submeter à assinatura de Vossa Ex.^a o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

(Assinado decreto em 19-11-45).

Processo n.º 20.971-45 — Pedido de nomeação de Enedino Cesarino da Rosa.

PARER N.º 6.213

Senhor Presidente — No anexo processo, que V. Ex.^a submeteu à apreciação deste Departamento, Enedino Cesarino da Rosa solicitou nomeação para cargo da classe F da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Ao encaminhar o pedido, esclareceu o Ministério interessado:

a) que, em 1927, foi o requerente habilitado no exame prático de telegrafia de que tratava o artigo 367 do Regulamento da então Repartição Geral dos Telégrafos;

b) que, na forma do § 2.º do referido artigo 367, tal exame era válido por dois anos, não prescrevendo, porém, para os que servissem como auxiliares;

c) que, admitido como praticante diplomado em 1927, esteve o peticionário em exercício até 5-9-40, quando ocorreu sua dispensa;

d) que o Decreto-lei n.º 2.097, de 29-3-40, autorizou a nomeação de candidatos habilitados nos concursos realizados anteriormente à Lei n.º 284, de 28-10-36, para os cargos que integram várias carreiras, entre as quais a de Telegrafista, desde que, em 31-12-39, estivessem os aludidos concursos em vigor;

e) que, conforme se evidencia, foi o requerente dispensado já na vigência do Decreto-lei n.º 2.097-40, quando, portanto, o prazo de validade do concurso que prestara não era mais regulado pelas disposições do § 2.º do artigo 367 do Regulamento da antiga Repartição Geral dos Telégrafos.

3. A vista do exposto, concluiu o Ministério que, por força do mencionado Decreto-lei n.º 2.097, o exame prestado pelo interessado ainda está válido, razão por que o julga em condições de ser nomeado para a classe inicial da carreira de Telegrafista.

4. Este Departamento, examinando, o assunto, verificou:

a) que, ao ser expedido o Decreto-lei n.º 2.097-40, estava o requerente em exercício; e

b) que, assim, o exame por ele prestado teve sua validade prorrogada, até a homologação de concurso para a carreira de Telegrafista (artigo 2.º do Decreto-lei n.º 2.097-40).

5. Nessas condições, nada impede seja o peticionário atendido no que pleiteia; tendo em vista, porém, que as nomeações para cargo de carreira se verificam na classe inicial, a nomeação de Enedino Cesarino da Rosa deverá efetivar-se na classe E, e não F, da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

6. Assim, este Departamento, ao submeter o assunto à decisão de V. Ex.^a, opina por que seja assinado o anexo projeto de decreto e encaminhado o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Em 5 de novembro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

(Assinado Decreto em 19-11-45).

Divisão de Seleção

Processo n.º 23.175-45 — Maria de Sousa Rolim, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, pede reconsideração do despacho exarado no processo número 14.685-45, no qual solicitou revisão da prova de Português.

Despacho: Mantenho o julgamento à vista do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 23.707-45 — Miriam Martins Bersimon, candidata habilitada na prova de Auxiliar de Praticante de Escritório do S. P. F. — P.H. 1.170-B, realizada durante a "Exposição do Sistema do Mérito", solicita inscrição na referida prova independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer.

Em 17-11-45. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo n.º 23.274-45 — Galba Augusto de Carvalho Serrano, candidato inscrito no concurso para a carreira de Mestre de Linhas, solicita revisão da prova de Português e Matemática.

Despacho: Mantenho o grau, à vista do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.979-45 — Agostinha Ferreira da Cunha solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor de Alunos (C 183), independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

Em 17-11-45. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo n.º 22.533-45 — Gilda Barbosa São Tiago, candidata inscrita no concurso para a carreira de Examinador de Marcas, solicita revisão da prova de Legislação.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, concedo o aumento de cinco décimos na prova de Legislação. O candidato continua habilitado.

D.S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.594-45 — Léa Braga, candidata inscrita no concurso para a carreira de Examinador de Marcas, solicita revisão da prova de Legislação.

Despachos: De acordo com o parecer da Banca Examinadora, concedo o

aumento de quatro pontos. A nota do candidato passa, assim, para 50,50 (cinquenta e meio). Continua inabilitado.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1945 — *Murilo Braga* Diretor de Divisão

Processo n.º 23.772-45 — Aurélio Leonardo Dantas, candidato inscrito na prova para Conservador Auxiliar (P.H. 1.607, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, concedo o aumento proposto de cinco pontos em Português. A nota passa, assim, de trinta e três e meio para trinta e oito e meio.

D. S. do D. A. S. P. em 17 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 23.711-45 — Almir Araújo Sousa, candidato habilitado no concurso para a carreira de Guarda Civil (C. 92), solicita 2.ª via de seu certificado de habilitação.

Despacho: Compareça à Seção de Inscrições, a fim de retirar o certificado.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1945 — *Murilo Braga* Diretor de Divisão

Processo n.º 21.866-45 — No anexo processo, João Alsina Júnior, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicita a sua transferência para igual classe da carreira de Inspetor do Trabalho do mesmo Quadro e Ministério.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D.F.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que o requerente deverá submeter-se às provas de Direito do Trabalho e de Lavratura de auto de infração, constantes das instruções reguladoras do concurso para Inspetor do Trabalho, publicadas no *Diário Oficial* de 21-10-44. O transferendo será habilitado se obtiver em cada uma dessas provas nota igual ou superior a 60 pontos.

D.S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 17-11-45. — *Moacyr Briggs*.

Processo n.º 21.583-45 — No anexo processo, Hamilton Uchôa Cavalcanti, Guarda Civil, classe D, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de Polícia Marítima e Aérea do mesmo Quadro e Ministério.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D.F.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que se aplique ao transferendo o mesmo conjunto de provas que deverá constar das instruções reguladoras, em elaboração, para a carreira de Polícia Marítima e Aérea.

D.S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 17-11-45. — *Moacyr Briggs*.

Processo n.º 22.333-45 — No anexo Maria Enoc de MORAIS VIEIRA, Postalista Auxiliar, classe E, do Quadro III, — P.S. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de

Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D.F.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que se aplique ao transferendo o mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Escriturário, publicadas no *Diário Oficial* de 19-2-45.

D.S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 17-11-45. — *Moacyr Briggs*.

Processo n.º 23.385-45 — A Escola Agrícola de Barbacena, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário — M. A. — propõe a transferência *ex-officio* de Manuel Malvar Martins, Professor Auxiliar, referência X, da S.F. de sua T.N.M., — para igual referência da S.F. de Artífice da mesma tabela.

2. Informa a Escola que o servidor exerce a função de pedreiro desde 17 de novembro de 1917, data de sua admissão.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se unicamente à prestação da prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 17-11-45. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo n.º 21.530-45 — Propõe a Inspetoria Geral de Iluminação — M. V. O. P. — a transferência de José Pacheco, Motorista, referência XIII, da sua T. N. M. para idêntica referência da S.F. de Mestre da mesma tabela.

2. Esclarece a I.G.I. que o transferendo vem exercendo a sua função como motorista e mecânico-eletricista com eficiência e zelo, naquela Repartição.

3. Encontra-se anexado cópia autenticada de um atestado, firmado pelo Engenheiro Adalberto Gomes de Carvalho, Chefe da Seção de Eletricidade da I.G.I., de que o candidato atualmente motorista daquela Inspetoria, tem habilitação prática demonstrada nos serviços de exame e execução de instalações de luz elétrica, com a aplicação das prescrições de segurança do código daquela Repartição e que a sua capacidade profissional pode ser eficientemente aproveitada nos serviços da Seção de Eletricidade, na função para que é proposto.

4. Nestas condições, esta Divisão nada tem a opor à transferência em causa.

D.S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 17-11-45. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do S. P.F. — Auxiliar e Praticante de Escritório, realizada durante a Exposição do Sistema do Mérito.

P.H. — 1.170 — EXPOSIÇÃO

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em

que foram habilitados 206 candidatos, proponho a sua homologação.

D.S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueneu*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D. A. S. P., em 19 de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 19-11-45. — *Moa-cyr Briggs*, Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, do Ministério da Fazenda — *Inspetor XIII*.

P.H. — 1.453

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 8 dos 28 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueneu*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 19-11-45. — *Moa-cyr Briggs*, Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público Assistente de Organização.

P.H. — 1.553

Terminados os trabalhos da prova acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueneu*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 19-11-45. — *Moa-cyr Briggs*, Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Saúde — *Calculista VII*.

P.H. — 1.639

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueneu*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 19-11-45. — *Moa-cyr Briggs*, Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 14 do corrente. *Aberturas de provas*. A partir da página n.º 17.488.

Armazenista. P.H. 1.711. No fim da instrução 6, (Decretos-leis),

Onde se lê:

N.º 6.204, de 17-11-44.

Leia-se:

a data: 17-1-44.

Armazenista. P.H. — 1.712. — Na instrução 6, fim da Parte I.

Onde se lê:

Matemática: Mínimo de habilitação .. 60 pontos

Leia-se:

Matemática: Mínimo de habilitação .. 30 pontos
Estatístico. P.H. — 1.713. Na instrução 3.ª.

Onde se lê:

9. Idade —

Leia-se:

3. Idade — ...

Radiotelegrafista Auxiliar. P. H. — 1.715. Na instrução 6, Parte II, a),

Onde se lê:

... serviço radiotelefônico ...

Leia-se:

... serviço radiotelegráfico ...

Técnico de Laboratório. P. H. — 1.718. Instrução 6,

Onde se lê:

A prova constante de:

Leia-se:

A prova constará de:

Letra a), desta instrução, ponto 4,

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erros de revisão, edição de 14 de novembro de 1945.

Onde se lê:

características,

Leia-se:

características.

No ponto 5,

Onde se lê:

preparo e emprêgo,

Leia-se:

preparo e emprêgo.

Armazenista. P.H. — 1.673. As

páginas n.º 17.492, 4.ª coluna,

Onde se lê:

Carlindo Hugueneu, Chefe da Seção de Provas,

Leia-se:

Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Desenhista — As páginas n.º 17.493, 1.ª coluna,

Onde se lê:

P.H. — 697,

Leia-se:

P.H. — 1.697.

Onde se lê:

(Lotado no Laboratório de Genecologia e Embriologia anexo à Cadeira Ginecológica),

Leia-se:

(Lotado no Laboratório de Ginecologia e Embriologia anexo à Cadeira de Clínica Ginecológica).

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo de fôlha de pagamento de substituições referente ao mês de outubro, feita no

Diário Oficial de 14-11-45, à página 17.462,

Onde se lê:

Nilton Mendes Aragão,

Leia-se:

Newton Mendes Aragão;

Onde se lê:

Nilton Campos,

Leia-se:

Newton Campos.

COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

Resumo de fôlha de pagamento de Diárias referente ao mês de novembro de 1945

Nome	Cargo ou função	Total por pagar Cr\$	Decreto-lei, verba, consignação Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autorizou o pagamento da concessão
Hélio Cavalcânti de Albuquerque	Capitão da arma de cavalaria	1.350,00	Decreto-lei n.º 7.191 de 23-12-44 do Anexo 12, art. 3.º — Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Indeni- zações, Subconsignação 23 — Diárias	Art. 1.º do Decreto n.º 18.517, de 30 de abril de 1945 Designado por Portaria n.º 27 de 13-11-45, publicada no D. O. de 17 de novembro de 1945

Resumo de fôlha de pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de novembro de 1945

Nome	Cargo ou função	Total por pagar Cr\$	Decreto-lei, verba, consignação Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autorizou o pagamento da concessão
Hélio Cavalcânti de Albuquerque ...	Capitão da arma de cavalaria	2.600,00	Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44, Anexo 12, Verba 1 — Pessoal Con- signação IV — Indenizações, Sub- consignação 22 — Ajuda Custo	Art. 141 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28-10-1939

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1945

Processos:

N.º 5.946-45 — José Tetuo Saito, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos Fairchild PT-19, F.W-44 e Buevker Jungmann: "Deferido".

N.º 5.947-45 — Agenor Alves Leitão, idem em Fairchild PT-19 e R.W.D-13: "Deferido".

Dia 16 de novembro de 1945

Processos:

N.º 2.149-45 — José Maria Eleto de Sousa, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio: "Deferido".

N.º 5.950145 — Vítor Soares, idem: "Deferido".

N.º 5.929-45 — Júlio dos Santos Paiva, idem: "Deferido".

N.º 5.971-45 — Orlando de Miranda Henrique Filho, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos M-9, CAP-1, F.W-44, Stinson 105, Waco F-5, Moth, Fleet, e CAP-3: "Deferido".

N.º 5.974-45 — Vicente Costa, idem em H.L-1: "Deferido".

N.º 5.973-45 — Olvaro Carneiro Santiago, idem em Culver Cadet, Waco F-5, Fairchild PT-19 e Stinson Reliant: "Deferido".

Escola de Especialista de Aeronáutica

Relação de despachos dados em 20 de novembro de 1945, pelo Sr. CMT. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (dezembro de 1945), ao curso de oficial mecânico.

Deferidos:

Distrito Federal:

- 1S — André Augusto Fleury Vieira Ferro.
- 1S — Antônio Bertolini.
- 1S — Antônio Venâncio do Nascimento.
- 1S — Aucir de Seixas Franco.
- 2S — Augusto Henrique de Rosa Panzenhagen.
- 2S — Dalvis de Carvalho Alves.
- 2S — Diógenes Canuto Carneiro.
- 2S — Emílio de Gouveia Jansen Ferreira.
- 1S — Florisbello Vila-Nova.
- 1S — Frederico Melício de Santana.
- 2S — Geraldo Alexandrino de Oliveira.
- 1S — Heráclito de Alencastro Romcu Lima.
- 2S — José Amorim de Carvalho.
- 2S — Moacir Alvarenga.
- 1S — Monclar Azevedo.
- 1S — Valfredo Alves dos Santos.

bilidade assinado pelos interessados perante o Serviço Florestal, nas bases constantes das conclusões estabelecidas no final do relatório do agrônomo Miranda Bastos e de acordo com normas estabelecidas e já adotadas pelo Serviço Florestal em casos semelhantes, isto é, com empresas de mineração localizadas no sul do país.

A assinatura de um termo de responsabilidade, de cujas obrigações constem as exigências ou determinações do Código Florestal aplicáveis ao caso em foco, com multa estabelecida e aceita nesse mesmo termo, além de fiscalização exercida por agrônomos do Serviço Florestal ou da Seção de Fomento Agrícola local, tornará perfeitamente possível conciliar os interesses particulares com o interesse florestal.

Com tais esclarecimentos, entrego o assunto à deliberação deste Conselho. Sala das Sessões do Conselho Florestal, 19 de outubro de 1945. — *Cunha Baima*.

Aprovado por unanimidade, em sessão de 19 de outubro de 1945. — *João Domingues*. Visto — *A. Araújo Góis*, Secretário do Conselho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 16 e 17-11-45

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 7.264 — José Dotta — Pedregulho — Faz. Lavras — Mogi das Cruzes — São Paulo.

N.º 7.289 — Alvaro Leonel Vieira — Calcário — Fundão — Cantagalo — Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 97.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos dezessete dias do mês de outubro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada sessão de quinze do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:

- 1 — Conselho Particular Vicentino de Baurú, São Paulo — Aprovado;
- 2 — Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Santa Luzia, Minas Gerais — Aprovado;
- 3 — Asilo de Inválidos de Carangola, Minas Gerais — Aprovado;
- 4 — Asilo de Órfãos São Benedito, de Pelotas, Rio Grande do Sul — Aprovado;
- 5 — Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais, de Recife, Pernambuco — Aprovado;
- 6 — Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros, de Barra Mansa, Rio de Janeiro — Aprovado;
- 7 — Casa de Caridade de Ouro Fino, Minas Gerais — Aprovado;
- 8 — Associação Feminina Santista, de Santos, São Paulo — Pelo arquivamento, por haver sido apresentado fora do prazo legal;
- 9 — Sociedade Mineira de Belas Artes, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Idem.
- 10 — Dispensário Dom Barreto, de Campinas, São Paulo — Idem;
- 11 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de São José dos Campos, São Paulo — Idem;
- 12 — Conferência de São Vicente de Paulo — Asilo, de Tambau, São Paulo — Idem;

13 — Congregação Mariana de Santa Terezinha do Meninos Jesus, de Ilhéus, Bahia — Idem;

14 — Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Tambau, São Paulo — Idem;

15 — Sociedade Beneficente dos Artífices Juazeirenses, de Juazeiro, Bahia — Idem;

16 — Santa Casa de Misericórdia, de Santa Cruz das Palmeiras, São Paulo — Idem;

17 — Liga Espiritossantense de Proteção e Assistência à Infância, de Vitória, Espírito Santo — Idem;

Pela Sra. Eugênia Hamann:

1 — Cruzada Pró-Infância de São Paulo, de São Paulo — Aprovado, de acordo com o voto da Relatora;

2 — Associação Pró-Matre, do Distrito Federal — Aprovado;

3 — Abrigo Tereza de Jesus, do Distrito Federal — Aprovado;

4 — Santa Casa de Misericórdia de São Roque, São Paulo — Pelo arquivamento, por haver sido apresentado fora do prazo legal;

5 — Santa Casa de Misericórdia, de Castelo, Espírito Santo — Idem;

6 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de São Jerônimo, Rio Grande do Sul — Idem;

7 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Divinópolis, Minas Gerais — Idem.

Pela Sra. Stela de Faro:

1 — Associação das Irmãs Clarissas, de Santarém, Pará — Aprovado, de acordo com o voto da Relatora;

2 — Externato São José, de São José dos Campos, São Paulo — Aprovado;

3 — Hospital de Santo Antônio dos Pobres, de Iguatú, Ceará — Aprovado;

4 — Centro Espírita Amor à Verdade, do Distrito Federal — Aprovado;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Florestal Federal

Processo n.º 68-45.

Sr. Presidente:

Examinados o requerimento da Mineração e Usina Wigg S. A. dirigido a este Conselho, e o relatório apresentado ao Diretor do Serviço Florestal pelo agrônomo Humberto de Miranda Bastos que esteve nas propriedades dos requerentes, verifico que nas terras dos petionários, adquiridas para exploração intensiva do carvão vegetal, há florestas protetoras e há florestas de rendimento, — isto tanto na fazenda denominada João Pereira com área total de 67 alqueires, como na fazenda Fábrica apenas com 30 alqueires.

Na primeira, as florestas protetoras são as que vestem as bacias dos cursos d'água denominados Córrego Gambá, com 5.140m de extensão, o córrego João Pereira com 3.380m de curso, — além de 4 riachos outros, todos de pequeno volume e comprimento menor de 2km cada um.

Na segunda fazenda onde já existe uma derrubada de 6 alqueires, são florestas protetoras todas as que cobrem a bacia do Ribeirão do Prata que tem 7.261 m de curso.

Fora disto, sobra muita mata — dedução clara do relatório citado — que se pode classificar como floresta de rendimento, e que, como tal, pode ser exporada dentro dos dispositivos do Código Florestal vigente.

Um desses dispositivos é o reflorestamento corresponde à exploração. Ora, o agrônomo do Serviço Florestal que inspecionou as propriedades em lide, afirma que há, ali, um Horto Central e trabalhos de reflorestamento iniciados em 1941, representados por 500.000 pés de eucaliptos já plantados, além de viveiros, sementeiros etc.

E os petionários se comprometem "perante este Conselho a observar fielmente as instruções e exigências do Serviço Florestal, e efetuar o reflorestamento das áreas ue forem explorando" pelo que se submetem "à fiscalização do S.F. ou de outro qualquer órgão para esse fim designado".

Isto posto, Sr. Presidente, sou de parecer que não seja totalmente reconsiderada a decisão adotada por este Conselho que mandou paralisar os trabalhos dos requerentes por intermédio da Chefia de Polícia do Estado de Minas Gerais, porém que seja autorizada a exploração das matas de rendimento, mediante termo de responsa-

5 — Associação Feminina de Assistência à Infância, de Limeira, São Paulo — Aprovado;

6 — Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, de Acaraju — Aprovado;

7 — Externato Sagrado Coração de Jesus, de São Paulo — Aprovado;

8 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Vitória, Espírito Santo — Pelo arquivamento, por haver sido apresentado fora do prazo legal;

9 — Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, de São Paulo — Idem;

10 — Santa Casa de Misericórdia de Monsanto, Minas Gerais — Idem;

11 — Instituto de Puericultura São Jorge, de Vila Meriti, Rio de Janeiro — Idem.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1 — Sociedade Musical Beneficente Euterpe Friburguense, de Nova Friburgo, Rio de Janeiro — Aprovado;

2 — Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, de Salvador, Bahia — Aprovado;

3 — Cruzada pela Infância do Leme, do Distrito Federal — Aprovado;

4 — Sociedade de São Vicente de Paulo do Divino Espírito Santo, de Jaguarão, Rio Grande do Sul — Pelo arquivamento, por haver sido apresentado fora do prazo legal;

5 — Sociedade da Velhice Desamparada, de Estância, Sergipe — Idem;

6 — Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, de São Paulo — Idem;

7 — Obra de Assistência aos Mendigos, de Candeias, Minas Gerais — Idem;

8 — Associação das Damas Benfadoras de São Vicente de Paulo, de Ouro Preto, Minas Gerais — Idem.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto:

1 — Orfanato São Vicente, de Estância, Sergipe — Pelo arquivamento, por haver sido apresentado fora do prazo legal;

2 — Asilo de São Vicente de Paulo de Goiás, Goiás — Idem;

3 — Santa Casa de Misericórdia da Casa Branca, São Paulo — Idem.

4 — Casa de Caridade de São Vicente de Paulo, de Caxambú, Minas Gerais — Idem;

5 — Asilo de São Miguel da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santos Dumont, Minas Gerais — Idem.

As 18 horas e 45 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataulpho Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 103.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos doze dias do mês de novembro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Estela de Pa-

ro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de nove do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Patronato São José, de Juiz de Fora, Minas Gerais — aprovado; 2 — Obra de Amparo ao Bêrço, de João Pessoa, Paraíba — aprovado; 3 — Círculo Operário Jundialense, de Jundiaí, São Paulo (subvenção extraordinária) — considerou-se que deve ser submetido à decisão da autoridade superior, de acordo com o voto do Relator; 4 — Sociedade de Concertos Sinfônicos do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — aprovado; 5 — Centro de Ciências, Letras e Artes, de Campinas, São Paulo — aprovado; 6 — Patrono São Francisco, de Campinas, São Paulo — aprovado; 6 — Patronato São Francisco, de Campinas, São Paulo (subvenção extraordinária) — considerou-se que deve ser submetido à decisão da autoridade superior, de acordo com o voto do Relator; 7 — Centro Espírita Ismênia de Jesus — Casa dos Pobres, de Santos, São Paulo — aprovado; 8 — Círculo Operário Jundialense, de Jundiaí, São Paulo — aprovado; 9 — Asilo de Orfãos São José, de Campanha, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 10 — Academia Brasileira de Medicina Militar, do Distrito Federal — aprovado; 11 — Asilo São Vicente, de Três Corações, Minas Gerais — aprovado; 12 — Conferência de Santo Antônio, de Campanha, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 13 — Instituto das Irmãs Filhas de Maria Auxiliadora, de Cuiabá, Mato Grosso (subvenção extraordinária) pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 14 — Sociedade Beneficente de Bauri, São Paulo (subvenção extraordinária) idem; 15 — Escola Prática Comercial, de Olinda, Pernambuco (subvenção extraordinária) — idem; 16 — Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade, de Ilhéus, Bahia (subvenção extraordinária) — idem; 17 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, Rio Grande do Sul — (subvenção extraordinária) — idem; 18 — Fundação Casa do Estudante do Brasil, do Distrito Federal (subvenção extraordinária) — idem; 19 — Hospital de Nossa Senhora Aparecida de Pará, Rio Grande do Sul (subvenção extraordinária) — idem; 20 — Revista Brasileira de Cirurgia, do Distrito Federal — O Conselho não tomou conhecimento do pedido, por ter sido apresentado fora do prazo legal.

Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Associação Obra do Bêrço, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Educandário Santa Cruz, de abril, maranhão — aprovado; 3 — Asilo de Orfãos São Vicente de Paulo, a cargo da Irmandade do Divino Espírito Santo, de Florianópolis, Santa Catarina — aprovado; 4 — Associação de Assistência ao Pequeno Jornaleiro, mantenedora da Casa do Pequeno Jornaleiro, de Belo Horizonte, Minas Gerais — aprovado; 5 — Escola de Música Santa Cecília, de Petrópolis, Rio de Janeiro — aprovado; 6 — Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Rio de Janeiro — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guassú, São Paulo — aprovado; 2 —

Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, São Paulo — aprovado; 3 — Sociedade Apolo Juazeirense, de Juazeiro, Bahia — (subvenção extraordinária) considerou-se que está em condições de subir à consideração da autoridade, de acordo com o voto da Relatora; 4 — Instituto de Clínicas Alto Taquari, de Roca Sales, Rio Grande do Sul — pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Santa Casa de Caridade de Conquista, Minas Gerais — aprovado; 2 — Conferência de São José, de Martinho Campos, Minas Gerais — aprovado; 3 — Centro de Beneficência e Cultura Carlos Cottart, de Afogados de Ongazeira, Pernambuco — aprovado; 4 — Associação Beneficente Hospital Bom Jesus, de Simão Dias, Sergipe — aprovado; 4 — Associação Nossa Senhora de Sion, de São Paulo — aprovado; 6 — Sociedade Instrução e Beneficência, de Paudalho, Pernambuco — aprovado; 7 — Hospital da Criança de Uruberaba, Minas Gerais — aprovado; 8 — Irmandade de Misericórdia de Caconde, São Paulo — aprovado.

As 18 horas e 30 minutos e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário — Ataulpho Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 104.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos quatorze dias do mês de novembro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Estela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de doze do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Colégio Nossa Senhora da Saleta, de Juazeiro, Ceará — aprovado; 2 — Casa de Saúde Marítima do Pará, de Belém — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 3 — Irmandade do Santíssimo Sacramento e São Francisco de Paula, de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado; 4 — Cruz Vermelha Brasileira Filial na Cidade de Propriá, de Propriá, Sergipe — aprovado; 5 — Associação Damas de Caridade do Hospital São Vicente de Paulo, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul — aprovado; 6 — Sociedade de Concertos Sinfônicos do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (subvenção extraordinária) — considerou-se que deve ser submetido à apreciação da autoridade superior, de acordo com o voto do Relator.

Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Asilo de Mendicidade D. Maria Jacinta, de São Carlos, São Paulo — aprovado; 2 — Associação dos Cegos em Juiz de Fora, Minas Gerais — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Escola Industrial da Associação Cívica Feminina, de São Paulo — pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Federação Espírita do Estado de São Paulo, de São Paulo — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto; 2 — Associação Santa Luiza de Marillac, de São João del Rei, Minas Ge-

rais — aprovado; 3 — Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho, Instituto do Radiom, de São Paulo — aprovado; 4 — Casa da Criança, de São João da Boa Vista, São Paulo — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres, de Batatais, São Paulo — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia de Socorro, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 3 — Hospital Antônio Teixeira Sobrinho, de Jacobina, Bahia — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 4 — Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 5 — Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator. As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário; Ataulpho Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 105.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Estela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão, às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de 14 do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Fundação Darci Vargas, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Casa de Caridade e Assistência à Maternidade e Infância de Itanhândú, Minas Gerais — aprovado; 3 — Hospital São Francisco, de Cabo Verde, Minas Gerais — aprovado; 4 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, São Paulo — aprovado; 5 — Federação Brasileira de Engenheiros, do Distrito Federal — aprovado; 6 — Santa Casa de Misericórdia de Itapira, São Paulo — aprovado; 7 — Santa Casa de Misericórdia, de Patrocínio do Sapucaí São Paulo — (subvenção extraordinária) — considerou-se que o processo deve ser submetido à consideração da autoridade superior, de acordo com o voto do Relator.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Sociedade Espírita Feminina Estudo e Caridade, mantenedora do Abrigo Instrução e Trabalho, de Santa Maria, Rio Grande do Sul — aprovado; 2 — Fundação Colégio Santa Terezinha, de Santo Antônio, Rio Grande do Sul — pelo indeferimento, por ter sido apresentado fora do prazo legal; 3 — Instituto Feminino de Educação e Serviço Social, de Campinas, São Paulo (subvenção extraordinária) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 4 — Asilo Orfanológico de Tefé, Amazonas — resolveu-se converter o julgamento em diligência para o fim de ser solicitado documento na forma especificada no parecer da relatora.

Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Conselho Central Metropolitano da Sociedade São Vicente de Paulo, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — aprovado; 2 — Conferência São Vicente

de Paulo, de Pôrto Nacional, Golaz — aprovado; 3 — Ginásio Sagrado Coração de Jesus, de Marília, São Paulo — aprovado; 4 — Sociedade Auxiliadora União dos Guardas Cívicos, de Juiz de Fora, Minas Gerais — pelo arquivamento, por ter sido apresentado fora do prazo legal.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Sociedade Beneficente São José, de Tupandá, Rio Grande do Sul — aprovado, de acordo com o relator; 2 — Sociedade Bach de São Paulo, de São Paulo — pelo arquivamento, por haver sido apresentado fora do prazo legal. As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário; Ataulpho Nápoles de Paiva, Presidente.

SUBVENÇÕES ARBITRADAS PARA O EXERCÍCIO DE 1946

Território do Rio Branco:	
	Cr\$
Hospital N. S. de Fátima, de Boa Vista	40.000,00
Amazonas:	
Casa Dr. Fajardo, Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Manaus	25.000,00
Ginásio N. S. Auxiliadora, de Manaus	15.000,00
Pará:	
Associação das Irmãs Franciscanas Missionárias de Imaculada Conceição, de Monte Alegre	6.000,00
Confederação Espírita Caminhinhos do Bem, de Belém	10.000,00
Maranhão:	
Centro Espírita Maranhense, de S. Luís	10.000,00
Ceará:	
Asilo de Mendicidade do Ceará, de Fortaleza ..	15.000,00
Associação dos Empregados no Comércio do Crato	10.000,00
Círculo Operário de Fortaleza	10.000,00
Dispensário dos Pobres de Sobral	15.000,00
Escola de Música Carlos Gomes, de Fortaleza ..	3.000,00
Ginásio S. José, de Aracati	3.000,00
Instituto Beneficente São José, de Fortaleza	3.000,00
Instituto de Santa Rita, de Maranguape	6.000,00
Patronato São José de Aracati	30.000,00
Sociedade de Assistência aos Cegos, de Fortaleza	10.000,00
União de Moços Católicos de Fortaleza	10.000,00
Pernambuco:	
Academia Pernambucana de Letras, de Recife	2.000,00

Colégio N. S. de Lourdes, de Palmares	5.000,00
Companhia de Caridade, de Recife	50.000,00
Dispensário dos Pobres de S. José do Município de Bezerros, de Bezerros	3.000,00
Dispensário dos Pobres, de Pesqueira	6.000,00
Escola Anchieta, de Recife	3.000,00
Externato do Oratório da Divina Providência, de Recife	6.000,00
Alagoas:	
Asilo do Bom Pastor, de Maceió	12.000,00
Faculdade de Direito de Alagoas, de Maceió ...	50.000,00
Instituto Histórico de Alagoas, de Maceió	3.000,00
Sociedade Espírita Discípulos de Jesus, de Maceió	10.000,00
Sergipe:	
Associação das Senhoras de Caridade de S. Vicente de Paulo, de Capela	4.000,00
Hospital de Caridade São João de Deus, de Laranjeiras	10.000,00
Bahia:	
Associação das Senhoras da Caridade, de Salvador	15.000,00
Casa Pia dos Órfãos de São Joaquim, de Salvador	12.000,00
Conferência do Sagrado Coração de Maria da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Valença	6.000,00
Fundação Anti-Tuberculosa Santa Terezinha, de Salvador	20.000,00
Ginásio Taylor-Egídio, de Jaguaquara	6.000,00
Liga Baiana contra a Mortalidade Infantil, de Salvador	50.000,00
Sociedade Filarmônica 28 de Setembro, de Joazeiro	3.000,00
Minas Gerais:	
Asilo de Mendigos de Juiz de Fora	15.000,00
Asilo N. S. do Perpétuo Socorro, de Santa Bárbara	10.000,00
Asilo Santa Tereza, de Belo Horizonte	6.000,00
Asilo S. Luís da Serra da Piedade, de Caeté	12.000,00
Assistência aos Mendigos, de Itapeperica	10.000,00
Associação das Damas de Caridade, de Campanha	3.000,00
Associação das Senhoras de Caridade da Paróquia do Calafate, de Belo Horizonte	4.000,00
Associação Santa Luísa de Marillac, de Pomba ..	6.000,00

Cidade Ozanam, de Belo Horizonte	30.000,00
Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte	30.000,00
Escola Normal de Economia Doméstica N. Senhora Aparecida, de Brasópolis	10.000,00
Escola Paroquial Frei Florentino, de Muzambinho	3.000,00
Escola Técnica de Comércio Machado Sobrinho, de Juiz de Fora	15.000,00
Hospital Antônio Moreira da Costa, de Santa Rita do Sapucaí	30.000,00
Instituto Imaculada Conceição, de Barbacena ..	5.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Mariana ..	5.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de S. Gonçalo do Sapucaí	5.000,00
Sociedade Pestalozzi, de Belo Horizonte	20.000,00
Sociedade Protetora dos Pobres, de Itajubá	10.000,00
Sociedade Frederico Ozanam, de Nova Lima ...	6.000,00
Sociedade S. Vicente de Paulo, de Muriaé	5.000,00
Espírito Santo:	
Dispensário S. Vicente de Paulo, de Vitória ..	6.000,00
Orfanato ou Asilo Coração de Jesus, de Vitória	20.000,00
Policlínica Antônio Aguirre, de Vitória	15.000,00
Rio de Janeiro:	
Asilo da Veihice Desamparada de Cantagalo ..	6.000,00
Caixa Auxiliadora dos Pobres de S. Gonçalo	10.000,00
Escola Profissional Feminina Sagrado Coração, de Resende	10.000,00
Instituto Infantil Santo Antônio, de Nova Iguaçu	10.000,00
Instituto S. José, de Niterói	10.000,00
Irmandade dos Pobres, de Soledade de Rodeio ...	6.000,00
Distrito Federal:	
Confederação Nacional de Operários Católicos ..	6.000,00
Escola Edison	10.000,00
Fundação Abrigo do Cristo Redentor	3.000.000,00
Fundação Romão de Mattos Duarte	100.000,00
Fundação Casa do Estudante do Brasil	80.000,00
Faculdades Católicas	80.000,00
Grupo Espírita Jesus, Maria e José	10.000,00
Instituto Brasileiro de Letras	3.000,00
Sociedade Brasileira de Economia Política	10.000,00

São Paulo:

Associação Protetora da Infância Desvalida de Santos	25.000,00
Conservatório Dramático e Musical de Bauri ..	3.000,00
Grupo Espírita Miguel Arcanjo, de São Paulo	5.000,00
Fundação Maria Auxiliadora, de São Paulo ..	12.000,00
Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores, de Campinas	15.000,00
Instituto de Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor (Asilo S. Paulo), de S. Paulo	12.000,00
Instituto D. Placidina, de Mogi das Cruzes	5.000,00
Instituto Metodista, de Ribeirão Preto	4.000,00
Rio Grande do Sul:	
Asilo Sagrado Coração de Jesus, de S. Borja	20.000,00
Associação Cristã de Moços de Pôrto Alegre ..	10.000,00
Hospital de Caridade Brasileira Terra, de Tupacretã	12.000,00
Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira	50.000,00
Instituto Espírita Dias da Cruz, de Pôrto Alegre	15.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Alegre	1.000.000,00
Santa Casa de Caridade Jaguarão	20.000,00
Mato Grosso:	
Sociedade Beneficente de Campo Grande	20.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 13 de novembro de 1945

Processo n.º 77.522-45 — José de Paulo Alfredo. — Solicitando emprêgo. — Arquite-se.

Processo n.º 75.075-45 — Antônio Celso Ferreira Lima. — Pedindo passar de servente para Artífice — carpinteiro. — Arquite-se.

Processo n.º 79.819-45 — Germano Florentino da Costa. — Pedindo nomeação. — Na foram da informação supra — O despacho refere-se a exposição do Sr. Ministro, favorável ao parecer do Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração que opinou pelo arquivamento do processo.

Processo n.º 68.024-45 — Altair Medeiros Desterro de Assunção. — Pedindo auxílio para manutenção de seus filhos. — De acordo. O despacho refere-se a exposição do Sr. Ministro, favorável ao parecer do Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração que opinou pelo arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1945

Processo n.º 79.140-45 — Alberto Gaudêncio Estêves Fróis Cruz. — Solicitando dispensa de indenização. — Indeferido. A Divisão do Pessoal deve providenciar o recolhimento pelos meios legais cabíveis.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 1 de novembro de 1945

Processo n.º 32.755-45 — Jaime Gerarque Murta. — Pedindo certidão. — O despacho já foi publicado no *Diário Oficial* de 15-12-44.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**Divisão do Ensino Comercial****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Em portaria n.º 531, de 5 de novembro de 1945, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio de Paranhos, com sede em Paranhos, no Estado de Minas Gerais. — (Processo n.º 96.422-44).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1945

S.C. 784-36 — Escola Técnica de Comércio de Petrópolis — Estado do Rio. — Nova direção e propriedade. — Aprovado.

S.C. 32.355-44 — Ernesto Kaster Sobrinho. — Reformo o despacho anterior e, em consequência, autorizo o registro, à vista das razões aduzidas no parecer.

S.C. 56.227-42 — Escola Comercial Castro Alves — Capital de São Paulo. — Mudança de sede. — Aprovado.

S.C. 6.385-44 — Júlio Klappoth.

S.C. 35.075-37 — João Carlos Rios, Leopoldo Erwin Tust e Eugênio Martins Pereira;

S.C. 39.588-45 — Felipe Elias Name;

S.C. 40.217-45 — Ademar Nogueira Bezerra;

S.C. 44.042-44 — João Arrouque;

S.C. 81.214-45 — Sebastião Cavalcanti Madeira. — Deferidos, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S.C. 39.714-39 — Escola Técnica de Comércio "Campos Sales" — São Paulo. — Investidura do Sr. Augusto Guzzo como diretor. — Aprovado.

S.C. 2.317-44 — Joaquim Felício Ribeiro Filho. — Atenda à exigência e esclareça a causa da falha apontada, quanto aos exames de admissão.

S.C. 7.483-38 — Salvo Abech. — Indeferido, podendo o interessado valer-se dos favores da Portaria DNE-82, de 9-2-44.

S.C. 22.904-45 — Vilmar Teixeira de Moraes. — Matricule-se de acordo com o disposto no Decreto-lei número 7.938 — de 6-9-44.

S.C. 20.916-44 — Angelo Granuzza. — Junte a prova de identidade exigida pelo item 2, letra b, da Portaria DNE-82, de 9-2-44.

S.C. 22.514-45 — Augusto Tavares. — Arquive-se, à vista das informações.

S.C. 23.104-44 — Mardoque Benaion Essucy. — O diploma apresentado não trás o "visto" exigido por lei e o interessado deverá providenciar a respeito, apresentando o título ao inspetor do estabelecimento.

S.C. 31.534-45 — Helton Gomide. — Indeferido, por haver feito curso irregular, nos termos da lei. Poderá o interessado, caso queira, valer-se dos favores da portaria DNE-82, de 9 de fevereiro de 1944, para validar o seu diploma.

S.C. 45.678-43 — Vitorino Guedes da Conceição. — Indeferido, podendo o interessado voltar ao pedido de registro, caso possa fazer prova de naturalização e de prestação de serviço militar no Brasil. (Art. 150 da Constituição).

S.C. 47.443-43 — José Diógenes de Noronha. — Indeferido, à vista das informações e de acordo com o art. 63 do Decreto n.º 20.158, de 30 de julho de 1931.

S.C. 51.328-44 — Manuel Castilho. — Mantenho o despacho anterior, visto não se tratar de caso sujeito à validação.

S.C. 51.386-43 — Francisco Manuel Cordeiro. — Atenda ao despacho do Sr. Diretor Geral, fazendo prova de que realmente prestou serviço militar no Brasil. O certificado de reservista de 3.ª categoria não satisfaz as exigências legais.

S.C. 54.560-45 — João Rugiero. — Tendo sido destruído pelo incêndio ocorrido a 2-7-44, nas dependências do Serviço de Comunicações deste Ministério, o processo n.º 23.543-42, deixo de autorizar a devolução do título do requerente pelo fato apontado. Reconhecendo a leitura do Decreto-lei número 6.890 de 21-9-44, para as providências de reconstituição do processo.

S.C. 59.731-45 — Teresa Cataldi. — Faça prova de justificação judicial.

S.C. 67.067-44 — Escola Técnica de Comércio N. S. Auxiliadora — Recife. — Arquive-se, à vista do que estabelece a portaria ministerial número 459, de 8-10-45.

S.C. 67.384-44 — Odím Aquino Casses. — Devolvam-se os documentos de fls. 3 e 4.

S.C. 69.774-44 — Ivo Ferreira Paineiro. — (Guarda-livros provisionado em 1933). — Compareça à Divisão de Ensino Comercial — Seção de Registro, para prestar esclarecimentos a respeito de processo em que é parte interessada.

S.C. 70.150-45 — José Pavan. — Sele a petição, nos termos da lei.

S.C. 72.588-43 — José Garcia Colao. — Apresente o diploma para a apostila necessária.

S.C. 79.412-45 — Diretor da Escola Técnica de Comércio São Leopoldo — Rio Grande do Sul. — O curso comercial básico e o curso ginasial são cursos do 1.º ciclo, portanto, de mesmo nível. Quanto à consulta, não constituindo assunto da alçada desta Divisão, o interessado deverá dirigir-se à Escola de Cadetes.

S.C. 80.595-43 — Benedito Macedo Filho. — Indeferido, podendo o interessado, caso queira, validar o seu diploma, para o que deverá requerer em março de 1946 e juntar os documentos exigidos pela Portaria DNE-82, de 9-2-44.

S.C. 8.173-43 — José Gimenez Escamez;

S.C. 52.182-45 — Órdula Vieira do Nascimento;

S.C. 73.505-45 — Adolfo Ebert. — Sim, nos termos do parecer.

S.C. 56.072-45 — Nelson Avelino Machry;

S.C. 75.553-44 — Alcino Homem Martins. — Certifique-se.

S.C. 37.787-45 — Efigênia Henrique do Amparo;

S.C. 37.790-45 — Eunice Friks de Andrade;

S.C. 37.792-45 — Auxiliadora Aparecida Sales Barbosa;

S.C. 37.793-45 — Quintilliana Ferreira;

S.C. 37.794-45 — Carmen Matilde Dias;

S.C. 48.422-45 — Lúdia da Silva Cardoso;

S.C. 61.944-44 — Leni Sampaio. — Devolva-se.

S.C. 51.505-45 — Antônio Brás Vernucci;

S.C. 53.419-45 — Jamil Mugalar; S.C. 56.260-45 — Gilberto do Rêgo Azevedo. — Sim, satisfeitas as exigências regulamentares.

S.C. 7.484-38 — Osmar Artur Matzebach;

S.C. 19.953-43 — Miguel Macedo Cardoso;

S.C. 21.692-45 — Osvaldo Ferreira.

S.C. 23.146-45 — Antônio José Bayout Filho;

S.C. 45.028-43 — Elias Abdalla Barreto;

S.C. 75.633-45 — Antônio Ariêo; S.C. 76.755-45 — Ernestina Filla; S.C. 81.326-45 — Edgar Freitas;

S.C. 92.387-44 — Geraldo Faria. — Indeferido, à vista das informações.

S.C. 978-44 — Misael de Albuquerque Melo;

S.C. 20.672-44 — Benedito do Carmo;

S.C. 62.560-44 — Aristides Riccio;

S.C. 72.687-44 — Alberto de Oliveira Rocha;

S.C. 74.561-44 — Olavo de Moura Abreu;

S.C. 81.179-44 — Fernando Quinteiro Silveira;

S.C. 84.382-44 — Carlos Carneiro Esteves. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus §§ do Decreto 21.033 — de 8-2-1932.

S.C. 13.029-41 — Ciro Prado Sampaio;

S.C. 15.232-45 — Maria Aparecida Cariello;

S.C. 24.825-45 — Aldir Rocha Mendes Pinto;

S.C. 26.074-45 — Renato Monteiro de Resende;

S.C. 27.002-45 — Luís Gonzaga de Sousa;

S.C. 37.789-45 — Maria de Lourdes Fonseca;

S.C. 50.707-45 — Francisco Martins Correia Júnior;

S.C. 57.024-45 — Miguel Arcanjo Vieira;

S.C. 57.242-45 — Elza Luz;

S.C. 64.303-44 — Domingas de Jesus Pataro;

S.C. 67.752-44 — Benedito Silva;

S.C. 69.408-44 — José Augusto Falson;

S.C. 73.393-44 — Pedro Moacir de Andrade;

S.C. 74.163-43 — Aurea Zamor; S.C. 74.163-43 — Aureta Zamor de Melo. — Atenda à exigência.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S.C. 25.285-45 — Eduardo Vasques da Fonseca Filho;

S.C. 30.783-43 — Lucius Paulo Cassido Smith;

S.C. 41.371-45 — Antônio Jorge de Freitas;

S.C. 56.706-45 — Jorge Junqueira de Andrade;

S.C. 60.744-45 — José Matos;

S.C. 71.425-43 — Luís Nicolau Cairo;

S.C. 73.797-45 — Aparício Alves Teixeira;

S.C. 77.814-43 — Carlos Valdemar Gottselig;

S.C. 84.456-45 — Oscar Marques de Sousa. — Apostile-se.

REGISTROS DE DIPLOMAS**Peritos-contadores:**

S.C. 48.658-43 — Godofredo de Araújo Medeiros.

S.C. 52.959-43 — José Maria da Cunha.

S.C. 79.158-44 — Edair Carvalho Camargo.

Deferidos.

Contadores:

S.C. 904.45 — João Antônio de Oliveira Barreto.

S.C. 8.975-44 — Guilherme da Cunha Reis.

S.C. 9.584-45 — Adolfo Nicolich da Silva.

S.C. 13.991-44 — João Fallivena.

S.C. 14.290-45 — Darcy Zanela.

S.C. 14.321-45 — Rubem Guilherme Kaempf.

S.C. 14.323-45 — Rui Mantovani.

S.C. 16.999-45 — Mário Monaco.

S.C. 22.477-44 — Clodomiro Moraes Sampaio.

S.C. 23.321-45 — Arai Borges Ortiz.

S.C. 23.322-45 — Carlos Fernandes H'Orlle.

S.C. 23.323-45 — Carlos Richter.

S.C. 23.327-45 — Ivo Lorenzon.

S.C. 23.330-45 — Oto de Sousa Dreer.

S.C. 23.331-45 — Wilson Lima.

S.C. 23.332-45 — Zulmir Ruttelli.

S.C. 26.089-45 — Valdir Ribeiro.

S.C. 26.258-45 — Harry José Wolff.

S.C. 29.266-45 — Alberto Pereira Carvalho.

S.C. 37.702-44 — Geraldo Coutinho Correia.

S.C. 43.093-45 — Alwys Edvino Muller.

S.C. 43.094-45 — Carlos Mário Laner.

S.C. 44.509-44 — Antônio Teixeira Júnior.

S.C. 44.990-43 — Geraldo Trigueiro.

S.C. 49.012-45 — Moacir de Sá Pereira.

S.C. 50.232-45 — Salvador Luiz.

S.C. 57.948-45 — Eurico Rossi.

S.C. 58.714-45 — Eduardo Fernandes Costa.

S.C. 61.909-44 — Heraldo Bocca-
eira.

S.C. 61.944-45 — Sinval da Cunha
Ama.

S.C. 63.674-44 — Aquilino Francisco
tinho.

S.C. 63.617-45 — Alberto Nunes
tamos.

S.C. 67.000-44 — Orací Bassol.

S.C. 69.823-44 — José Di Ciommo.

S.C. 71.192-44 — Ramiro Rodrigues
Santos.

S.C. 72.449-44 — Amadeu Nardi.

S.C. 73.374-44 — Ailton Sousa
Aloudo.

S.C. 73.375-44 — Antônio Maria Es-
eves.

S.C. 73.745-44 — Lenira Araújo.

S.C. 83.515-43 — Maria da Concei-
ção Alves Ferreira.

S.C. 85.899-44 — Joaquim Nogueira
Motelho.

Deferidos.

Guarda-livros:

S.C. 68.406-44 — Auristel Carvalho
Dias;

S.C. 75.083-44 — Maria Amy de
Sousa.

Deferidos.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1945

N.º 64.797-42 — Ginásio Carlinda
Ribeiro — São Paulo — Inspeção
preliminar — Por portaria Ministe-
rial n.º 467, de 2-10-45, foi concedido
reconhecimento, sob regime de ins-
peção preliminar. — 22-10-1945.

N.º 69.544-42 — Ginásio Salesiano
de Vitória — Vitória — Estado do
Espírito Santo — Inspeção prelimi-
nar — Por portaria ministerial nú-
mero 505, de 22-10-1945, foi con-
cedido reconhecimento, sob regime de
inspeção preliminar — 22-10-45.

N.º 70.868-43 — Ginásio Lolola —
Belo Horizonte — Estado de Minas
Gerais — Inspeção preliminar — Por
Portaria Ministerial n.º 470, de ...
22-10-1945, foi concedido reconheci-
mento, sob regime de inspeção pre-
liminar — 22-10-1945.

N.º 7.939-45 — Ginásio Dois de
Julho — Três Lagoas — Estado de
Mato Grosso — Por portaria Minis-
terial n.º 508, de 22-10-45, foi con-
cedido reconhecimento, sob regime de
inspeção preliminar — 22-10-1945.

N.º 15.938-45 — Ginásio Santo
Agostinho — Goiânia — Estado de
Goiás — Majoração de taxas — In-
deferido — 22-10-1945.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
GERAL DO DEPARTAMENTO

N.º 72.487-45 — Clóvis Alvares de
Azevedo Macedo — Revalidação de
curso. — Deferido — 31-10-1945. —
(Fol enviado ofício ao Diretor do
Colégio Pedro II).

N.º 70.559-45 — Fernando Leopoldo
Mesquita Maia — Efetivação de
matrícula. — Deferido. —
17-10-1945.

N.º 80.909-45 — Aldo Schmalz e
outros — Autorização para prestar
os exames de licença ginasial em es-
tabelecimento não equiparado. — In-
deferido — 5-11-1945.

N.º 74.511-45 — João Carneiro Ri-
beiro — Reclamação sobre recebi-
mento de honorários, relativos aos
meses de janeiro e fevereiro do cor-
rente ano. — Dirija-se à Justiça do
Trabalho — 1-11-1945.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
GERAL DO DEPARTAMENTO

REGISTRO DE PROFESSOR

Dia 13 de novembro de 1945

N.º 37.944-41 — Cristine Mohlen
(substituição de Ciências Naturais por
Inglês ao 1.º ciclo e extensão dessa
disciplina ao 2.º ciclo). — Apresen-
tar prova de estudos da literatura in-
glesa.

N.º 56.562-41 — Carlos Salmito de
Almeida (reconsideração do despacho
que indeferiu seu registro em Mate-
mática). — Indeferido.

N.º 57.732-41 — Edgardo Júlio Pe-
reira da Silva (Registro em Física e
extensão do registro em Matemática,
Português e Francês). — Indeferido.

N.º 59.021-41 — Wilson Marques
(Registro em Português, História Ge-
ral e Geografia Geral). — Indeferido.

N.º 61.499-41 — Otavílio Gabriel Ma-
chado (Extensão em Português, Fran-
cês e Inglês). — Deferido.

N.º 61.636-41 — Gustavo Ferreira
de Sousa (Registro em Portugal, La-
tim, Francês e História Geral). —
Apresentar prova de exercício do ma-
gistério.

N.º 62.448-41 — Raimundo Alves Pe-
reira da Rocha (Registro em Portu-
guês, Latim, Inglês e Ciências Natu-
rais). — Deferido.

N.º 62.885-41 — Newton Tornaghi
(Registro em Matemática, Física Geo-
grafia Geral e Latim). — Deferido,
nos termos do parecer.

Dia 14 de novembro de 1945

N.º 15.493-41 — Carlota Bragança
Alves — Registro em Português, Fran-
cês, História do Brasil e História Ge-
ral. — Deferido, nos termos do pare-
cer.

N.º 20.641-41 — Filomene Vigoreux
— Extensão do registro em Francês e
Matemática. — Autorizo a extensão
do registro em Francês.

N.º 22.421-41 — Maria Werner —
Registro em Matemática, Francês e
Inglês. — Deferido.

N.º 25.765-41 — Tiago Avico —
Substituição de História Natural por
Ciências Naturais; extensão em Latim,
Física, Química para o 2.º ciclo. —
Deferido.

N.º 25.868-41 — Ernesto Sassida —
Transferência de Física para o 2.º ci-
clo, substituição de História Natural
por Ciências Naturais e registro em
Matemática. — Deferido.

N.º 25.935-41 — José Achótegni y
Achótegni — Substituição de Geofísica
por Francês. — Deferido.

N.º 35.139-41 — Joaquim Floriani —
Extensão em Inglês, Matemática, Fi-
sica e Química. — Deferido.

N.º 55.453-41 — João Antônio Ber-
toldi — Registro em Português, Bio-

logia, Geografia do Brasil e Física. —
Deferido, para Ciências, Geografia do
Brasil e Português, tudo no 1.º ciclo.

N.º 60.844-44 — Antonieta Ferreira
da Rocha — Registro em Português,
História do Brasil. — Deferido, nos té-
rmos do parecer.

N.º 73.652-45 — Mário José de Pau-
la Pinto — Registro em Latim. — De-
ferido, nos termos do parecer.

N.º 80.925-45 — Jurandir Mockel
Drischel — Registro em Matemática.
— Deferido, para o 1.º ciclo na cidade
de União de Vitória.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA
DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

Foi autorizada a substituição dos
certificados de registro dos pro-
fessores abaixo relacionados:

N.º 15.667-45 — Madalena Sanle-
renzo.

N.º 15.669-45 — Idalina Elisa Lana.

N.º 15.670-45 — Maria de Faro Car-
valho.

N.º 15.671-45 — Maria Luíza Bar-
reto.

N.º 29.382-45 — Osvaldo de Matos
Viana. — O requerente poderá ser
atendido quanto à atualização do re-
gistro em Ciências Naturais, quanto
ao registro em Geografia não se jus-
tifica o pedido, visto já estar regis-
trado em Geografia Geral e Geogra-
fia do Brasil, do 2.º ciclo secundário.

N.º 73.501-45 — Ceci Bastos Alves.

N.º 75.592-45 — Edwiges Reichelt.

Exigências a satisfazer para que
tenham andamento os processos de re-
gistro de professor:

N.º 76.004-43 — Maria Eugênio Gou-
lart — Registro em Trabalhos Ma-
nuais. — Provar como, quando e onde
estudou a disciplina para a qual pede
registro.

N.º 27.262-45 — Paulo Pereira da
Fonseca — Registro em Matemática e
Ciências Naturais. — Apresentar
prova de exercício de magistério nas
disciplinas requeridas, em curso gina-
sial e em período mínimo de 2 anos.

N.º 66.734-45 — Maria Teresa de
Carvalho Machado — Registro em
Geografia Geral, Geografia do Brasil,
História Geral e História do Brasil. —
Pagar o selo por verba no seu diplô-
ma ora apresentado.

N.º 68.549-45 — Nicolau Sidorowski
— Apresentar o certificado de regis-
tro anterior e prova de ter feito cur-
so superior de desenho.

N.º 74.304-45 — Roberto de Sousa
Leão. — Junte prova da concessão re-
ferida.

N.º 74.312-45 — Eduardo Omielan
(Registro em Latim, Geografia, Ma-
temática e Física). — Tendo em
vista não ser possível obter registro
para lecionar em mais de uma loca-
lidade, o requerente deverá escolher
o local em que deseja ficar regis-
trado.

N.º 74.313-45 — Adalgiso Pio Maes-
tro (Registro em Matemática, Latim,
História Geral e Biologia). — Tendo
em vista não ser possível obter re-
gistro para lecionar em mais de uma
localidade, o requerente deverá esco-
lher o local em que deseja ficar re-
gistrado.

N.º 74.452-45 — Gentil Diniz Bar-
reto (Registro em Português, Latim
e Francês). — Apresentar atestado
de exercício de magistério, por mais
de dois anos, nas disciplinas em que
pretende registro e fazer reconhecer,
por notário desta Capital, o sinal
público dos tabeliães que reconhece-
ram as firmas dos documentos de
fls. 5 e 7.

N.º 74.584-45 — Adalberto Lisboa
Guerra (Extensão ao 2.º ciclo em
Português e Inglês). — Apresentar
prova de habilitação para lecionar
literaturas portuguesa e inglesa.

N.º 74.680-45 — Francisca Clop e
Pons (Registro em Canto Orfeônico).
— Apresentar provas de identidade
e idoneidade moral; certidão de ida-
de e o diploma do Conservatório Na-
cional de Música. Apresentar tam-
bém documento em que declare o
período em que lecionou no estabe-
lecimento a que se refere o documen-
to de fls. 3 e selar o documento de
fls. 3.

N.º 74.993-45 — Ivan Américo Por-
caro (Registro em Geografia Geral,
Geografia do Brasil, História Geral
e História do Brasil). — O interes-
sado deverá guardar a sua maiori-
dade ou apresentar prova de eman-
cipação.

Dia 14 de novembro de 1945

N.º 6.748-32 — Colégio Nossa Se-
nhora do Carmo — Recife — Estado
de Pernambuco — Revisão de ficha
de classificação. — Aprovo a classi-
ficação "bom", com 8.743 pontos. Em
12-11-45.

N.º 3.672-33 — Colégio de São José
— Recife — Estado de Pernambuco.
— Aprovo a classificação "excelente",
com 9.865 pontos. Em 6-11-45.

N.º 5.766-33 — Ginásio Municipal
de Pindamonhangaba — Pindamo-
nhangaba, Estado de São Paulo. —
Aprovo a classificação "bom", com
8.330 pontos. Em 12-11-45.

N.º 236-34 — Colégio Arquidiocesano
— Ouro Preto, Estado de Minas Ge-
rais — Revisão da ficha de classifi-
cação. — Mantenho a classificação
"excelente", com 9.543 pontos. Em 1
de novembro de 1945.

N.º 4.083-41 — Ginásio Fernando
Costa — Presidente Prudente, Estado
de São Paulo. — Aprovo a classifi-
cação "bom", com 8.988 pontos. Em
6-11-45.

N.º 88.145-44 — Natal Ferreira de
Moraes — Retificação de nome. —
Deferido. Em 6-11-45.

N.º 88.433-44 — José Carlos Aguirre
— Histórico escolar. — Indeferido, em
face das informações. Em 3-11-45.

N.º 1.193-45 — Jorge Crescêncio dos
Santos Filho — Certificado 2.ª via.
— Deferido, nos termos supra. Em
1-11-45. (Prove idade, filiação e natu-
ralidade).

N.º 2.073-45 — Szymon Berger —
Retificação de nome. — Junte a car-
teira modelo 19. Em 6-11-45.

N.º 26.593-45 — Ogr Bizzotto —
Retificação de nome. — Deferido.
Em 3-11-45.

N.º 33.152-45 — Jorge Weikert —
Retificação de nome. — Retifique o
nome em Juízo e volte, querendo. Em
9-11-45.

N.º 38.748-45 — Afife Agostinho —
Retificação de nome. — Deferido. Em
3-11-45.

N.º 40.339-45 — Maria Fortunata
Nunes da Silva. — Retificação de
nome. — Deferido. Em 3-11-45.

N.º 46.138-45 — Dalmo de Almeida Tavares — Certificado 2.ª via e retificação de data de nascimento. — Deferido. Em 9-11-45.

N.º 49.407-45 — Milton Moreira Pereira — Histórico escolar. — De acordo. Em 3-11-45. (O peticionário está autorizado a prestar no Colégio Pedro II, exames de admissão ao curso secundário pelo regime vigente no ano escolar de 1925, a fim de sanar deficiência verificada em seu curso secundário, feito pelo regime do Decreto n.º 16.782-A, de 1925).

N.º 50.570-45 — Nilo Trindade — Efeativação de matrícula. — Deferido. Em 5-11-45.

N.º 59.821-45 — Irmã Maria Cleofa Ruppel — Adaptação do curso de professora. — Indeferido, por falta de apoio legal. Em 6-11-45.

N.º 63.107-45 — Sara Zeltser — Retificação de nome. — De acordo. Em 3-11-45. (Deferido).

N.º 65.295-45 — Fernando Henrique Lobo Zagallo — Retificação da data de nascimento e naturalidade. — Cancele, preliminarmente, o segundo registro, irregularmente feito. Em 6 de novembro de 1945.

N.º 66.730-45 — Tanios Abibe — Retificação de nome e de data de nascimento. — Deferido. Em 30-10-45.

N.º 68.411-45 — Kemil Salomão de Almeida — Retificação de nome. — Faça reconhecer a firma da certidão de registro civil. Em 6-11-45.

N.º 68.872-45 — Jorge Belich — Retificação de nome. — Apresente carteira, modelo 19. Em 3-11-45.

N.º 68.981-45 — Bernardo Beigler — Retificação de nome. — Junte a carteira, modelo 19. Em 6-11-45.

N.º 69.785-45 — Francisco Evaldo Rendall Janja — Retificação de nome. — Informe onde e quando foi aprovado em exames de admissão. Em 6 de novembro de 1945.

N.º 69.795-45 — Carlos Filinto — Retificação em documentos. — Informe que retificação pretende. Em 6-11-45.

N.º 70.227-45 — Giorgio Mário de Leitbeg — Retificação de nome. — Junte a carteira modelo 19. Em 10 de novembro de 1945.

N.º 71.096-45 — João Martins Teixeira — Adaptação de curso. — Indeferido, em face das informações. Em 6-11-45. (Em virtude de não obedecerem ao regime federal os exames prestados pelo requerente, não há como atender-se ao pedido formulado).

N.º 72.393-45 — Moacir Ribas de Andrade — Certificado 2.ª via. — Indeferido, à vista da informação. Em 9-11-45.

N.º 72.741-45 — Ginásio N. S. da Aparecida — Ipameri, Est. de Goiás. — Aguarde a concessão da inspeção permanente, na forma do que determina a portaria ministerial n.º 459, de 8-10-45.

N.º 73.232-45 — Francisco Moreira da Silva — Histórico escolar. — Indeferido, em face das informações. Em 30-10-45.

N.º 73.265-45 — Helena Iris Pais — Retificação de nome. — Esclareça em que estabelecimento e em que época fez o curso secundário — 6-11-45.

N.º 73.291-45 — Amadeu José — Transferência. — Efetive-se a matrícula — 5-11-45.

N.º 73.321-45 — Eni Rocha Malheiros — Retificação de nome. — Sele o documento — 6-11-45.

N.º 73.683-45 — Aureliano Gomes da Silva — Retificação de nome. — Deferido — 6-11-45.

N.º 73.716-45 — Osvaldo Soto Martinez — Retificação de nome. — Complete a selagem do requerimento — 6-11-45.

N.º 74.520-45 — Eduardo Ribeiro Guimarães — Revalidação de curso. — Deferido, nos termos supra — 5-11-45. (O requerente está autorizado a prestar no Colégio Pedro II, exames das disciplinas do curso científico, salvo os de Matemática, inglês, História, nos quais já se habilitou na Escola de Aeronáutica).

N.º 74.574-45 — Marcelo Lacerda Marinho — Retificação de nome. — Deferido — 3-11-45.

N.º 78.754-45 — José Coutinho Lopes — Histórico escolar. — Deferido — 10-11-45.

N.º 79.480-45 — Iosicazo Kanaguchi — Certificado 2.ª via. — Deferido — 3-11-45.

N.º 81.180145 — Eurico Magno de Carvalho — Prestação de exames. — Em face das informações prestadas, autorizo a realização imediata do exame — 5-11-45.

N.º 81.434-45 — Raul Antônio Davi Gomes — Retificação de nome. — Deferido — 9-11-45.

N.º 81.577-45 — Jorge Nabounassar — Autorização para prestar os exames vestibulares. — Informe em que ano e em que estabelecimento foi aprovado nos exames da 3.ª e da 4.ª séries — 6-11-45.

N.º 82.096-45 — Neil Santos de Andrade — Retificação de nome. — Deferido — 6-11-45.

N.º 82.456-45 — José de Sousa Moreira — Transferência. — Deferido, por extensão ao que dispõe o Decreto n.º 22.663 — 8-11-45.

N.º 82.798-45 — João Ferreira de Moraes — Prestação de exames. — Deferido, nos termos supra — 31 de outubro de 1945.

N.º 82.859-45 — Jued Jabur Bittar — Retificação de nome. — Junte prova da retificação judicial feita — 9-11-45.

N.º 82.938-45 — Armando Teixeira Correia — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 8-11-45. (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 82.945-45 — Manuel Pires — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 8-11-45. (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 82.973-45 — Maria José da Costa Brandão — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 8-11-45. (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 82.975-45 — Gregório Ivanoff — Abono de faltas. — De acordo — 6-11-45. — Deferido.

N.º 83.135-45 — Odete Lauro Santos — Transferência. — Deferido, em face do atestado médico — 28-10-45.

N.º 83.173-45 — Otaviano Rodrigues Bastos — Prestação de exames. — Deferido — 6-11-45.

N.º 83.256-45 — Clarisse Freitas Varanda — Transferência. — Indeferido, dada a época — 8-11-45.

N.º 83.461-45 — Valdemar Bezerra de Menezes — Prestação de exames. — Deferido, nos termos do parecer n.º 73-39 do C.N.E. — 12-11-45.

N.º 83.475-45 — Lídio Bolívar Correia — Histórico escolar. — Esclareça a que concursos se refere e em que data foram os mesmos realizados — 10-11-45.

N.º 83.481-45 — Diogo Gualberto de Sousa Filho — Prestação de exames. — Deferido, nos termos supra — 12-11-45. (De acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.019, de 29-9-45).

N.º 83.909-45 — Dulce Maria do Amaral Lebre e Azevedo Pondé. — Abreviação dos exames. — Indeferido, por ser contrário a expresso dispositivo da lei — 13-11-45.

N.º 84.274-45 — Caio de Faria Ogibene — Prestação de contas. — Indeferido, por falta de apoio legal — 13-11-45.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Expediente de 14 de novembro de 1945

N.º 91.887-44 — Richard C. Schmandex — A vista do exposto e por falta de amparo em lei, este Departamento é de parecer que o recurso anexo não merece deferimento.

Aprovado em 25 de outubro de 1945. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N.º 57.997-45 — Ernesto de Melo Sales Cunha e outro — Homologado, devendo a transferência obedecer a legislação do ensino em vigor.

5 de novembro de 1945. — R. L. da Cunha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 25.943-41 — Walbo Chamma — Deferido, à vista dos pareceres sobre os cursos secundários e superior.

N.º 24.351-42 — Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara — Parecer do C.N.E. n.º 226-45 cuja conclusão é a seguinte:

1.º — que não sejam aprovados os concursos realizados em 1942 pela Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara para catedráticos das cadeiras de Farmacognózia, Patologia e Terapêutica Aplicadas e Farmácia Química, por não ter sido regular a organização das comissões examinadoras.

2.º — que sejam abertos novos concursos, com possível urgência, para preenchimento dessas cadeiras.

3.º — que sejam aplicadas ao Inspeção Federal as penalidades regulamentares, por falta de compreensão de seus deveres não exigindo, no momento oportuno, o cumprimento exato da lei.

A Divisão de Ensino Superior, para cumprir.

8 de novembro de 1945. — Nóbrega da Cunha, Diretor Interino.

N.º 54.774-45 — Antônio Zappa Senhor Diretor Geral:

1.º — Fazendo as alegações contidas na inicial, Antônio Zappa pretende se dar por boa sua matrícula na 2.ª série da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro ou se dê autorização para prestar, agora, vestibular, que valide sua matrícula, porque:

a) servia em Recife como convocado;

b) em 1943 se submeteu ao vestibular na Faculdade de Direito do Recife, sendo habilitado, matriculando-se;

c) não pôde prosseguir o curso, por motivo de moléstia;

d) disso decorreu sua exclusão do Exército, vindo para o Rio, onde se matriculou condicionalmente na 1.ª série em 1944.

A petição data de 2 de junho, deu entrada no S.C. a 4 de julho e nesta Divisão a 9 de julho. Nesse mesmo dia lhe apusemos o seguinte despacho: Prove o alegado (fls. 2v.).

Desde então a causa está deserta porque o interessado nada provou.

Entretanto, cuidamos reunir elementos. Assim foi possível concluir como a fls. 8, havendo V. Excl. de negado o pedido, o que também foi publicado no *Diário Oficial*. De fls. 12 a 15, figura carta dirigida ao senhor Presidente da República, cujos dizeres não coincidem com os termos dos autos.

Em substância, houve abuso da parte do interessado em valer-se, no Rio, de favores outorgados a convocados quando militar já o não era, tanto segundo a inicial, quando para o Rio, não mais pertencia ao Exército. Congregando-se o ofício do inspetor (fls. 2), a outra conclusão senão chega.

Assim, parece, não caber atendimento, salvo o superior julgo de V. Excl.

5 de novembro de 1945. — Juran-dyr Lodi.

Indeferido, à vista do parecer.

8 de novembro de 1945. — Nóbrega da Cunha, Diretor Geral, interino

N.º 69.855-45 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

Sr. Diretor Geral:

Pelo indeferimento. A lei, que aboliu as taxas, data de 12 de junho de 1945 (7.637). O recolhimento das taxas se fazia, como determinado pelo Decreto-lei n.º 421, de 1938, durante o mês de janeiro de cada ano. E, pois, caso consumado, tanto o recolhimento é anual e não semestral. A abolição, ou a dispensa de pagar, é claro que somente alcança o que se cria devido a partir da data da lei de favor, e não o que já recolhido o foi. Quando assim não fôsse, o ato que autorizasse a devolução requerida viria a justificar a devolução de todos os pagamentos outros, sob mesmo título, pela mesma requerente.

27 de outubro de 1945. — Juran-dyr Lodi.

Indeferido, à vista das informações

30 de outubro de 1945. — Nóbrega da Cunha, Diretor Geral, interino

N.º 70.660-45 — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas — Indeferido.

8 de novembro de 1934. — *Nóbrega da Cunha*, Diretor Geral, interino.

N.º 5.591-42 — Bruno Tranczynski — Deferido.

N.º 40.664-44 — Amélio de Aquino Bretas — Deferido.

N.º 56.201-44 — Alfredo Mallmann Jaydner — Deferido.

N.º 58.025-44 — José Correia de Moraes — Deferido.

N.º 63.444-44 — Elvira Lopes Osório — Deferido.

N.º 73.380-44 — José Antônio Chialla — Deferido.

N.º 76.394-44 — Berek Kuperman — Deferido.

N.º 90.873-44 — Orlando Nespoli — Deferido.

N.º 92.396-44 — Cecílio Elisa de Castro Silva — Deferido.

N.º 92.486-44 — Narciso da Silva César — Deferido.

N.º 2.355-45 — José Vieira Menlona — Deferido.

N.º 2.762-45 — Ruben Dário de Abreu Grossi — Deferido.

N.º 7.188-45 — Cid Tupinambá Fonseca — Deferido.

N.º 8.898-45 — Elyira Todda Arouca — Deferido.

N.º 9.288-45 — Domingos Alves Pereira de Queiroz — Deferido.

N.º 23.621-45 — Fernando Brandão Correia — Deferido.

N.º 40.754-45 — Lígia Farinha D'Almeida — Deferido.

N.º 49.426-45 — Ivan Vale Monteiro de Castro — Deferido.

N.º 49.589-45 — Pérola Grossi — Deferido.

N.º 55.917-45 — Oscar Alberto de Matos Horta Barbosa.

N.º 63.376-45 — Carlos Castelo Branco — Deferido.

N.º 66.068-45 — Ubaldina Tostes de Lima — Deferido.

N.º 66.090-45 — Lysandrô Leite Amaral — Deferido.

N.º 74.985-45 — Heitor Costa Lúcio — Deferido.

N.º 79.139-45 — Davi Fridman — Deferido.

N.º 80.509-45 — Newton Marques Cruz — Deferido.

N.º 80.725-45 — Jacir Gurgel Valente — Deferido.

N.º 83.305-45 — Válder Vilhema Nascimento — Visei o diploma.

N.º 83.729-45 — Quintino de Paula Maudonnet — Visei o diploma.

N.º 83.730-45 — Júlio Camargo Nogueira — Visei o diploma.

N.º 83.732-45 — José da Silva Lisboa — Visei o diploma.

N.º 83.733-45 — José Andrade Costa — Visei o diploma.

N.º 83.734-45 — Teotimo Silva — Visei o diploma.

N.º 83.735-45 — Artur de Paula Maudonnet — Visei o diploma.

DESPACHO DA DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

N.º 21.754-38 — Ciro Pacheco de Campos — (84.126-45) — Desde 8 de agosto de 1945 se expediu o ofício n.º 1.424 ao amável Reitor da Universidade do Brasil.

N.º 34.754-41 — Jaime Kirzner — Quando juntados os documentos exigidos, será autorizada a validação, nos termos do parecer do Conselho Nacional de Educação, e em curso congênere federal.

N.º 22.629-41 — Sebastião Calixto da Silva — Não cabe o que requer porque o reiterado despacho ministerial, sobre dois pareceres do Conselho Nacional de Educação, é no sentido de validar na forma do art. 100, do Decreto n.º 21.241, de 1932, o que deve ser requerido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 55.817-43 — Léo Pacheco de Oliveira — Remetido à Junta Especial.

N.º 57.221-43 — Erly Alves Gameiro — Precise a escola cursada.

N.º 57.828-43 — Pedro dos Santos Otoni — Indique a sede do arquivo escolar.

N.º 59.442-43 — Francisco Duarte Filho — Complete a documentação, juntando carteira de identidade, certidão do registro civil e prova de quitação com o serviço militar.

N.º 2.682-44 — Anissem Ketzer Messina — Junte nova procuração. Não pode prevalecer o substabelecimento, pela mesma razão indicada no despacho anterior.

N.º 54.408-44 — Luís Gonzaga Moraes Sarmento — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 56.030-44 — Didier Moraes do Régio Maciel — Idem.

N.º 63.882-44 — José Nunes Braz — Aguarde o parecer do Conselho Nacional de Educação, no processo para acérca a situação da escola, que lhe foi remetido.

N.º 66.612-44 — Manuel Felipe Peralta (84.475-45) — Sim, na forma da lei.

N.º 74.570-44 — Bernardo Pedrosa Caldas — O documento não satisfaz o imperativo da lei.

N.º 80.210-44 — Valentim Oscar Schneider — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 88.721-44 — Gerardo Valentim de Araújo — Reconheça a forma e sinal do tabelião de Tombos.

N.º 97.615-44 — Alexandrino José da Silva — Junte documento hábil de sua aprovação em matemática, na primeira série do curso complementar.

N.º 169-45 — Bento Furtado de Sousa — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 239-45 — Helvécio Mendonça Henrique — O processo se encontra no Serviço de Comunicações já despachado.

N.º 5.096-45 — Feliciano Alves Pequeno — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 6.007-45 — Nadra Salomão Nabak — Idem.

N.º 14.261-45 — Douglas Pinheiro Groszewics — Reconheça a firma e o sinal do tabelião do Paraná.

N.º 28.898-45 — Everaldo Magnavita de Freitas — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 38.632-45 — Dêrmeval Santiago — Idem.

N.º 38.652-45 — Armando de Arruda Figueira — Idem.

N.º 42.719-45 — Wilson Poggi de Figueiredo — Idem.

N.º 43.070-45 — Hildérico Pinheiro de Oliveira — Idem.

N.º 44.868-45 — Silvio Carvalho Vasconcelos — Remetido à Junta Especial.

N.º 54.394-45 — Ilbe Crema — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 60.995-45 — Salisbury da Costa Gonçalves — Havendo o curso transcrito, fora do regime de inspeção, dirija-se à Junta Especial.

N.º 63.066-45 — Gabriel Barreto de Almeida — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 66.087-45 — José Humberto de Azevedo Barbalho — Reconheça a firma e sinal público do tabelião de Padre Miguelinho.

N.º 67.478-45 — Geraldo Nogueira de Abreu Chagas — Dirija-se à Junta Especial.

N.º 68.082-45 — Zani Fernandes Romero — Faça apostilar pela escola que validou o título, requerendo depois, sua averbação neste serviço.

N.º 75.981-45 — Hugo Antônio Pradal — Junte certidão contendo o histórico do curso secundário.

N.º 77.385-45 — Antônio de Azevedo Cunha — Compareça à Divisão munido de carteira de identidade.

N.º 79.596-45 — Gil Silva Costa — Queira indicar a data do registro.

N.º 80.125-45 — Mafalda Zemella — Requeira separadamente o registro de seus diplomas.

N.º 80.848-45 — Hellmuth Schaan. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.

N.º 81.486-45 — Alonso Ojeda Avila. — Remetido à Divisão de Ensino Industrial.

N.º 81.680-45 — José da Costa Monteiro. — Junte certidão de curso secundário, se realizado em estabelecimento militar; se empreendido em instituto civil, indique nome e anos em que concluiu séries ou prestou exames.

N.º 82.084-45 — Alvaro Viana Filho. — Junte procuração.

N.º 82.206-45 — Saturnino Wiltgen. — Sim, pague as taxas.

N.º 82.207-45 — Vasco Danilo Moro. — Idem.

N.º 82.208-45 — Aristides Elias da Silveira. — Para a finalidade indicada não cabe o que requer porque a lei não se refere a curso médico.

N.º 82.355-45 — João Francisco Bezerra Filho. — Junte procuração que satisfaça o art. 1.289 do Código Civil.

N.º 83.744-45 — Idalina Batista. — Promova o pagamento do selo por verba.

N.º 84.027-45 — Moacir de Oliveira. — De acordo com a praxe a que se vem obedecendo, dirija-se à Junta Especial.

N.º 82.804-45 — Cremilda de Santana Grilo. — Promova apostila no diploma retificando nome genitor.

N.º 84.366-45 — Darcê Machado Silva. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 1.411-44 — Carlos Mário Tabert. — Junte certidão do registro civil ou apresente carteira de identidade.

N.º 71.227-45 — Alberto Franzini. — Dou conhecimento da seguinte informação do Departamento Nacional de Educação; dgo, do Serviço de Comunicações:

“Ao D.N.E.

Das buscas a que se procedeu nos fichários reconstituídos, bem como no acervo de processos que foram salvos do incêndio, verificou-se que o anterior reclamado (45.894-38), não se encontra no S.C., nem consta para outro órgão, devendo ser considerado destruído, não sendo possível, assim, a juntada.

(SC. em 14 de setembro de 1945).

N.º 74.818-45 — Raimundo Jose Basílio. — Apresente petição de registro de diploma cu constitua procurador.

N.º 97.873-44 — Faculdade de Ciências Médicas. (Relatório do 3.º trimestre de 1944). — Arquive-se.

N.º 40.562-45 — Faculdade de Direito de Juiz de Fora. (Relatório do 1.º trimestre de 1945). — Idem.

N.º 52.351-45 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula (Relatório trimestral de 1945). — Idem.

N.º 57.058-45 — Faculdade Católica de Direito (Relatório de fevereiro de 1945). — Idem.

N.º 56.927-45 — Faculdade Ciências Econômicas de São Paulo (Relatório de março de 1945). — Idem.

N.º 78.941-45 — Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia (Relatório de abril de 1945). — Idem.

N.º 80.586-45 — Instituto Musical Santa Marcelina (Relatório do 3.º trimestre de 1945). — Idem.

REMESSA À JUNTA ESPECIAL

N.º 13.656-39 — Manuel Monteiro Carneiro Pinto.

N.º 39.465-43 — Odilon da S. Cançado.

N.º 47.255-43 — Modesto Dias de Abreu e Silva.

N.º 51.289-43 — Oscar Tavares.

N.º 52.646-43 — Orlando Teixeira de Sousa.

N.º 53.855-43 — Manuel Cruz.

N.º 54.965-43 — Mário de Sousa Martins.

N.º 54.974-43 — Néelson Tavares de Lima.

N.º 55.094-43 — Otacílio Assunção de Oliveira.

N.º 55.320-43 — Nelo Coli.

N.º 55.799-43 — Orlando Carneiro

N.º 56.809-43 — Osvaldo Moura.

N.º 57.596-43 — Messias Camilo P. Guedes.
 N.º 59.365-43 — Newton Clóvis de Moraes Jardim.
 N.º 59.938-43 — Otoniel Carvalho de Azevedo.
 N.º 60.220-43 — Oscar Artur Guimarães.
 N.º 78.926-43 — Olímpio Ferreira da Silva.
 N.º 24.914-44 — Osvaldo D'Ávila Hurtado.
 N.º 38.400-44 — Odilon da Silva Melo.
 N.º 39.462-44 — Nelson Pereira da Fonseca.
 N.º 39.350-44 — Nestor Nascimento.
 N.º 40.192-44 — Nestor Tangerini.
 N.º 40.193-44 — Osvaldo E. Meilhes.
 N.º 40.254-44 — Otávio Moreira Soares.
 N.º 41.858-44 — Orlando Antônio dos Santos.
 N.º 46.545-44 — Olavo Gonçalves Otero.
 N.º 49.215-43 — Lisandro Muniz da Mota.
 N.º 52.652-43 — Lupércio Garcia.
 N.º 55.086-43 — Luís Gagliardi.
 N.º 54.967-43 — Luís de Araújo Moraes.
 N.º 55.471-43 — José Cardeal.
 N.º 55.620-43 — Abrahão Akerman.
 N.º 55.642-43 — Luís Albano de Burgos Rodrigues.
 N.º 56.166-43 — Lindolfo Rangel Pestana.
 N.º 56.962-43 — Leonídio Fusch.
 N.º 57.883-43 — Lupércio Hortêncio de Lacerda Pintado.
 N.º 59.787-43 — João da Silva Ramos.
 N.º 12.674-44 — Luís Felipe de Azevedo Silva.
 N.º 30.557-44 — Luís Ageu de Lemos.
 N.º 33.726-44 — José Augusto Cathanno.
 N.º 37.849-44 — Luís Sampaio Pena.
 N.º 40.656-44 — Lourival Montenegro.
 N.º 41.867-44 — Luís Dutra D'Ávila.
 N.º 41.902-44 — Luís de Melo Sampaio.
 N.º 41.944-44 — José Francisco de Matos Filho.
 N.º 42.294-44 — Luís de Oliveira Viana.
 N.º 42.622-44 — Leopoldo Neri de Andrade.
 N.º 42.672-44 — Luís da Mota Resende.
 N.º 43.919-44 — Lourival de Paula Leão.
 N.º 3.338-45 — Carlos France da Silveira.
 N.º 15.636-45 — Marcondes Santos Júnior.

N.º 37.540-45 — Cândido C. Gomes.
 N.º 53.109-43 — Manuel Silva Costa.
 N.º 55.056-43 — Manuel Galindo Júnior.
 N.º 55.133-43 — Manuel Clarindo da Silva.
 N.º 56.176-43 — Benedito José dos Santos.
 N.º 57.845-43 — Manuel Gomes de Lima.
 N.º 59.743-43 — Vicente Simões Ribeiro.
 N.º 60.693-43 — Márcio de Assis Brasil.
 N.º 61.288-43 — José Hermeto Brandão.
 N.º 67.092-43 — Luís Felipe Dick.
 N.º 36.119-44 — Alfredo Kalil Buby.
 N.º 40.232-44 — Miguel Guerra.
 N.º 40.264-44 — Mirandolino Mário de Miranda.
 N.º 40.569-44 — Mário Lameiro.
 N.º 40.638-44 — Manuel José Martim.
 N.º 42.263-44 — Mauri Antônio Calil.
 N.º 11.420-44 — Telêmaco Dantas Serpa.
 N.º 34.981-45 — José de Andrade Costa.
 N.º 50.777-43 — Noêmia de Araújo Leite.
 N.º 51.525-43 — Célio Ribeiro Mendes.
 N.º 53.112-43 — Tobias Barreto.
 N.º 54.004-43 — Ricardo Américo de Albuquerque.
 N.º 54.639-43 — Pedro Martuchelli.
 N.º 54.649-43 — Renato Peixoto de Alencar.
 N.º 54.936-43 — Paulo do Amaral Castelões.
 N.º 55.315-43 — Raul Meneses.
 N.º 55.975-43 — Pedro Caldas.
 N.º 56.204-43 — Moisés Brandão Martins.
 N.º 56.236-43 — Raimundo Diogo Cordeiro.
 N.º 56.268-43 — José Diniz da Mota.
 N.º 56.318-43 — Leandro de Sousa Medeiros.
 N.º 56.446-43 — Ricardo Machado Fagundes.
 N.º 56.754-43 — Paulo de Sousa Carracedo.
 N.º 56.991-43 — Paulino de Sousa Barbosa.
 N.º 57.265-43 — Kalman Rosza.
 N.º 57.266-43 — Joaquim Martins Viana.
 N.º 57.407-43 — Rogesino Alves Ribeiro.
 N.º 57.597-43 — Raimundo Nonato da Rocha.
 N.º 57.896-43 — Iolando de Castilhos N. Lins.
 N.º 58.740-43 — Isidoro Gonzalez Rebelo.

Dia 16 de novembro de 1945

REMESSA À JUNTA ESPECIAL

N.º 41.487-44 — Eduardo José Gonçalves.
 N.º 45.533-44 — Júlio Clóvis T. Lôbo.
 N.º 46.485-44 — Antônio João da Silva.
 N.º 72.945-44 — Alvaro Fernandes Pinto.
 N.º 82.773-44 — Mário de Sousa.
 N.º 85.334-44 — Bias Pereira Guimarães.
 N.º 5.800-36 — Ariano Leite Serra.
 N.º 16.171-37 — Afonso Ventura Pereira.
 N.º 41.932-42 — Demenciano Benitz.
 N.º 53.282-43 — Augusto Barreira.
 N.º 53.630-43 — Felipe José Cardoso.
 N.º 54.193-43 — Ari Simões Coelho.
 N.º 54.195-43 — Antônio Coelho Neto.
 N.º 55.053-43 — Ananias Pimentel de Araújo.
 N.º 55.186-43 — Adauri Paiva Rio.
 N.º 57.596-43 — Geraldo Magella Correia.
 N.º 57.937-43 — Geraldo Andrioli Lopretti.
 N.º 59.211-43 — Aníbal Guimarães.
 N.º 59.366-43 — Carlos Luís de Al-fonseca.
 N.º 59.375-43 — Alípio da Costa Fernandes.
 N.º 59.434-43 — Francisco Salomão Lippi.
 N.º 60.134-43 — Antônio Sérgio de Macedo.
 N.º 81.500-43 — Assar Mattar.
 N.º 38.607-44 — Antônio Veloso da Silveira.
 N.º 40.414-44 — Ambrósio Abel Silva.
 N.º 40.559-44 — Alvaro Barcelos.
 N.º 40.908-44 — Podeli Mioni.
 N.º 42.330-44 — Aníbal dos Santos Calvo.
 N.º 44.723-44 — Luís Paulo Sarmiento.
 N.º 46.450-44 — Jacob Paulo Levi Beloniel.
 N.º 47.789-44 — Leônidas Pereira dos Santos.
 N.º 8.550-45 — Antônio Pedro Mata.
 N.º 53.411-41 — Cristóvão Gomes Pereira Guerra.
 N.º 59.507-42 — Francisco dos Santos Piragibe.
 N.º 65.554-42 — Guilherme Martins da Silva.
 N.º 53.808-43 — Benedito Teixeira da Paixão.
 N.º 55.837-43 — Iris Miguel Rótundo.
 N.º 56.287-43 — Amado Pedro Rodrigues Caminha.
 N.º 56.343-43 — Fortunato Ramos Molinaro.
 N.º 57.012-43 — Rafael de Lossio.

N.º 57.722-43 — Boanerges de Araújo Costa.
 N.º 57.821-43 — Bento Laeth Ribeiro.
 N.º 57.868-43 — Alfredo Gregório Costa.
 N.º 58.220-43 — Faustino Passarelli.
 N.º 59.594-43 — Dermeval de Albuquerque Lima.
 N.º 59.614-43 — Itagiba Romero e Silva.
 N.º 59.729-43 — Antônio de Faria Filho.
 N.º 60.096-43 — Floriano de Freitas.
 N.º 38.214-44 — Breno de Sousa Alves.
 N.º 38.549-44 — Francisco Martins Guerra.
 N.º 40.909-44 — Arnaldo Henrique Viana.
 N.º 41.529-44 — Bernardo Guimarães Mascarenhas.
 N.º 42.153-44 — Antônio Paschoal Kelintorfe.
 N.º 42.397-44 — Antônio de Almeida Manhães.
 N.º 42.621-44 — Francisco de Paula Gomes da Silva.
 N.º 42.774-44 — Fernando Caminha Pereira dos Santos.
 N.º 37.920-44 — Eurico de Oliveira.
 N.º 89.774-44 — Carlos Siqueira.
 N.º 5.415-41 — Olímpio Leme Cavalheiro.
 N.º 34.242-44 — Carlino Hugueney.
 N.º 39.703-44 — Eustáquio Fernandes Ferreira.
 N.º 40.201-44 — Constantino Mentessano.
 N.º 40.237-44 — Elói Peres Figueiroa.
 N.º 40.365-44 — Edgar Teodoro Pereira de Melo.
 N.º 40.534-44 — Gabriel Cofure.
 N.º 41.434-44 — Mário da Silva Campos.
 N.º 42.623-44 — Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha.
 N.º 53.859-44 — Guilherme Grossman.
 N.º 55.786-43 — Francisco de Paula Pinto Guedes.
 N.º 56.008-43 — Aderbal de Andrade Pinto Machado.
 N.º 56.877-43 — Plácido Vitor de Moraes Belo.
 N.º 56.184-43 — Rodrigo Cerqueira Valente.
 N.º 56.760-43 — Herculano Gabiroboertz.
 N.º 58.106-43 — Francisco Luís de Alvarenga Viana.
 N.º 58.303-43 — Francisco Antunes de Oliveira.
 N.º 58.827-43 — Edgar Rumann Soares.
 N.º 59.345-43 — Ernesto Gomes de Sousa.
 N.º 59.126-32 — Hermínio Guerra de Vasconcelos.
 N.º 59.794-43 — Francisco Fragoso Filho.
 N.º 60.058-43 — Felício Galvão.

N.º 60.086-43 — Fausto Pinto de Almeida Frias Júnior.

N.º 47.947-43 — Lucindo Pires de Faria.

N.º 52.685-43 — Jacinto Abitan.
N.º 53.117-43 — Jaci Rodrigues Seixas.

N.º 54.278-43 — João Pinto Teixeira.

N.º 54.615-43 — Jurandir dos Santos Lima.

N.º 54.674-43 — José Pires da Silva Neto.

N.º 55.156-43 — José Guimarães Fonseca.

N.º 55.551-43 — José Rocha Ribeiro.

N.º 55.667-43 — José Fagundes Neto.

N.º 56.692-43 — Luís Wakum.

N.º 58.184-43 — Josino Francisco de Abreu.

N.º 58.298-43 — Jorge Coutinho.

N.º 59.373-43 — Joniano Rodrigues de Moraes Jardim.

N.º 60.156-43 — José Borges da Veiga.

N.º 52.261-42 — Honorato de A. Godinho.

N.º 53.629-43 — Demócito Pacheco.

N.º 54.670-43 — Dorilo Queirós de Vasconcelos.

N.º 54.838-43 — Dante Malfatti.

N.º 54.996-43 — Honório Tôrres Fialho.

N.º 55.155-43 — Humberto Fernandez.

N.º 55.977-43 — Carlos Hos-Meyll Fraga.

N.º 57.230-43 — Deolindo Raimundo.

N.º 57.953-43 — Celso Furtado de Mendonça.

N.º 59.646-43 — Herófilo Toledo Piza.

N.º 59.683-43 — Jorge Venâncio da Silva.

N.º 59.751-43 — Michel Salibo.

N.º 17.868-44 — David Miranda Godói.

N.º 34.551-44 — Herval Augusto Vilas Boas.

N.º 36.150-44 — Claudemiro Fernandes Pena.

N.º 39.5172-44 — Henrique de Mendonça Santos.

N.º 40.278-44 — Solon Edson de Almeida.

N.º 41.535-44 — Colatino L. dos Reis.

N.º 59.836-44 — Edmundo da Fonseca Chagas.

N.º 64.453-44 — Hubert Chiochatt de Sá.

N.º 65.718-44 — Old Cabral de Melo.

N.º 75.163-44 — Celeste Boniatti.

N.º 33.367-40 — Darci Rodrigues Ungaretti.

N.º 20.112-41 — Otão Ulta.

N.º 24.813-44 — Arlindo da Silva.

N.º 31.878-44 — Arnaldo Xaxier Fernando Camacho.

N.º 39.844-44 — Cesário Gusmão Cerqueira.

N.º 41.913-44 — Germano Francisco Dias da Silva.

N.º 42.528-44 — Alberico Antunes de Oliveira.

N.º 42.587-44 — Colombo Etienne Arreguy.

N.º 82.842-44 — Cristóvão Soriano de Melo.

N.º 53.065-43 — Emílio Capelano.

N.º 53.504-43 — Joaquim Alexandre Buck.

N.º 53.770-43 — Geraldo Fonseca.

N.º 54.802-43 — Enie D. Franco.

N.º 54.966-43 — Carlos Portilho Tribuzzi.

N.º 55.238-43 — Ernani da C. Campos.

N.º 55.292-43 — Graciliano de Abreu Gonçalves.

N.º 55.346-43 — Eugênio Costa.

N.º 56.187-43 — Pedro Alves de Melo.

N.º 57.118-43 — Atila Schultz Ribeiro.

N.º 57.847-43 — Eduardo Soares de Albuquerque.

N.º 58.489-43 — Carlos de Sousa Fernandes.

N.º 59.314-43 — Armino Gomes Guia Filho.

N.º 59.474-43 — Arcílio Papini.

N.º 59.508-43 — Dália Moreira Camargo.

N.º 59.567-43 — Samuel Lima.

N.º 59.981-43 — Adamastor P. de Ávila.

N.º 52.894-43 — Artur M. Correia.

N.º 53.116-43 — Altivo do Vale e Silva.

N.º 54.188-43 — Aristides Pinto Coelho.

N.º 55.616-43 — Fernando Lesseps Lobato de Faria.

N.º 55.776-43 — Artur Vitor.

N.º 56.168-43 — Alberto Vieira Souto.

N.º 56.825-43 — Antônio Teixeira Riscado.

N.º 56.956-43 — Alvaro Teixeira.

N.º 57.025-43 — Antônio Saint Just Filho.

N.º 57.869-43 — Ari Pinto Moreira.

N.º 57.986-43 — Antônio Guimarães de Campos.

N.º 58.027-43 — Alberto Acânio Rangel Neto.

N.º 58.275-43 — Aracl de Faria Ponce Leão.

N.º 59.134-43 — Abraão Saadi.

N.º 59.779-43 — Almerinda Farias Gama.

N.º 59.999-43 — Ademar Hoero.

N.º 60.136-43 — Alvaro Acácio Moreira.

N.º 60.390-43 — Antônio Estácio de Faria.

N.º 60.914-43 — Francisco Guedes.

N.º 20.529-43 — Antônio Joaquim de Araújo Braga.

N.º 35.487-44 — Antônio Alberto da Rocha.

N.º 40.247-44 — Francisco de Assis Perdigão.

N.º 45.770-44 — Alberto Bermann Tolipan.

N.º 46.754-44 — Francisco Peri de S. Alencar.

N.º 75.209-44 — Alfredo Ferreira de Carvalho.

N.º 92.431-44 — Augusto Bandeira.

N.º 3.321-38 — Domingos Juvelino P. de Melo.

N.º 53.113-43 — Antônio Rousulheres.

N.º 54.021-43 — Benedito Pereira.

N.º 54.623-43 — Augusto Moreira Cancela.

N.º 54.673-43 — Bernardo José de Assunção.

N.º 55.552-43 — Amélia Chaute-lain.

N.º 56.844-43 — Antenor Alves de Carvalho.

N.º 57.192-43 — Aderbal Faria Albuquerque.

N.º 57.201-43 — Aníbal de O. Andrade.

N.º 57.385-43 — Alberto José Ismael.

N.º 57.767-43 — Cândido de O. Marques.

N.º 57.857-43 — Adalberto Luis Leite.

N.º 59.224-43 — Avani dos Santos Cruz.

N.º 59.410-43 — Saturnino Wilzen.

N.º 51.421-43 — Eurico Sarmenha Lepage.

N.º 63.788-43 — Augusto Wood Lacerda.

N.º 77.877-43 — David Kauss.

N.º 36.070-44 — Alvaro Costa.

N.º 39.430-44 — Antônio Praxedes Filho.

N.º 39.501-44 — Antônio Francisco Pereira Júnior.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1945

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

SC. 224.489-45 — Domingos Demarchi concessionário da loteria federal, solicita autorização para extrair um prêmio maior na véspera de Natal. — Indeferido. Não pode a administração ater-se apenas à receita provável com o vultoso plano pleiteado pelos concessionários, para autorizar mais um incentivo ao jogo.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de novembro de 1945

N.º 36.004-45 — José Fernandes Teixeira — Pedindo para pagar multa em prestações. — Deferido, devendo o débito ser amortizado pela décima parte do provento.

2. A D. D., para os devidos fins. — Paulo Lyra.

N.º 246.516-45 — Autorizando a abertura de crédito, no Banco do Brasil, de Cr\$ 40.000.000,00, em favor do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

RETIFICAÇÃO

Publicado na Seção I, edição de 17-11 de 1945, pág. 17.589 — 2.ª coluna — Proc. n.º 241.885-45:

Onde se lê:

Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 50.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba.

Leia-se:

Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 50.000,00, no Banco do Brasil, em

favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba.

Proc. n.º 184.417-45:

Onde se lê:

Anexação da Coletoria de Santa Sé à de Casa Nova.

Leia-se:

Anexação da Coletoria de Sento Sé à de Casa Nova.

Publicado na Seção I, edição de 19 de novembro de 1945, pág. 17.631 — 3.ª coluna — Proc. n.º 80.287-45:

Onde se lê:

2. Restitua-se à D. I. R. em Minas Gerais.

Leia-se:

2. Restitua-se à D. R. I. R., em Minas Gerais.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 16 de novembro de 1945

N.º 223.961-44 — Dulcina Neves Teixeira Chaves, requerendo reversão de pensão de montepio — Convida-se a ex-pensionista Ivone Teixeira Chaves, hoje Ivone Chaves Garrido, a resolver a importância de Cr\$ 26,80, de pensões indevidamente recebidas.

N.º 207.302-45 — Silvano Antônio da Silva aposentado por Decreto de 30 de novembro de 1942, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945 — De acordo com oparecer, convida-se o interessado a fazer prova por meio de certidão, de que ao ser aposentado percebia a diferença assegurada pelo Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945.

N.º 173.439-45 — Ezilda Freire de Carvalho e outra, requerendo reversão de pensão de montepio — Indeferido o pedido, tendo em vista que a lei veda a reversão de pensões já revertidas.

2. Restituam-se os títulos de fls. 81 a 85, das requerentes.

N.º 44.909-45 — De interesse de Mauricio da Silva Araújo — Apresente a Provisão de quitação do Tribunal de Contas, referente ao período de 1 a 16 de janeiro de 1936.

N.º 237.471-45 — Cecília Machado da Silva, requerendo certidão de título de montepio e meio soldo. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

N.º 241.605-45 — Mário Strano, Promotor Público da Comarca de Clevelândia, Território Federal do Iguaçu, requerendo pagamento de ajuda de custo pela Pagadoria do Tesouro Nacional. — Indeferido, uma vez que o crédito já foi distribuído à D. F. no Paraná pela ordem telegráfica número 5.364, de 17-4-45, desta D.D.

Precatórias, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Processos:

S.C. 240.400-45 — Celso Sampaio Nascimento. — Cumpra-se.

S.C. 240.402-45 — Ricardo Machado Júnior.

N.º 239.238-45 — Juvenal Martinho Nobre.

N.º 239.243-45 — Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 240.403-45 — Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 240.404-45 — Vitorino Alves da Fonseca. — Cumpra-se.

N.º 240.409-45 — Augusto Adeli Carneiro. — Cumpra-se.

N.º 240.410-45 — Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. — Cumpra-se.

N.º S.C. 240.411-45 — União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º S.C. 240.412-45 — Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º S.C. 240.413-45 — União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º S.C. 149.762-45 — Alvaro Marques de Oliveira. — Cumpra-se.

N.º S.C. 149.767-45 — José Barreira Mendes. — Cumpra-se.

N.º S.C. 149.764-45 — Alvaro Marques de Oliveira. — Cumpra-se.

N.º 240.150-45 — Eduardo Mota, postalista auxiliar da classe G, aposentado, requerendo concessão de abono provisório, bem como a expedição de título definitivo de inatividade. — Convida-se o interessado a apresentar sua certidão de batismo, que deverá trazer, reconhecida por notário público, a firma do sacerdote que a subscrever.

N.º 192.931-45 — Franklin da Silva Cordeiro, aposentado por decreto de 26 de janeiro de 1942, requerendo reversão de provento invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convida-se o interessado a comprovar, por meio de certidão, que ao ser aposentado, percebia a diferença assegurada pelo Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945, na forma proposta.

N.º 198.747-45 — Cléria Pires Galvão, requerendo certidão de título de pensão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

Precatórias, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

João Batista Castejon Branco. — Cumpra-se. — Proc. S. C. n.º 191.900 de 1945.

José Furtado de Freitas. — Cumpra-se. — Proc. n.º 149.768-45.

Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Processo S. C. n.º 149.766-45.

N.º 201.523-45 — Abrilina Bueno Pires da Rocha, requerendo pagamento de pensões deixadas de receber no exercício de 1944. — Já tendo a interessada recebido a importância que reclama, em 2-5-45, archive-se.

2. Restitua-se o documento de despesa a Pagadoria.

N.º 225.181-45 — Maria Soares da Silva, filha do finado inativo Manuel Soares da Silva, requerendo pagamento de funeral. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 300,00, de acordo com o parecer.

N.º 243.461-45 — Angela Dias da Rocha, requerendo pagamento de pensões, por exercícios findos. — Preliminarmente, apresente seu título de pensionista e atestado de vida.

N.º 242.342-45 — Maria da Silva Pinto, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Quanto ao funeral, faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 455,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto aos dias de provento, apresente certidão de seu casamento e o atestado descrito no parecer.

N.º 215.308-45 — Líria Gonçalves de Sousa, requerendo certidão de título de pensão de montepio. — Dirija-se, querendo, ao serviço de Comunicações.

N.º 119.977-45 — José Pereira Brito, requerendo pagamento de salário família, referente ao mês de dezembro de 1943. — Venha por intermédio da E. F. C. do Brasil, uma vez que a dívida depende de relacionamento.

N.º 187.946-45 — Nicanor Aires de Sousa, aposentado por Decreto de 28 de maio de 1937, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Na conformidade do parecer, nada há que providenciar, uma vez que o interessado, ao ser aposentado, não fazia jus à diferença assegurada pelo Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho último.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 189.912-45 — Ataliba da Cunha, aposentado por Decreto de 30 de novembro de 1942, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convida-se o interessado a provar, mediante certidão, que ao ser aposentado, fazia jus à diferença assegurada pelo Decreto-lei n.º 7.736, de 13-7-45.

N.º 209.563-45 — Henrique de Moraes Antunes, aposentado por Decreto de 24 de junho de 1938, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acordo com o parecer, nada há que deferir, uma vez que, ao ser aposentado, o interessado não percebia a diferença, assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 209.524-45 — João Lopes da Costa, aposentado por Decreto de 20 de maio de 1938, requerendo revisão

de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945.

— Na conformidade do parecer, nada há que providenciar, uma vez que, na atividade, o interessado, ao ser aposentado, não percebia a diferença assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 188.027-45 — Manuel Martins da Silva, aposentado por Decreto de 10 de janeiro de 1940, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Tendo em vista o parecer do Serviço do Pessoal, nada há que deferir, porisso que, ao ser aposentado o interessado, não fazia jus à diferença assegurada pelo Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 209.507-45 — Adelgício José da Silva, aposentado por Decreto de 17 de setembro de 1931, requerendo revisão de provento invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Na conformidade do parecer, nada há que providenciar, uma vez que se trata de aposentadoria concedida anteriormente a 1-1-37.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 197.565-45 — Alípio Vital Rodrigues de Andrade, aposentado por Decreto de 27 de julho de 1933, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acordo com o parecer, não cabe a revisão pleiteada, uma vez que se trata de aposentadoria concedida anteriormente a 1-1-37.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 194.833-45 — Carmelina Gomes dos Santos, viúva de Juvenal Antônio dos Santos, requerendo pagamento de diferença de provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Deixo de determinar a diligência proposta, uma vez que se trata de inativo falecido em 26-8-43 (certidão de fls. 40), não lhe aproveitando, portanto, o benefício assegurado pelo Decreto-lei número 7.736, de 13-7-45, cujos efeitos só se verificam a partir de 16-7-45, data da publicação no D. O. do referido Decreto-lei.

2. Nessa conformidade, archive-se, depois de restituído o título de inatividade.

N.º 175.218-45 — Carlos Gualberto de Menezes, aposentado por Decreto de 9 de julho de 1940, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13-7-45. — Convida-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei número 284, de 1936.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1945

N.º 18.540 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 80.000,00, por conta da Verba 1 — Pessoal — Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento daquele mesmo Ministério. (Proc. SC. 162.823-45).

ORDENS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1945

N.º 18.537 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo os créditos de Cr\$ 3.360,00 e Cr\$ 381,90, para pagamento da pensionista Benigna dos Passos Costa Santos. (Proc. SC. 194.820-44).

N.º 18.542 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, distribuindo o crédito de Cr\$ 1.000,00, destinado ao Aprendizado Agrícola "Gustavo Dutra", a fim de atender, no corrente exercício, ao pagamento de diárias a serem concedidas aos servidores daquele Aprendizado. (Proc. SC. 216.118-45).

N.º 18.543 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, distribuindo o crédito de Cr\$ 500,00, como reforço ao anteriormente distribuído para o Pósto de Defesa Sanitária Vegetal em Uruguaiana, a fim de atender, no corrente exercício, ao pagamento de diárias a serem concedidas aos servidores daquele Pósto. (Proc. SC. 216.112, de 1945).

N.º 18.545 — A Delegacia Fiscal na Bahia, distribuindo o crédito de Cr\$ 10.000,00, destinado à Seção de Fomento Agrícola naquele Estado, a fim de atender, no corrente exercício, ao pagamento de diárias a serem concedidas aos servidores daquela Seção. (Proc. SC. 216.115-45).

N.º 18.546 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, distribuindo o crédito de Cr\$ 6.000,00, destinado à Delegacia Federal de Saúde — 5.ª Região, para pagamento de vencimento a Luis Rodrigues de Sousa. Proc. S.C. número 209.209-45.

N.º 18.547 — A Delegacia Fiscal no Ceará, distribuindo o crédito de Cr\$ 1.000,00, como reforço do anteriormente distribuído, para a Subestação Experimental de Barbalha, a fim de atender, no corrente exercício, ao pagamento de diárias a serem concedidas aos servidores daquela subestação. Processo S.C. n.º 216.109-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo: N.º 18.536 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.200,00, para pagamento do inativo Manuel Inácio. Proc. S.C. número 62.449-45.

N.º 18.541 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 2.500,00, como reforço ao anteriormente distribuído para a Estação de Enologia de Jundiá, por conta da Verba 1 Pessoal — Subconsignação 23) 04) 06), do vigente orçamento do Ministério da Agricultura. Proc. S.C. n.º 216.108-45.

N.º 18.544 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 15.000,00, como reforço ao anteriormente distribuído para a Seção de Fomento Agrícola, naquele Estado, a fim de atender às despesas da subconsignação indicada. Proc. S.C. n.º 216.114-45.

OFÍCIOS DE 16-11-45

N.º 18.607 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba — Minas Gerais, comunicando que fica distribuído o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento de diárias a servidores daquela Diretoria. Proc. S.C. número 224.432-45.

N.º 18.608 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 4.500,00, para pa-

gamento do vencimento da enfermeira, classe E — Orlandina Augusto de Meneses. Proc. S.C. n.º 230.432-45.

ORDENS DE 16-11-45

N.º 18.600 — A Delegacia Fiscal na Bahia, distribuindo o crédito de Cr\$ 1.612,90, destinado às Faculdade de Medicina da Bahia, para pagamento a José Pinto Soares Filho, promovido a oficial administrativo, classe K. Processo S.C. n.º 238.837-45.

N.º 18.602 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 1.004,80, para pagamento a Iná da Câmara Martins, praticante de escritório, ref. VII, lotada na D.R. do Trabalho do R. G. do Norte. Proc. S.C. n.º 141.654-45.

N.º 18.603 — A Delegacia Fiscal no Ceará, distribuindo o crédito de Cr\$ 4.258,00, destinado à Delegacia Federal de Saúde — 4.ª Região, para pagamento de vencimento a Aníbal Maurício do Nascimento, enfermeiro, classe E. Proc. S.C. n.º 224.204-45.

N.º 18.606 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, comunicando, para os devidos fins, haver o tribunal de Contas mandado anotar a distribuição automática aquela Delegacia, do crédito especial de Cr\$ 600.000,00, aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, pelo Decreto-lei n.º 8.049, de 6 de outubro próximo passado, para atender às despesas de salários, diários, correio, telégrafos, aluguéis e mais despesas da Comissão da Fábrica Nacional de Motores, naquele país. Proc. S.C. número 232.540-45.

N.º 18.614 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 110,60, para pagamento a "The Great Western of Brasil Railway Limited", proveniente de transportes efetuados em proveito daquela Delegacia em 1944. Proc. S.C. n.º 215.728-45.

N.º 18.615 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 806,20, para pagamento a Maria Luísa do Amaral e Silva, filha do 2.º Oficial aposentado dos Correios de Pernambuco. Proc. S.C. 206.502-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 18.601 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 993,50, destinado a Seção de Fomento Agrícola naquele Estado, para pagamento de diferença de vencimento a Francisco Xavier da Costa Aguiar Júnior, Oficial Administrativo promovido a classe L. Proc. S.C. 235.891-45.

N.º 18.609 — Concedendo o crédito de Cr\$ 348,00, para pagamento a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens fornecidas no exercício de 1944, em proveito da Seção de Fomento Agrícola, naquele Estado. Proc. S.C. 191.556-45.

N.º 18.611 — Concedendo o crédito de Cr\$ 178,90, para pagamento a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de fornecimento de passagens ao Ministério da Agricultura nos meses de outubro a dezembro de 1944. Proc. 156.506-45.

N.º 18.612 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.759,60, para pagamento a Frediano Colli, Agente do Correio de Santa Cruz do Rio Pardo, naquele Estado. Proc. SC. 204.409-45.

N.º 18.613 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00, para pagamento a Elza de Oliveira Lima, Escriturária, classe

E, da Diretoria Regional do Imposto de Renda, naquele Estado. Processo S.C. 44.981-45.

N.º 18.616 — Concedendo o crédito de Cr\$ 167,00, para pagamento a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens fornecidas ao Ministério da Agricultura em 1944. Proc. S.C. 191.551-45.

N.º 18.617 — Concedendo o crédito de Cr\$ 870,90, para pagamento a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos à Seção de Fomento Agrícola de São Paulo, em 1944. Proc. SC. 190.807-45.

Ofício reproduzido por erro de publicação:

N.º 18.520 — Ao Diretor da Carteira de Consignações da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, comunicando, para os fins convenientes, que a Diretoria da Despesa Pública, no período de 17 de novembro corrente a 5 de fevereiro do ano vindouro, não processará averbação em folha de pagamento, em razão do encerramento do exercício e dos trabalhos de organização das novas folhas de pagamento. Proc. S.C. 239.411-45

Recebedoria do Distrito Federal Seção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1945.

Processos despachados

N.º 170.242-45 — Alteração de classificação — Roberto D. Alves — Despacho: Indeferido, à vista da informação.

N.º 173.207-45 — Redução de valor locativo — Empresa Fluminense de Transportes Ltda. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 12.000,00 anuais, a partir de 1946.

N.º 175.109-45 — Alteração de classificação — Lino Tavares da Silva & Cia — Despacho: Altere-se a classificação para "produtos laticínios e leite — mercador", a partir de 1946.

N.º 182.020-45 — Alteração de classificação — Hans Gunther Schultz — Despacho: Altere-se a classificação para "cabeleireiro, não vendendo perfumarias", a partir do exercício de 1946

N.º 193.829-45 — Redução de valor locativo — Manuel da Cruz — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.040,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 194.648-45 — Alteração de classificação — Augusto da Costa — Despacho: Altere-se a classificação para "botequim", a partir de 1946.

N.º 194.648-45 — Alteração de classificação — Augusto da Costa — Despacho: Altere-se a classificação para botequim, a partir de 1946.

N.º 195.846-45 — Alteração de valor locativo — Jayme Rodrigues — Despacho: Altere-se a classificação para ferragens mercador em pequena escala e o seu valor locativo para Cr\$ 4.800,00 a nuais, a partir de 1946.

N.º 197.907-45 — Retificação de valor locativo — José Osório & Cia. — Despacho: Indeferido, em face da informação.

N.º 199.044-45 — Retificação de lançamento — José Lino da Costa — Despacho: Altere-se a classificação para

cabeleireiro não vendendo perfumarias, a partir de 1946.

N.º 200.987-45 — Alteração de classificação — Amélia Carolina Zany — Despacho: Altere-se a classificação para "casa de pasto não vendendo bebidas", a partir do futuro exercício de 1946.

N.º 211.432-45 — Redução de valor locativo — Miguel Kalil — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 1.360,00 anuais, a partir de 1946.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 215.383-45 — Movimento de escrita fiscal — Soc. Brasileira de Máquinas e motores Ltda. — Despacho: Apresente duas cópias autênticas do livro modelo 15 de modo a cumprir integralmente o disposto do art. 115 letra a, do Decreto-lei n.º 7.404 de 22-3-45.

N.º 188.199-45 — Remessa de demonstração de produção — M. Esper Dumar — Despacho: Sele, devidamente a petição.

N.º 214.248-45 — Baixa — Laura Barros Ramos Ferreira — Despacho: Apresente atestado de óbito.

N.º 109.871-45 — Alteração de classificação — Julio Ferreira de Sousa — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 222.689-45 — Restituição — Calhiera & Cia. — Ltda. — Despacho: Compareça para retirar o documento de fls. 3, a fim de legalizá-lo, no prazo de 20 dias.

N.º 210.705-45 — Coleta — Companhia Copeba Representações e Imobiliária — Despacho: Declare onde é situada a casa matriz.

N.º 214.592-45 — Baixa — Rádio Tamoio S. A. — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 216.185-45 — Reclamação — Marino & Bottone — Despacho: Faça prova do alegado, com a apresentação do recibo do imposto predial do imóvel.

N.º 188.753-45 — Retificação — Joir Gonçalves Fontes — Despacho: Faça autenticar a fotografia de fls. 2.

Dia 8 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 205.248-45 — Baixa — Paulo Jann — Despacho: Sele a petição de folhas 2 e apresente certidão de óbito.

N.º 208.112-45 — Cancelamento — A. Martins Correia — Despacho: Apresente contrato de locação.

N.º 218.389-45 — Coleta — Santos Felippo — Despacho: Declare o local exato onde funciona.

N.º 211.474-45 — Mudança — A. Bettencourt & Cia. Ltda. — Despacho: Declare o local exato onde está funcionando.

N.º 58.444-45 — Alteração de valor locativo — Mariano A. Soares — Despacho: Junte o contrato de locação.

N.º 216.215-45 — Baixa — Banco Regional S. A. — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 218.219-45 — Coleta — Wilson Ribeiro da Silva — Despacho: Prove a data da nomeação para o cargo.

N.º 207.939-45 — Isenção de imposto — The Leopoldina Railway Company Limited — Despacho: Satisfaca a exigência do despacho de 30-5-45 do

Sr. Ministro da Fazenda, requerendo o fornecimento do cartão de inscrição d'eventas mercantis, certidão de indústrias e profissões e patente de registro, gratuitamente, por meio de guia própria.

N.º 224.533-45 — Sobre depósito em caução — Perfumaria Opala Ltda. — Despacho: Declare qual o capital com que está registrada a sua firma, no prazo de 20 dias.

N.º 215.454-45 — Inscrição — Sociedade de Pintura Marte Ltda. — Despacho: Sele a coleta de fls. 1.

N.º 215.458-45 — Inscrição — Sociedade Atlântica Exportadora e Importadora Ltda. — Despacho: Sele a coleta de fls. 1.

N.º 208.974-45 — Restituição de imposto — Frederico Lilienfeld — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 133.426-45 — Anistia Fiscal — Constutora Silva Costa Ltda. — Despacho: Faça prova de haver solvido o débito constante do processo n.º 2.716 de 1945, no prazo de 20 dias.

N.º 137.375-45 — Coleta — Orlando Noel — Despacho: Apresente o recibo de aluguel no prazo de 20 dias.

N.º 219.698-45 — Alteração de valor locativo — Carvalho & Dantas — Despacho: Apresente o contrato de arrendamento ou qualquer outro documento oficial.

N.º 218.227-45 — Retificação de valor locativo — José Gaspar — Despacho: Faça prova do aluguel no prazo de 20 dias.

N.º 218.399-45 — Cancelamento — Maria Luígia Taranto — Despacho: Junte o aviso citado e a certidão de óbito.

N.º 222.777-45 — Alteração de valor locativo — Antonio Fernandes — Despacho: Junte o contrato de locação, recibo do aluguel e localização da Prefeitura.

N.º 78.265-45 — Alteração de classificação — J. Simão Leal — Despacho: Apresente o original do documento de fls. 5.

N.º 192.447-45 — Inscrição e Baixa — Banco Nacional de Depósito S. A. — Despacho: Declare a qualidade em que requer.

N.º 169.547-45 — Alteração de valor locativo — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Despacho: Junte o contrato de locação.

Guias de pedido de patente de registro do Imposto de consumo, impugnadas e que se encontram na seção de Fiscalização (Palácio da Fazenda 2.º andar — Recebedoria do Distrito Federal).

N.º 34.544 — Washington Sampaio — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 35.487 — Sampaio, Novaes Ltda. — Despacho: Apresente a patente anteriormente paga.

N.º 36.131 — David da Silva Carvalho — Despacho: Compareça para tomar ciência do despacho de 30-8-último.

N.º 36.576 — João B. Gonçalves — Despacho: Indique quais as alíneas em que se acham os produtos de seu comércio.

N.º 36.888 — Sztterenbuch & Wajntrob Ltda. — Despacho: Aguarde o prosseguimento da not. 205.713-45

N.º 37.129 — Mario José Cardoso — Despacho: Compareça para apresentar melhores esclarecimentos.

N.º 37.146 — A. Freitas Moura — Despacho: Declare se vende por amostra ou possui stock.

N.º 37.548 — Fundação Brasil Ltda. — Despacho: Aguarde o prosseguimento da nota 224.629-45.

N.º 37.608 — Soc. Mecânica para Indústrias e Lavouras S. A. — Despacho: Apresente a patente 6.107-45, para verificação do quantum realmente pago.

N.º 37.624 — Marcenaria e Carpintaria Carioca Ltda. — Despacho: Declare a força motora.

N.º 37.628 — Manuel Martins dos Santos — Despacho: Esclareça se mantém estoque ou vende por amostras.

N.º 37.632 — Eduardo de Oliveira (Bolsas) — Despacho: Esclareça o número de operário e a força motora.

N.º 37.650 — Representações Indústria e Comércio Alsima Ltda. — Despacho: Declare quais os produtos e se comercia por amostras ou possui estoque.

N.º 37.675 — J. Mendes & Figueiredo — Despacho: Apresente a patente, anteriormente, paga.

N.º 37.709 — Fonseca & Santos Ltda. — Despacho: Esclareça se comercia por meio de amostra ou com estoque e quais as alíneas pagas pela patente anterior.

N.º 37.714 — José Coelho Filho — Despacho: Declare o número de operários e a força motora.

N.º 37.742 — Sociedade Comercial de Representações "Reystar" — Despacho: Declare se comercia por amostra ou possui estoque.

N.º 37.790 — Manuel Francisco — Despacho: Apresente a certidão do imposto de Indústrias e Profissões.

N.º 37.827 — Roman Sterblitch — Despacho: Declare se comercia por estoque ou amostras.

N.º 37.839 — OBRAC — Organização Brasileira de Comércio e Representações Ltda. — Despacho: Declare o número do processo de notificação.

N.º 37.905 — Pinturas Moreira Irmão Ltda. — Despacho: Esclareça se possui estoque ou comercia por meio de amostras.

N.º 37.314 — Ciro de Medeiros Assunção — Despacho: Arquive-se, à vista do informado.

N.º 37.554 — Alvaro Fernandes dos Santos — Despacho: Arquive-se.

N.º 37.555 — Instituto Brasileiro de Microbiologia — Despacho: Arquive-se, devendo prosseguir pelo Processo 223.590-45 o pagamento dos emolumentos solicitados nesta guia.

N.º 37.570 — Indústrias Reunidas Mauá S. A. — Despacho: Arquive-se, devendo seguir pelo processo número 204.765-45 o pagamento dos emolumentos solicitados por esta guia.

N.º 37.733 — José Ferreira de Araújo — Comestíveis — Despacho: Arquive-se, devendo prosseguir a cobrança dos emolumentos devidos pela notificação a que se refere o processo número 214.272-45.

N.º 37.334 — Lenthieric S. A. Inc. — Despacho: Não se tratando de fábrica e à vista da informação, arquive-se.

N.º 37.787 — C. Altílio — Despacho: Arquive-se, devendo prosseguir a cobrança dos emolumentos pelo processo n.º 219.316-45.

N.º 37.788 — Sociedade de Decorações Interiores Barcinski Ltda. — Despacho: Arquive-se, devendo o pagamento dos emolumentos referentes à presente guia, ser efetuados pelo processo número 222.219-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 77.893-43 — Cancelamento — Daniel Fernandes Amaral — Despacho: Cancele-se o lançamento existente pela Avenida Salvador de Sá, 4 B, a partir do exercício de 1940, em face da informação da S. P. A. Encaminhe-se à P. G. F. P. a fim de ser feito o cancelamento.

N.º 97.755-45 — Alteração de valor locativo — International H. E. Company — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 52.800,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 126.786-45 — Redução de valor locativo — Manufatura de Tapetes Santa Helena Ltda. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 10.800,00 anuais, a partir do ano em curso.

N.º 155.531-45 — Auto de infração Ido Twiaschor — Despacho: Encaminhe-se à Recebedoria Federal em São Paulo.

N.º 156.122-45 — Esclarecimentos — Singer Sewing Machine Company — Despacho: Mantenha-se a classificação de "máquinas de costura e aparelhos elétricos mercador", com que figurou lançada no ano em curso.

N.º 161.675-45 — Cancelamento — Manuel Nunes Machado — Despacho: Indeferido, à vista da informação.

N.º 168.514-45 — Redução de valor locativo — Comerciaris Café Ltda. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 111.000,00 anuais, a partir do exercício de 1946 e retifique-se a numeração das salas.

N.º 189.832-45 — Alteração de valor locativo — Moínho Fluminense S. A. — Despacho: Tendo em vista as informações, indeferido.

N.º 219.726-45 — Retificação — José Gallussi — Despacho: Altere-se a classificação para "Calçados em pequena escala, fabricante, consertador e mercador", a partir do mês em curso.

N.º 196.714-45 — Retificação — Costa Ribeiro & Cia. — Despacho: Adote-se, a partir do exercício de 1946, o valor locativo de Cr\$ 24.840,00 anuais.

N.º 208.925-45 — Autenticação de cópia de escrita fiscal — Casa Granado — Despacho: Indeferido. Apresente às repartições arrecadadoras de São Paulo e Belo Horizonte as relações anexas.

N.º 199.944-45 — Reclamação — Nicolau Ocolisan — Despacho: Mantenha-se para o negócio, a classificação de "cabellereiro vendendo perfumarias", com que figurou inscrito no exercício corrente.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 127.812-45 — Anistia Fiscal — Universal Filmes S. A. — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 15 dias.

N.º 220.662-44 — Redução de taxa proporcional — Mojsze Kamlitot — Despacho: Deve o interessado requerer em novas guias, pelos meios regulamentares, nova patente para os produtos da alínea 29, cabendo posteriormente, direito à restituição da importância já paga. A S. P. A. para anexar a guia junta, ao S. O. R. para devolução dos documentos de fls. 2, 4 e 7, arquivando-se em seguida o processo.

N.º 216.277-45 — Isenção de imposto — Cia. Distribuidora Geral Brasmotor — Despacho: Tratando-se de firma localizada em São Paulo deve a mesma dirigir-se, querendo, à Recebedoria Federal em São Paulo.

N.º 219.468-45 — Remessa resumo de escrita — Congoleum Company of Delaware S. A. — Despacho: Pague Compareça para esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 193.518-45 — Walter Rothschild — Coleta — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8-11

Processos despachados

N.º 11.296-44 — Gabriel Mariano — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

N.º 239.071-45 — Tinturaria e Estamparia Petropolitana S. A. — restituição — Despacho: Idem.

N.º 176.265-45 — Amílcar Santos — requer abono de 10% — despacho: Indeferido conforme informação e parecer.

Dia 9-11

Processos despachados:

N.º 167.516-44 — Maia de Almeida & Cia. Ltda. — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

N.º 110.805-44 — José Bruno & Cia. — restituição — Despacho: Idem.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 131.682-45 — Laboratório Atlas Ltda. — Restituição — Despacho: Requeira ao Diretor da R. D. F.

N.º 10.544-45 — "A Fortaleza" Cia. Nacional de Seguros — restituição — Despacho: Idem.

N.º 139.864-44 — Eurico Guarneri — restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

N.º 129.203-44 — Companhia Brasileira de Sedas e Tecidos "Cibrasete" — restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

As firmas abaixo mencionadas não tendo satisfeito os seus débitos fiscais conforme processos abaixo enumerados foram pelo Sr. Diretor consideradas devedoras remissas e sujeitas às sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13-11 de 1937..

Processo n.º 92.711-45 — José de Aguiar, Avenida 13 de Maio, n.º 41 1.º andar — Débito Cr\$ 3,40. Despacho do Sr. Diretor, em 16 de outubro de 1945.

Processo n.º 99.271-45 — M. Dain, estabelecida na Estrada Marechal Rangel n.º 50. Débito Cr\$ 8,40. Despacho do Sr. Diretor, em 24 de outubro de 1945.

Proc. n.º 125.110-45 — J. B. Rodrigues, estabelecido na rua Ataúlfo de Paiva n.º 59. Débito Cr\$ 1,40. Despa-

cho do Sr. Diretor, em 17 de outubro de 1945.

Todos os contribuintes abaixo mencionados estão convidados a comparecerem ao guichet n.º 64 desta Recebedoria no prazo de 30 dias a fim de satisfazerem ao pagamento das alterações de indústrias e profissões abaixo:

Ferdinando Herskovic — Cadastro n.º 11.833.

Antonio Luis — Cadastro número 13.312.

Cia. Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos — Cadastro número 13.444.

Aliança Importadora Industrial Limitada — Cadastro n.º 21.280.

Jorge Martins Araujo — Cadastro n.º 21.384.

Luis Armentano — Cadastro número 21.385.

Fábrica Móveis Metrópole Ltda. — Cadastro n.º 41.625.

Hinton Cavadas — Cadastro número 41.641.

Manfred Schwarz. — Cadastro número 47.432.

Francisco de Campos Melo — Cadastro n.º 126.527.

Processo n.º 110.844-44 — Dimittiri Bittar, estabelecida na rua Frei Caneca n.º 169.

Despacho: Restabeleço o direito da firma em transigir com a Fazenda Nacional.

2. Cancelem-se as notas de devedora remissa.

R. D. F., 20 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 89.536-45 — Instituto Brasileiro de Medicina Experimental Ltda. — Estrada Velha da Tijuca, 583.

Despacho: Restabeleço o direito da firma em transigir com a Fazenda Nacional.

2. Cancelem-se as notas de devedora remissa.

R. D. F., 20 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 154.785-45 — S. Carvalho & Companhia "A Capital", estabelecida na Avenida Rio Branco número 120.

Despacho: Restabeleço o direito da firma em transigir com a Fazenda Nacional.

2. Cancelem-se as notas de devedora remissa.

R. D. F., 22 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 117.907-45 — E. Bernet & Irmão, estabelecidos à rua do Matoso n.ºs 60-64, nesta Capital, com oficina mecânica e fábrica de bombas hidráulicas, de que juntam as gravuras de fls. 2 a 14, consultam a esta R. D. F., se as eletro-bombas de sua fabricação, cujos motores elétricos são isentos de imposto de consumo, também estão isentos de esse mesmo imposto, visto que as bombas hidráulicas são consideradas máquinas ou aparelhos do mesmo gênero dos compressores de ar, igualmente declarados isentos.

2. Para melhor estudo e segurança da resposta à consulta formulada, remeta-se o processo ao Instituto de Tecnologia do Ministério da Agricultura, solicitando-se-lhe se digne de emitir seu parecer em face das alegações dos

consultantes e dos aparelhos de que se trata.

R. D. F. 30 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 203.856-45 — Scaler, Goldzweig & Scaler, estabelecidos nesta Capital, à rua Mexico 119, 2.º andar salas 6-7, com oficina de lapidação de diamantes, consultam se estão ou não obrigados ao pagamento imposto de consumo.

2. Acrescentam, à guiza de esclarecimentos, que, em absoluto, não compram nem vendem diamantes; que tão apenas lapidam as pedras que lhe são entregues, cobrando a mão de obra; e, finalmente, afora a lapidação, nenhum outro ato ou operação é praticado.

3. Responda-se que o assunto ventilado na consulta já foi objeto de decisão desta R. D. F., proferida no processo n.º 100.148-45, de interesse de Ad Soliman & Cia. Ltda. e publicada no D. O. de 3 de setembro do ano em curso, concluindo pela incidência do imposto, na forma da nota 5.ª da alínea X da Tabela A, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

4. Dê-se ciência e publique-se; ressaltado o direito de recurso à D. R. I. na forma da legislação vigente.

R. D. F., 30 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 140.571-45 — Artur Bannert, estabelecido à rua Teófilo Otoni, 83, 2.º andar, com oficina de consert de máquinas de escrever e fábrica de peças sobressalentes para tais máquinas, como sejam grampos, ganchos, anéis para teclas, vibradores e outras peças, além de carretéis de fôlha de Flandres, destinados ao enrolamento de fitas (cadastrar tinto) para os diversos tipos de máquinas, deseja saber se esses produtos de sua fabricação incidem no pagamento do imposto de consumo. Consulta ainda a mesma firma se estão sujeitas ao referido imposto as peças metálicas para carimbos de borracha com dizeres moveáveis, tais como rodinhas dentadas e estruturas metálicas para fixar as rodinhas que, como esclarece a consultante, serão completadas com as tiras de borracha pelos fabricantes de carimbos.

2. Responda-se que as peças acima enumeradas, inclusive os carretéis de fôlhas de Flandres destinados ao enrolamento de fitas de máquinas de escrever (cadastrar tinto), incidem no pagamento do imposto de consumo à base de 4% *ad-valorem*, na forma do inciso 2 da alínea I, Tabela A, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, onde estão incluídos como

"todo e qualquer artefato de metal, inclusive os fios e cabos isolados por qualquer processo".

3. Dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso para a D. R. I.

R. D. F., 30 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 132.281-45 — O Banco Mercantil de Niterói S. A., por sua filial do Rio de Janeiro, expõe e requer o seguinte:

a) que nas cobranças dos seus títulos, efetuadas por intermédio dos seus correspondentes do Interior, estes, ao darem entrada do dinheiro em caixa, selam as fichas respectivas com o selo de recebimento correspondente a cada título, além de um selo de edu-

cação e saúde, também para cada recebimento;

b) Que por sua vez o suplicante, de posse das notas de cobranças expedidas pelos seus referidos correspondentes, credita à conta de cada cliente, englobando num só lançamento a crédito, todos os títulos cobrados, selando a ficha de lançamento com o selo federal correspondente a cada cobrança, mas com um único selo de educação e para cada ficha do mesmo cliente e do mesmo dia.

Isso pôsto, certo de que assim procedendo observa lisamente a Lei aplicável, o suplicante espera que essa Diretoria, adotando o mesmo entendimento, se digne aprovar essa prática, reconhecendo-lhe a perfeita legitimidade.

2. Indefiro o pedido. E' jurisprudência fiscal, mansa e pacífica, que o selo de educação e saúde é devido, tantas vezes, quanto forem os atos sujeitos ao imposto num mesmo documento.

3. Esta R. D. F. já se manifestou nesse sentido, solucionando consulta de interesse do Banco Financial Novo Mundo (processo n.º 19.758-45 publicada no D. O. de 5-2-45).

4. Posteriormente, o D. O. de 15-5 de 1945, publicava o acórdão número 18.695, de 12-1-45, do 1.º Conselho de Contribuintes, em o qual, julgando matéria idêntica, mantinha os fundamentos da decisão exarada por esta Recebedoria.

R. D. F. 30 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

N.º 160.065-45 — Eurico Guarneri — Cia. — restituição — Despacho: Requeira ao Diretor da R. D. F.

N.º 131.079-45 — Jacinto Toller & Cia. — restituição — Despacho: Idem.

N.º 126.615-45 — A. Barros & Cia. Ltda. — restituição — despacho: Idem

N.º 221.472-44 — Nestor Ribeiro Ferreira — restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

N.º 142.430-45 — Pereira e Flores — restituição — Despacho: Idem.

N.º 157.136-45 — F. A. Magalhães — restituição — Despacho: Requeira ao Diretor da R. D. F.

N.º 120.895-45 — Mobiliária Federal Ltda. — restituição — Despacho: Idem.

N.º 134.533-45 — Cia. Leitaria Leopoldinense — restituição — despacho: Idem.

N.º 230.346-45 — The Caloric Company — restituição — Despacho: Requeira ao Diretor da R. D. F., juntando o conhecimento do depósito.

N.º 233.262-45 — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários — restituição — Despacho: Prove com documento hábil a duplicidade do pagamento.

N.º 125.948-45 — Adolfo F. Wegernast — restituição — Despacho: Junte o conhecimento de depósito.

N.º 162.522-45 — Antonio D'Oliveira — restituição — Despacho: Requeira ao Diretor da R. D. F.

N.º 134.530-45 — Massames Rocha Couto Ltda. — Restituição — despacho: Idem.

N.º 135.250-45 — Andraus Cia. Ltda. — restituição — Despacho: Idem.

N.º 140.653-45 — Altberg e Veil Ltda. — restituição — Despacho: Requeira ao Diretor da R. D. F.

Seção do Preparo da Arrecadação

Processos em exigências de indústrias e profissões.

Todas as firmas abaixo mencionadas estão convidadas a comparecerem nesta Recebedoria no prazo de 8 dias a fim de satisfazerem as exigências dos processos de indústria e profissões enumerados (Guichet n.º 73).

N.º 31.018-45 — A. Pinon Muinos — Rua Major Freitas, 3 — juntar declaração de firmas devidamente legalizada no D. N. I. C.

N.º 65.036-45 — Fernandes Tato & Cia. — Rua do Catete, 300 — juntar a alteração do contrato social da firma Augusto Fernandes & Irmão.

N.º 98.293-45 — Dora Carmen de Castro Cox — Rua Almirante Tamandaré, 59 — juntar a patente de registro, cartão de vendas mercantis e certidão de indústrias e profissões de 1945.

N.º 101.043-45 — Walter Weinsghenck & Cia. — Rua Beneditinos, 16 — juntar a alteração do contrato social da firma devidamente legalizado no D. N. I. C.

N.º 104.248-45 — Carlos P. Silva & Fernandes — Rua Lins de Vasconcelos, 507 — juntar a certidão de indústrias e profissões do 2.º semestre referente ao exercício de 1945 e o cartão de vendas mercantis.

N.º 117.798-45 — João Augustp Pereira Vicente — Rua Gonzaga Bastos, n.º 59 — pagar o selo de Cr\$ 20,00 do art. 118.

N.º 129.192-45 — Aloisio Maria de Oliveira — Rua de São José, 48 — reconhecer a firma do documento de fls. 7 junto ao processo acima e arquivá-lo no DNIC.

N.º 148.551-45 — Henrique Moreira — Rua Barreiros, 1.022 — provar a transferência de Francisco Antônio Sendas para a firma Antonio Teixeira Guedes.

N.º 148.724-45 — Otacilio Araujo Nunes — Rua Visconde de Pirajá, 336 B — pagar o selo de Cr\$ 20,00 do artigo 118 e juntar o distrato social de Nunes & Gomes.

N.º 149.948-45 — J. Ferreira & Antunes — Rua Buenos Aires, 344 loja — juntar a certidão de indústrias e profissões de 1945 e a patente de registro e pagar o selo de Cr\$ 20,00 do art. 118.

N.º 172.463-45 — Manuel Vieira Barcelos — Rua Marquês de Sapucaí, 165 A — juntar a certidão de indústrias e profissões de 1945.

N.º 173.360-45 — Viriato & Silva Ltda. — Rua do Ouvidor, 144 — provar o direito de dispor do negócio lançado em nome de Lojas das Sedas Ltda.

N.º 173.636-45 — João Alves dos Santos — Rua da Alfândega, 262 — juntar o seu registro de firma devidamente legalizado no D. N. I. C.

N.º 174.510-45 — B. Rocha & Antunes — Rua Haddock Lobo, 463 — juntar o original do contrato social.

N.º 179.402-45 — José de Sá — Rua Senador Pompeu, 182 — juntar o distrato social da firma Sá & Viegas.

N.º 180.356-45 — Elliséu Roque da Fonseca — Avenida 28 de Setembro, 29 juntar o contrato social da firma Carvalho & Bernardino Ltda., e jun-

tar todo os efeitos fiscais de 1945 (patente de registro, cartão de vendas mercantis e a certidão de indústrias e profissões).

N.º 186.661-45 — Francisco Matos — Bar — Rua Vieira Ferreira, 164 — juntar a sua declaração de firma devidamente legalizada no DNIC.

N.º 193.855-45 — Sebastião José Pacheco — Avenida Suburbana, 3.643 — pagar o selo de Cr\$ 3,40 de fls. 1.

N.º 195.925-45 — Laboratório Jesa Ltda. — Rua Dr. Padilha, 90 — juntar a certidão de vacância.

N.º 206.080-45 — Amadeu Correia Tavares — Rua Padre Nóbrega, 385 — juntar a declaração de firma de João S. Pereira ou provar o direito de dispor por parte do mesmo de vez que o negócio está em nome de João S. Pereira e o documento de fls. 5 está assinado por João da Silva Pereira.

N.º 220.510-45 — Boruch & Majowka — Rua São Francisco Xavier, 496 provar o direito de dispor do negócio em nome de Marcos Craiser, contrato social de Handelman & Cia Majowka Ltda., registro de firma de Boruch & Majowka e o distrato social de Handelman & Majowka Ltda..

N.º 221.280-45 — Atilio Leopoldo Grossi Junior — Praça Floriano, 55 2.º andar — juntar o alvará da sentença que lhe deu direito de dispor do negócio em nome de Nicolas Alagemovitz.

Processo n.º 66.567-45 — O Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., com sede à rua Visconde de Inhaúma, n.º 74, nesta Capital, consulta a esta R. D. F. se está sujeita ao imposto do selo uma ordem de pagamento, por meio de carta, transmitida diretamente a seu correspondente em Barbacena, Minas Gerais, isto é, a um estabelecimento bancário ali estabelecido, sendo que a importância respectiva é de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), podendo o beneficiário receber aquela quantia de uma só vez ou parceladamente, se assim o preferir, ou ainda por meio de cheques emitidos pelo interessado até aquele limite.

2. A carta sobre que versa a consulta seria uma simples ordem de pagamento, e, portanto, beneficiada pela isenção prevista na letra b da nota 2.ª ao art. 81 da Tabela anexa, ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, se contivesse apenas os dizeres: "Queira pagar, a nosso débito, a quantia de Cr\$ 50.000,00 ao Sr. F.".

3. Entretanto contendo ela os dizeres: "Tal pagamento poderá ser feito duma só vez ou parceladamente, se assim preferir o referido Sr., ou, ainda poderão ser acolhidos, a nosso débito, os cheques pelo mesmo emitidos, a nosso cargo, até a citada quantia".

4. Esses dizeres lhe dão, pois, as características de uma "carta de crédito", na conformidade da definição de Carvalho de Mendonça (Tratado de Direito Comercial Brasileiro, pág. 229 edição de 1939), a saber:

"A carta de crédito, na máxima simplicidade, consiste na ordem de um banqueiro ao seu correspondente, estabelecido em praça diversa, para fornecer a pessoa determinada os fundos que esta solicita, até limitada quantia, durante o prazo de sua validade".

5. Nessa conformidade a carta em questão nem só se enquadra na definição do mestre, como excede das caracte-

características de uma simples ordem de pagamento, porquanto a emissão de cheques só é permitida, quando o emitente tenha fundo disponíveis, assim considerados (Decreto n.º 2.591, de 7 de agosto de 1912, art. 1.º, § 1.º);

a) as quantias constantes de conta correntes bancária;

b) o saldo exigível de conta corrente contratual;

c) a soma proveniente de abertura de crédito.

6. Responda-se, portanto, que a ordem de pagamento, prevista no artigo 81 da Tabela citada, deve ser cumprida de uma só vez e pela quantia total, ao passo que a carta de crédito de que trata o art. 14 da mesma Tabela, faculta ao beneficiário receber à sua vontade a importância, isto é, total ou parcialmente ou, ainda, conforme o que ficou convençãoado previamente ou seja, finalmente, nas condições formuladas pelo banco consultiante.

7. O selo proporcional devido sobre a totalidade do crédito será inutilizado pelo emitente, na própria carta de crédito, de acordo com a Nota I.ª ao citado art. 14 da Tabela citada.

8. Dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso voluntário para o 1.º Conselho de Contribuintes.

R. D. F., 30 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Todos os contribuintes abaixo mencionados estão convidados a comparecer ao guichet n.º 64 desta Recebedoria no prazo de 30 dias a fim de satisfazerem ao pagamento das coletas de indústrias e profissões abaixo:

Jorge Schnaider — Cadastro número 14.079.

Externato Laranjeiras — Cadastro n.º 14.100.

João da Cunha Vale — Cadastro n.º 16.671.

Farmácia Santa Lucia Ltda. — Cadastro n.º 109.713.

Albina Alves da Silva — Cadastro n.º 14.101.

Organização Técnica Contábil Fátima Ltda. — Cadastro n.º 140.120.

J. M. G. da Silva — Cadastro número 149.670.

Alfredo Gonçalves de Oliveira — Cadastro n.º 154.239.

Eduardo Hernandez Filho — Cadastro n.º 154.247.

Manuel de Souza — Cadastro número 154.248.

Nelson Pinto dos Santos — Cadastro n.º 160.193.

Catarina Pereira de Jesus — Cadastro n.º 160.195.

Mecânica Câmara Ltda. — Cadastro n.º 164.903.

J. Gebara — Cadastro n.º 2.931.

Instituto Superior de Plano Aleksander Sienkiewicz — Cadastro número 2.932.

Alfredo Herculanio de Souza Oliveira — Cadastro n.º 21.353.

L. Perez & Filho — Cadastro número 21.354.

Instituto Vital Brasil Lab. de Prods. Químicos Biológicos S. A. — Cadastro n.º 21.369.

T. Teixeira da Cruz — Cadastro número 29.033.

Rudolf Ziemer — Cadastro número 56.715.

Antonio H. de Oliveira — Cadastro n.º 63.219.

Orestes Generoso Zucoloto — Cadastro n.º 76.345.

Rotografica Ltda. — Cadastro número 83.590.

Francisco de Andrade — Cadastro n.º 90.755.

Germano Gentil d'Oliveira — Cadastro n.º 41.722.

Sampaio, Aragão & Cia. Ltda. — Cadastro n.º 48.752.

Ilfigoes Ltda. — Cadastro número 56.727.

Alfigoes Ltda. — Cadastro número 56.728.

Joaquim Custódio — Cadastro número 56.729.

A. Briano — Cadastro n.º 56.730.

Representações Mil Ltda. — Cadastro n.º 56.731.

Erwin Burkle — Cadastro número 70.784.

Nelson Luis Ferreira — Cadastro n.º 70.808.

Vidigal Aranha Comissária Exportadora S. A. — Cadastro n.º 70.960.

Mário Marcelino Pinto — Cadastro n.º 70.961.

Soc. de Importação e Representações Gerais América Sirga Ltda. — Cadastro n.º 70.963.

Antonio Marques da Silva — Cadastro n.º 70.964.

Marino Machado de Oliveira — Cadastro n.º 70.965.

F. G. Faria — Cadastro n.º 70.966.

Mapintex Representações Ltda. — Cadastro n.º 70.967.

Laboratório Odaléia Ltda. — Cadastro n.º 70.968.

Ari Brum — Cadastro n.º 70.969.

Rogério Cinelli — Cadastro número 76.348.

Representações Sorvil Ltda. — Cadastro n.º 76.349.

Clemente dos Santos Braga — Cadastro n.º 83.591.

Faustino Augusto Ferreira — Cadastro n.º 83.592.

Wilson Ribeiro da Silva — Cadastro n.º 90.773.

Benedito Leme Walter — Cadastro n.º 90.774.

José Ribeiro — Cadastro n.º 90.776.

N.º 208.972-45 — Para a firma Clemente de Mendonça.

N.º 211.668-45 — Para a firma Tapeçaria Francesa Ltda.

N.º 213.818-45 — Para a firma Antônio Nogueira Junior.

N.º 214.831-45 — Para a firma J. M. Guedes & Cia.

N.º 215.250-45 — Para a firma Pairedes, Ferreira & Pinheiro.

N.º 222.718-45 — Para a firma José Benito.

N.º 225.818-45 — Para a firma M. Pinho & Tavares.

N.º 227.358-45 — Para a firma Maria Rodrigues Almeida.

N.º 227.427-45 — Para a firma David Pires Bordallo & Filho.

N.º 229.058-45 — Para a firma Wilson Vitorio Maceri.

N.º 229.771-45 — Para a firma Antonio Domingues de Oliveira.

N.º 229.949-45 — Para a firma Justino Silverio da Silva.

N.º 229.977-45 — Para a firma Lício da Costa Vaz.

N.º 230.147-45 — Para a firma E. Correia Neto & Cia.

N.º 230.781-45 — Para a firma Melciades José Rosa.

N.º 230.945-45 — Para a firma Aires, Lemos & Cia.

N.º 232.677-45 — Para a firma Viriato Garcia.

N.º 232.691-45 — Para a firma José dos Santos Ferreira.

Todos os contribuintes abaixo mencionados estão convidados a comparecerem ao guichet n.º 64 no prazo de 30 dias a fim de satisfazerem o pagamento das alterações de indústrias e profissões abaixo:

Augusto Joaquim da Rocha — Cadastro n.º 13.960.

Antonio José Correia — Cadastro n.º 135.265.

Nestor Ribas Carneiro — Cadastro n.º 28.976.

Louis F. James — Cadastro número 48.766.

Lauro Borges — Cadastro n.º 63.220.

Agnelo Vieira & Cia. Ltda. — Cadastro n.º 70.804.

Lauro Santos — Cadastro número 70.836.

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

DE 6 DE NOVEMBRO DE 1945.

Página n.º 17.166 — 2.ª coluna — Onde se lê: Osvaldo Mesquita, leia-se: Osvaldina Mesquita.

3.ª coluna: Onde se lê: Para a firma Pereira Pinto, leia-se: Para a firma Armando Pereira Pinto.

TRANSFERENCIAS CUMPRIDAS

N.º 198.405-44 — Para a firma Martinho Pinheiro & Cia.

N.º 200.192-44 — Para a firma Bar e Bilhares Lux Ltda.

N.º 14.955-45 — Para a firma Benvides.

N.º 31.629-45 — Para a firma F. Gonçalves, Botequim.

N.º 65.039-45 — Para a firma Handelsman & Majowka Ltda.

N.º 65.528-45 — Para a firma Manuel Carvalho & Irmão Ltda.

N.º 104.259-45 — Para a firma J. Ferreira & Costa.

N.º 115.800-45 — Para a firma O. Restaurador — Imagens Manequim Ltda.

N.º 118.989-45 — Para a firma H. Perlstein.

N.º 130.981-45 — Para a firma David & Cigagna.

N.º 145.320-45 — Para a firma Martins & Pedro.

N.º 147.924-45 — Para a firma J. Cardoso, Botequim.

N.º 154.838-45 — Para a firma Ramiro Antônio & Rodrigues.

N.º 166.568-45 — Para a firma Carvalho & Alves de Souza.

N.º 168.626-45 — Para a firma Santos Correia & Pereira.

N.º 188.048-45 — Para a firma Silva & Caridade.

N.º 188.198-45 — Para a firma Brocki & Friedheim Limitada.

N.º 190.358-45 — Para a firma Panificação e Confeitaria "Nova Estrela Limitada.

N.º 192.040-45 — Para a firma A. P. Ferreira & Silveira.

N.º 192.475-45 — Para a firma Joaquim Taveira.

N.º 193.678-45 — Para a firma L. Marques & Soares.

N.º 203.195-45 — Para a firma J. Batista & Abilio.

N.º 207.872-45 — Para a firma Aleksander Wilkowski.

N.º 208.036-45 — Para a firma J. Muler & Martins.

N.º 221.960-45 — Manuel de Almeida Armazem — Rua João Rego, 140 — Juntar o registro de firma de Manuel de Almeida Armazem.

N.º 222.495-45 — Manuel Teixeira Novais — Rua Estácio de Sá, 51-A — Juntar prova de direito de dispor de Domingos Caetano Pereira & Cia.

N.º 222.600-45 — Martins & J. Costa — Rua Visconde de Pirajá 503-A — Juntar o contrato social devidamente legalizado no DNIC.

N.º 222.625-45 — R. A. Israel — Av. Copacabana, 195 B — Juntar o seu registro de firma legalizado no DNIC.

N.º 223.915-45 — Adão & Soares — Rua Henrique, 6 — Juntar o contrato social e fazer prova de aquisição do negócio com documento hábil.

N.º 225.175-45 — Revista Avião Ltda. — Travessa dos Barbeiros, 6 — Juntar a certidão de indústrias e profissões n.º 32.009 que alega haver pago.

N.º 225.459-45 — Francisco Augusto Pereira — Rua Magalhães Castro, 300 — Juntar o documento de compra e venda de botequim feita ao Sr. Antonio Paes.

N.º 225.841-45 — Maria Viela Ferreira — Rua Tibóim, 231 A — reconhecer a sua firma a fls. 1 do processo.

N.º 221.977-45 — Fernando de Azevedo Milanez, com cartório do 11.º Ofício, à rua Buenos Aires, 47, nesta Capital.

Despacho: O Tabelião do 11.º Ofício desta Capital, juntando um traslado de escritura de empréstimo em obrigações ao portador (debentures lavrada em seu cartório e firmada entre partes, como outorgantes, por Standart Elétrica S. A. com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso, n.º 91, 8.º andar, representada por seu diretor gerente, A. U. Pinkney, e seu assistente, Thomas W. Tuttle; e, como outorgado, pelo corretor de fundos públicos, Osvaldo Aragão da Silveira, representante dos subscritores do mesmo empréstimo, na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), correspondente, à emissão de 200 (duzentas) debentures ou obrigações do valor nominal de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) cada uma nela

prazo de 20 (vinte) anos e a juros de 7% (sete) pagáveis, semestralmente, nos dias 1 de abril de 1 de outubro de cada ano; consulta à esta R. D. F. se é ou não devido o sêlo sobre a garantia hipotecária oferecida pela outorgante aos debenturistas, que fica dependendo de escritura futura, visto o imóvel a ser hipotecado ainda não pertencer à mesma outorgante, que apenas pretende adquirir e pagar, em parte o dito imóvel com o produto do referido empréstimo, para então lavrar a escritura de hipoteca respectiva, que, uma vez efetivada, dará lugar, expressamente, à exclusão da fiança de todo o seu ativo, o que aliás, contraria o Decreto n.º 177 A, de 15 de setembro de 1893.

2. Responda-se que o assunto foi já resolvido por esta R. D. F. no processo n.º 146.937-45, de interesse da Companhia Itatig Petróleo Asfalto Mineração, conforme despacho publicado no D. O. de 9 do corrente, página 15.957-8, devendo ser cobrado o sêlo sobre o total do empréstimo, juros respectivos, e a garantia prestada, de tal sorte que o imposto da hipoteca não exceda do valor do imposto do empréstimo e juros, pois que o artigo 5.º, nota 2.ª da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, estatui que, em qualquer caso, o imposto também incidirá sobre a garantia oferecida.

3. Dê-se ciência ao tabelião e intimar-se a interessada a pagar o sêlo sobre a garantia do empréstimo. Publique-se.

R. D. F. 30 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 159.148-45 — A Cooperativa Coeditora Brasileira Limitada, sediada nesta Capital, à rua 13 de Maio n.º 44 A, 7.º andar com personalidade jurídica adquirida na forma estabelecida pelo Decreto-lei n.º 5.893, de 19-10-43, ao qual vem de se adaptar para usufruir favores concedidos pelo Poder Público às entidades de sua natureza dirige-se à esta R. D. F. para o fim de saber se as operações que realiza, estão sujeitas ao pagamento do imposto de vendas e consignações, embora circunscritas às respectivas finalidades e ao âmbito dos seus Estatutos.

2. Instruindo a consulta, transcreve os dispositivos que regulam os serviços e as operações que são realizados pela consulente, na forma abaixo:

Art. 30 — Os serviços e operações da sociedade são das seguintes ordens:

a) bibliotecas fixas ou circulares e salões de leitura de livros, periódicos e revistas;

b) aquisição de livros, opúsculo, periódicos e revistas, conforme pedidos e por conta de associados;

c) edições por conta própria ou de associados, de trabalhos desítes ou de interesse geral;

d) colocação e distribuição de obras das edições próprias, ou de conta de associados, propaganda e publicidade relativas às mesmas e, em geral, a todo elemento de cultura intelectual;

e) oferecimento, a título gratuito, de obras de suas edições, especialmente de instrução popular, aos necessitados estudiosos alunos de escolas primárias e profissionais, e de estabelecimentos de assistência ou penitenciárias,

assim como demonstrações públicas de ordem pedagógica, de modo a divulgar os modernos e mais aperfeiçoados processos de ensino, e combater o analfabetismo e a incultura.

Parágrafo único — Em seus trabalhos e serviços a sociedade preferirá os elementos de produção nacional, as obras de boa cultura e de educação popular, servindo aos mais altos interesses da Pátria, e resumindo maior brasilidade.

Art. 31

§ 3.º não excederá de dez por cento, sobre o preço de capa, a comissão cobrada pela sociedade a título de colocação, ou distribuição de obras de associados não incluída a comissão que se combinar para os revendedores, de cinquenta por cento, incluída esta.

§ 4.º A Diretoria só excepcionalmente fará simples consignação ou vendas a crédito das obras que distribuir, devendo preferir, embora a preços reduzidos, a vendas à vista e as comissões "de credores".

Examinando a matéria, verifica-se, desde logo, que as operações descritas no art. 30 e suas alíneas, dos Estatutos da consulente, não incidem no imposto de vendas e consignações, por não se revestirem ditas operações das características da venda mercantil, das transações com fins lucrativos, enfim, do ato de comércio.

O mesmo não acontece, com relação às obrigações constantes do artigo 31 e seus parágrafos, as quais, devem ser analisadas em face do art. 29 do Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43, posteriormente alterado pelo Decreto-lei n.º 6.274, de 14-2-44, assim redigido:

Art. 29. Além dos favores concedidos pelos artigos anteriores a cooperativa gozará da isenção de quaisquer impostos federais, no primeiro ano do seu funcionamento.

§ 1.º A partir do segundo ano, de funcionamento, ser-lhe-ão concedidas as seguintes reduções nesses mesmos impostos: no segundo ano 50% e no terceiro, 25%.

§ 2.º Do quarto ano em diante, as cooperativas pagarão integralmente os impostos a que se refere este artigo.

§ 3.º Em suas transações com a cooperativa, os associados gozarão a qualquer tempo e sem qualquer redução isenção, de todos os impostos federais, estaduais e municipais.

A lei é explícita. Fala em "isenção de quaisquer impostos federais no primeiro ano do seu funcionamento".

Resta saber se o imposto de vendas e consignações é um imposto federal. Que não o é dá-lo a própria Constituição de 10 de novembro de 1937, em seu art. 23:

"23 — E' da competência exclusiva dos Estados:

1 — a decretação de impostos sobre:

....
....
....

d) vendas e consignações por comerciantes e produtores, isenta a primeira operação do pequeno produtor, como tal definido em lei estadual".

Portanto, a isenção não atinge ao imposto de vendas e consignações, por ser este, um imposto estadual, excepcionalmente arrecadado, pela União, no Distrito Federal, por força do acordo firmado entre a Governo da República e a Prefeitura Municipal.

Há contudo, o disposto no § 3.º do artigo 29 do Decreto-lei citado (5.893) que prevê isenção de todos os impostos federais, estaduais e municipais, para as transações, entre a cooperativa e seus associados.

No caso, porém, as operações a que se refere o artigo 31 e seus parágrafos, dos Estatutos da consulente, envolvem três elementos: a cooperativa, os associados e o público.

Conclui-se, assim, que o favor legal da isenção não se aplica esse caso em que, além da cooperativa e de seus associados, também figuram terceiros ou estranhos nas operações realizadas.

Responda-se, pois, à vista do exposto, que as operações do art. 31 dos Estatutos da consulente estão sujeitas ao imposto de vendas e consignações, na conformidade da legislação vigente.

Dêste meu despacho recorro *ex-officio* para o 1.º Conselho de Contribuintes.

Dê-se ciência e publique-se, facultado o recurso voluntário para a Instância superior.

R. D. F., em 6 de novembro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1945

Processo n.º 66.696-45 — Aforamento do terreno de marinha onde se acha edificado o prédio n.º 933, antigo 301, na praia de Guanabara, Ilha do Governador, Distrito Federal, em que é interessado Cordolino Macedo.

Despacho:

"Aprovado, nos termos do parecer da D.A." — Ulpiano de Barros.

Dia 16

Processo n.º 17.050-45 — Aforamento do terreno de marinha situado na Rua Dr. Alberto Torres n.º 1.965, no 4.º Distrito do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Aristides Teles Montezano.

Despacho:

"Aprovo a concessão do aforamento, de acordo com o parecer da D.A." — Ulpiano de Barros.

Delegacia do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 10 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 231.937-45 — Processo relativo a imóvel (apartamento n.º 305) situado na Avenida Rui Barbosa n.º 636,

Edifício Residencial, em que é interessada Jandira Henriques. — Faça prova de quitação dos foros.

N.º 226.149-1944 — Inácio Félix Xavier requer licença para transferir benfeitorias existentes no lote n.º 5 da Rua São Benedito, Santa Cruz, Distrito Federal. — Satisfazer, preliminarmente, a exigência formulada no despacho publicado no *Diário Oficial* de 24-4-1945.

N.º 217.546-1945 — Processo relativo ao lote n.º 5 da Rua Imperatriz, em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessada Alzira Macedo Godói. — Deferido. — Entreguem-se os documentos consoante o proposto pela F.N.S.C., mediante recibo no processo.

Dia 12

N.º 199.566-1945 — João Ferreira dos Santos, requer restituição de documentos ~~anexos ao processo n.º 372-1942~~. — Autorize a restituição dos documentos pedidos, mediante recibo especificado no processo.

N.º 213.783-1945 — Paulo Vicente da Silva, requer restituição de documento anexado ao processo n.º 31.088-41. — Entregue-se o documento ao interessado mediante o proposto pela F.N.S.C., mediante recibo no processo.

N.º 139.812-1945 — José Pompeu Nunes Falcão, requer, que lhe seja entregue, por empréstimo, pelo prazo de 60 a 90 dias, escritura relativa a imóvel situado na praia do Flamengo, e anexado ao processo n.º 139.812-45. — Deferido. — Entregue-se ao interessado, mediante recibo especificado no processo, a escritura de compra de que se trata, ficando entretanto, condicionada à lavratura de termo, a devolução da dita escritura.

Dia 13

N.º 14.286-1947 — Processo relativo a terrenos situados em Palmeiras, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados José Bento Gonçalves e outros. — Apresentem os Srs. José Bento Gonçalves, José Lourenço e Joaquim da Costa Maria as escrituras registradas no Registro Geral de Imóveis, de aquisição dos lotes 3-A e 3-B respectivamente, da estação de Palmeiras, bem assim a prova de quitação de foros.

N.º 238.876-1944 — Processo relativo a terras situadas em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Stela Vieira Miguez. — Entreguem-se a interessada os documentos, consoante o proposto pela F.N.S.C., mediante recibo especificado no processo.

N.º 69.318-1944 — Martiniano Ciríaco dos Santos requer locação de próprio nacional. — Indeferido.

N.º 61.088-1945 — Processo relativo ao imóvel situado na Rua da Regeneração n.º 125, em que é interessado Henrique Clemente Rodrigues. — Indeferido o requerimento de fls. ficha n.º 61.088-1945.

N.º 183.346-1944 — Dionísia de Carvalho Alarcão requer licença para transferir imóvel situado na Avenida Sete de Setembro n.º 116, em Marechal Hermes. — Prove que cumpriu o disposto no art. 73 do Código Civil e requiera na forma da legislação vigente.

N.º 200.591-1945 — Processo relativo aos imóveis situados na Rua Afonso

Cavalcanti ns. 126 e 128, em que é interessado Manuel Moisés de Barros. — Defiro o requerimento de fls. ficha n.º 197.104-45. — Pagos os laudêmos devidos de Cr\$ 16.067,20 e Cr\$ 4.752,00 expeça-se o alvará de licença.

N.º 217.407-1945 — O Banco Hipotecário Lar Brasileiro requer licença para vender imóvel (apartamento) situado na Avenida Rui Barbosa n.º 636. — Apresente título de propriedade devidamente transcrito no Registro de Imóveis, carta de aforamento, prova de quitação dos foros e prova de nacionalidade de comprador.

Dia 16

N.º 93.779-1945 — Processo relativo a aforamento de imóvel situado na praia do Cajú n.º 29, em que é interessada Stela Coutinho Neto Teixeira Leite Gianelli. — Apresente croquis em papel transparente e três cópias de situação do terreno com as dimensões e confrontações, figurando as benfeitorias e declare para que fim pretenda o dito terreno.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de novembro de 1945

N.º 14.841-45 — Ari de Almeida e Silva — Corretor — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.197-45 — Otávio Lopes Sá Campos — Despacho — Certifique-se.

N.º 15.205-45 — Rose Marie de Cerqueira Lima Rodrigo Otávio — Despacho — Depois de apresentadas as apólices para conferência na 1.ª Seção, elimine-se a menoridade, anotando-se o estado civil; em seguida paguem-se os juros.

N.º 15.396-45 — Marta Alvares de Sousa Mendes — Despacho — Certifique-se.

N.º 15.679-45 — Valentina Metello de Oliveira — Despacho — Junte certidão da qual constem os nomes das testemunhas do casamento, bem como o regime adotado, ou do inteiro teor do termo respectivo.

N.º 15.427-45 — Nelson Martins Ferreira — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.404-45 — José Nascimento Araújo — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.402-45 — José Montenegro Serra — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.130-45 — Rute Becker — Despacho — Cumpra-se o alvará, eliminando-se a menoridade.

N.º 15.310-45 — Roberto José Urbano Huss — Despacho — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

N.º 15.183-45 — Astolfo Côrtes e D. Dalila Côrtes Procópio Rodrigues Vale — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.593-45 — Roberto Simões Coelho — Despacho. — Elimine-se a menoridade.

N.º 15.667-45 — Osvaldo Aragão da Silveira — Corretor — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.362-45 — Antônio Bernardo Vaz de Carvalho — Corretor — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.366-45 — José Carlos Terra Lima — Despacho — Cumpra-se o alvará gravando-se as apólices e seus juros com as cláusulas e condições nele recomendadas.

N.º 15.641-45 — Cármen Magalhães de Carvalho Lima — Despacho — Cumpra-se o alvará gravando-se as apólices com a cláusula nele recomendadas e referida no parecer.

Superintendência da Moeda e do Crédito

INSTRUÇÃO N.º 8

Autoriza a venda de ouro pelo Banco do Brasil S. A. até o montante de Cr\$ 300.000.000,00.

O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sessão desta

data, resolveu baixar a seguinte instrução:

O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 7.761, de 20 de julho de 1945 que permite a venda de ouro depositado no Banco do Brasil, para a defesa do meio circulante, resolve autorizar o Banco do Brasil a vender ouro ao público até a importância de trezentos milhões de cruzeiros, na base de Cr\$ 25,25 (vinte e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos) por grama, devendo a importância correspondente a essas transações ser aplicada na amortização de débito do Tesouro na "Conta — Compra de ouro".

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — José Vieira Machado, Diretor Executivo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1945

Avisos:

N.º 3.004. — Em face do Decreto-lei n.º 7.954, de 13 de setembro de 1945, que alterou a idade limite de permanência das praças no serviço ativo do Exército, poderão essas praças permanecer em qualquer posto desde que não excedam os limites fixados no referido Decreto-lei.

Assim, não se faz necessária, para o reenganjamento, a aptidão ao acesso à graduação superior, prevista no artigo 142 da Lei do Serviço Militar.

N.º 3.006. — Aos alunos dos Núcleos e Centros de Preparação de Oficiais da Reserva que, embora aprovados nos exames do 1.º ano, tiverem suas matrículas anuladas em face da interpretação do Aviso n.º 1.762, de 12 de julho de 1943, será concedida nova matrícula no 2.º ano daqueles Núcleos e Centros, quando convocados, por efeito da Lei do Serviço Militar, não sendo esta medida extensiva a novos candidatos, infringindo os dispositivos da referida Lei.

N.º 3.007. — Em aditamento ao Aviso n.º 2.646, de 26 de setembro de 1945, fica esclarecido que a graduação de Sargento Contador e do Sargento Furiel do Contingente do Depósito de Moto-Mecanização de Porto Alegre, é de 2.º e 3.º sargento, reespectivamente.

Despachos:

São nomeados, por necessidade do serviço, os Capitães — Darci Pacheco de Queirós — da Arma de Infantaria — Comandante da Companhia Escola de Manutenção; — retificada, assim, a publicação constante do Diário Oficial de 19 do corrente mês; e Paulo Sarmiento — Reformado — Empregado no Q. G. da 3.ª Região Militar.

PORTARIAS

De 20 de novembro de 1945

N.º 8.814. — O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar o Tenente Coronel da Reserva de 1.ª Classe da

Arma de Cavalaria Oscar Mascarenhas do cargo de Diretor do Asilo de Inválidos da Pátria e Presídio Militar.

N.º 8.815. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear por necessidade do serviço, Diretor do Asilo de Inválidos da Pátria e Presídio Militar o Tenente Coronel da Arma de Infantaria Everardo de Barros e Vasconcelos.

Requerimentos:

Airton Gomes Pereira Leitão — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, convocado. — Permissão para prestar prova de suficiência a realizar-se a 26 do corrente na Previdência dos Sub-Tenentes do Exército, da qual é funcionário. — Deferido.

Antônio Simões de Araújo — Sub-Tenente. — Demissão das fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Arão Ferreira de Avila Neto — Aluno do Curso de Formação de Manipuladores de Radiologia da Escola de Saúde do Exército. — Licenciamento do serviço ativo. — Seja licenciado. Encaminhe-se à D. S. E.

Augusto Melendez — 2.º Sargento da Reserva. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Celso Alves Teixeira — 3.º Sargento Manipulador de Farmácia. — Licenciamento do serviço ativo — Seja licenciado. Encaminhe-se à D. S. E.

Gabriel Rodrigues Campos Filho — 3.º Sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Seja reincluído, em face das informações da Marinha e da Aeronáutica, onde trabalhou como reservista do Exército, devendo, no entanto, ser observado quanto à conduta. Encaminhe-se à D. A.

Geraldo Pereira — 2.º Sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Hugo Mancini — 2.º Sargento Reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

João Félix Moreira — Ex-músico de 1.ª classe. — Reconsideração do despacho exarado em seu requerimento anterior, e, em consequência, sua re-

inclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações.

João Lôbo Ribeiro — Ex-3.º sargento enfermeiro. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. Saúde do Exército.

José Antônio Guilhermelli — 2.º Sargento da Reserva. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Marcos José de Freitas — Adiantamento de incorporação por um ano. — Concedido. Encaminhe-se à 2.ª Região Militar.

Milton Menezes Moura — 1.º Tenente I. E. — Reversão ao Exército ativo. — Indeferido, de acordo com as informações.

Otávio Monteiro Aché — Coronel. — Contagem de antiguidade e promoção de seu atual posto e pagamento de diferença de vencimentos correspondentes ao período decorrido. — Deferido. O petiçãoário deverá contar antiguidade de sua promoção ao posto de Coronel, de 25 de dezembro de 1941, de acordo com o parecer da C. P. E.

Pedro Vitor de Carvalho Filho — 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe. — Reconsideração do ato que o licenciou do serviço ativo. — Indeferido.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 863-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. senhor General agente diretor do Q. G. da 7.ª R.M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S-c 03 — Reconstrução, ampliação etc., a importância de Cr\$ 55.147,10, destinada a atender despesas com reparos no prédio ocupado pelo Q. G. da 1.ª Bda. Inf., Macaé (ofício 746-S.E., de 26-6-1945, do Q. G. da 7.ª R.M.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 7.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 16-11-945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 864-C.O. — Declaro a V. Exa. que o quantitativo concedido ao agente diretor da Administração do Edifício da Guerra, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-c 29-a — Ligeiros reparos, adaptação e conservação de bens imóveis, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 20.000,00, destinada a atender despesas com o referido título. (Ofício n.º 112-T, de 5-10-1945, da Adm. E. G.).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 16-11-945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 865-C.O. — Declaro a V. Exa., em solução ao ofício número 615 S.I.F., de 15-10-1945, do

Exmo. Sr. General Diretor do Material Bélico, que concedo ao agente diretor da Fábrica de Curitiba, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 17-f — Matérias primas etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 49.080,00, destinada à fabricação de pipas de águas.

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 5.ª R. M. e atribuída à parcela distribuída à D. M. B. pela tabela publicada à página 98 do folheto orçamentário.

Em 16-11-945. — P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 866-C.O. — Declaro a V. Exa., em solução ao ofício n.º 674 S.I.F.-200.322 — 231, de 9-11-1945, da D.M. B., que concedo ao Exmo. senhor General agente diretor do Q.G. da 4.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 17-f — Matérias primas etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 30.000,00, destinada a atender despesas com trabalhos a serem executados por intermédio do S. M. B. da 4.ª R. M.

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 4.ª R. M. e atribuída à parcela distribuída à D. M. B. pela tabela publicada à página 98 do folheto orçamentário.

Em 16-11-945. — P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 867-C.O. — Declaro a V. Exa. que o quantitativo concedido ao agente diretor do H. M. de Alegrete, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 29-a — Ligeiros reparos, adaptações e conservações de bens imóveis, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 6.000,00, destinada a atender despesas com a reforma geral da cozinha do referido Estabelecimento. (Ofício n.º 2.087, de 11-9-1945, da D. S. E.).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 3.ª R. M.

Em 16-11-945. — P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 868-C.O. — Declaro a V. Ex. que concedo ao Sr. agente diretor da Fábrica de Curitiba, à conta da Verba 2 — Material — do Orçamento Analítico:

Consignação III — Diversas despesas:

Subconsignação 21-b — Água, etc. — Cr\$ 1.000,00.

Subconsignação 31 — Telefones, etc. — Cr\$ 900,00.

(Ofício n.º 1.113 — Se. 422.21, de 5-11-45, daquela Unidade Administrativa).

Ditas quantias serão entregues pelo E. F., da 5.ª R. M., nos termos das ordenações vigentes neste Ministério.

Em 16-11-45 — P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 869-C.O. — Declaro a V. Ex. que concedo à 1.ª 14.ª Bata-

lhão de Engenharia, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 10-a) — Móveis e artigos de ornamentação, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 3.200,00, para atender à compra de colchões de que trata o seu rádio n.º 85-T, de 9-XI-45.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 7.ª R. M.

Em 16-11-45. — P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 870-C.O. — Declaro a V. Ex., em face do parecer da Diretoria de Ensino do Exército (ofício número 4.583-3.ª Sec., de 8-11-45), que o quantitativo distribuído ao C.P.O.R. de Fortaleza, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação n.º 8-b) — Material de ensino e educação, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 1.500,00, para aquisição de material relacionado com a referida rubrica (ofício n.º 100-Tes., de 15-11-45, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 10.ª R. M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 16-11-45 — P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 871-C.O. — Declaro a V. Ex. que o quantitativo distribuído ao 28.º B.C., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 21-b) — Água, artigos para limpeza e desinfecção, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 4.000,00 (ofícios ns. 264-Tes., de 14-IX, daquele Batalhão e 2.415-I, de 26-X, do Comt. da 6.ª R. M., ambos do corrente ano).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 6.ª R. M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 16-11-45 — P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 872-C.O. — Declaro a V. Ex. que a importância de Cr\$ 100.000,00, de que trata o n.º 2 do Aviso 207-C.O., de 9-V-45, pode ser aplicada, também nos serviços de instalação elétrica do 7.º B.E.M. (ofício n.º 2.313-S.R., de 13-10-45, do Q.G. da 7.ª R. M.).

Em 16-11-45 — P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 873-C.O. — Declaro a V. Exa. que o quantitativo distribuído ao E. M. I. do Rio, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c número 26 — Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 18.000,00 destinada a atender às despesas decorrentes da referida rubrica (ofício n.º 183-C de 11-10-945 daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 874-C.O. — Declaro a V. Exa. que os quantitativos distribuídos ao 7.º Batalhão de Caçadores, à conta das dotações abaixo especificadas da Verba 2 — Material — do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias:

S/c n.º 21-b) — Água e artigos para limpeza etc. — Cr\$ 2.000,00.

S/c n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 2.000,00.

(Ofício n.º 101 T. 1, de 23-10-45, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 16 de novembro de 1945. — P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 875-C.O. — Declaro a V. Exa. que o quantitativo distribuído ao C. P. O. R. de Campo Grande à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 21-b) — Água e artigos para limpeza e desinfecção etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 670,00 (Ofício ns. 268-T, de 2, daquele Centro e 471-S. I. R., de 22, do Comt. da 9.ª R. M., ambos de outubro findo).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 16 de novembro de 1945. — P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 876-C.O. — Declaro a V. Exa. que o quantitativo distribuído à Fábrica de Juiz de Fora, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c n.º 31 — Telefone telefonemas etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 4.000,00 para atender às despesas relacionadas com a referida rubrica (ofício n.º 745-Tes. 440-1, de 21-10-45, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 16 de novembro de 1945. — P. Gois.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 877-C.O. — Declaro a V. Exa., de acordo com o parecer dessa Diretoria (Ofício n.º 3.537-S-2, de 5-10-1945), que o quantitativo atribuído à S. C. de Material de Intendência do Rio (observação da tabela à página 96 do folheto orçamentário), à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 19-c) — Vestuários, uniformes e equipamentos etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 48.000,00 destinada a atender às despesas decorrentes da deficiência do quantitativo distribuído para execução do programa de 1945 (Ofício n.º 457-G, de 24-10-45, da SC-M., I. do Rio).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 16 de novembro de 1945. — P. Gois.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 43.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As dez horas e dez minutos de 25 de outubro de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, José Leal de Mascarenhas, M. Paulo Filho, Oto Prazeres, Valdir Niemeyer, Cleveland Maciel e Leoni de Oliveira Machado.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jaguarão (Estado do Rio Grande do Sul) que a autoriza a contrair um empréstimo de ... Cr\$ 1.200.000,00, destinado à unificação da dívida do Município e à realização de obras de utilidade pública (proc. 1.400-45) — opinar pela aprovação, com as emendas sugeridas pelo relator, contra os votos dos Srs. Sá Filho e Cleveland Maciel;

2) pedido de autorização formulado pela Interventoria Federal no Espírito Santo para vender a um brasileiro, área maior de 500 hectares, e a três estrangeiros áreas menores, de terras devolutas, situadas em vários Municí-

pios daquele Estado (procs. 772-45, 1.048-45, 1.049-45, 1.064-45 e 1.065-45 — opinar pela aprovação do parecer do relator cuja conclusão é a seguinte: "Opinamos pois, pela autorização presidencial solicitada pelo Senhor Interventor Federal no Estado do Espírito Santo, para as vendas de terras devolutas, processadas conforme a Lei n.º 1.714, de 1929, que continua em vigor"; o Sr. Sá Filho entendeu que as alienações pretendidas deviam ser feitas mediante concorrência pública; o Sr. Paulo Filho ofereceu a seguinte declaração de voto: "O aspecto jurídico da autorização pedida pelo Senhor Interventor Federal está brilhantemente exposto pelo relator Leal de Mascarenhas e pelo presidente Sá Filho. Nada tenho a aduzir. Acrescento, porém, o aspecto moral-econômico do caso. Os verdadeiros latifúndios de que dispunha a União: Fazenda do Casavasco, Fazenda da Betônia, no Mato Grosso, e Fazendas Nacionais, no Piauí — bastam como exemplos de completa improdutividade dessas terras em mãos do Estado. Afigura-se-me, assim, que a cessão para exploração e fomento de riquezas, por iniciativa de particulares e medida de alcance louvável. Voto pelo parecer, ainda que preferindo que as alienações se processassem, como tem sido votado nos casos da União, mediante concorrência pública".

Perdiu licença para retirar-se o Sr. Leal de Mascarenhas.

3) reclamação formulada pelo Dr. Osvaldo Otacilio-Gomes, juiz de direito no Estado do Pará (procs. 221-45 e 1.044-45) — opinar pela aprovação do parecer do relator, que assim concluiu: "Meu parecer é que se dê provimento ao recurso, mandando anular a nomeação do Dr. Silvio Pelico para a 6.ª Vara, e para ela nomear a contar daquela data, o Dr. Otacilio, indenizando-se-lhe a diferença de vencimento atrasados. Se se entender que a anulação pode acarretar inconvenientes, sou de parecer que se mande declarar o Dr. Otacilio em disponibilidade, com vencimentos integrais, correspondente à 6.ª Vara a partir da data em que foi nomeado o Dr. Silvio para esse cargo, e que se determine o seu aproveitamento na 1.ª Vaga de igual categoria que ocorrer, indenizando-se a diferença de vencimentos atrasados"; os Srs. Cleveland Maciel e Leoni Machado propuseram que fosse cumprido o despacho anterior do Sr. Presidente da República;

4) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Norte, que altera dispositivos da lei de Organização Judiciária do Estado (Proc. 1.284-45) — opinar pela aprovação, com as emendas propostas pelo relator; o Sr. Sá Filho votou com restrições;

5) recurso interposto por Sebastião Antônio Pereira, administrador de 2.ª categoria da Diretoria de Assistência a Psicopatas da Secretaria da Educação e Saúde, do Estado de São Paulo, contra o ato da Interventoria Federal naquêle Estado, que lhe negou pagamento, a mais, da 4.ª parte dos seus vencimentos (proc. 1.712-43) — opinar pelo provimento do recurso, contra os votos dos Srs. Sá Filho e Anor Maciel, que acompanharam o relator;

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jandaira, Estado da Bahia, que altera tabelas explicativas da receita do orçamento (proc. 1.149-45) — conceder vista do processo ao Sr. Anor Maciel;

7) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, que dispõe sobre cancelamento de débito fiscal (proc. 998-45) — opinar pela aprovação, contra o voto do Sr. Sá Filho;

8) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, que institui e regulamenta as feiras livres (proc. 1.214-45) — opinar pela aprovação, retirado o art. 9.º; o Sr. Sá Filho propôs também a supressão do art. 2.º das letras a e c do art. 4.º e do art. 5.º; o Sr. Cleveland Maciel impugnou apenas o art. 2.º, além do 9.º; o Sr. Paulo Filho, o art. 2.º e letras a do art. 4.º; e o Sr. Anor Maciel, a letra a do art. 4.º;

9) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo, que institui a taxa de ... Cr\$ 5,00, cobrada em selo a ser aplicada nas "carteiras nacionais de habilitação" expedidas pela Inspeção Estadual de Trânsito (proc. 711-45) — conceder vista ao Sr. Leoni Machado;

10) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, que concede isenção de impostos municipais, pelo prazo de cinco anos, até Cr\$ 100,00 anualmente para cada prédio, aos proprietários de terrenos na Avenida Benjamin Constant, pelas casas ali em construção, ou que, no prazo de dez

anos, vierem a ser construídas, contanto que os beneficiários realizem, a sua custa e com fiscalização da Prefeitura as obras de terraplanagem necessárias (proc. 1.27-45) — opinar pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado, contra o voto do Sr. Sá Filho, que rejeitava o projeto;

11) memorial que trata da defesa dos interesses dos proprietários de terras da Fazenda Baguassu, situado no Município de Birigul, em São Paulo (proc. 515-44) — opinar: 1) pela rejeição da preliminar levantada pelos Srs. Cleveland Maciel e Sá Filho de não se tomar conhecimento da reclamação, por não se tratar de recurso admitido pelo Decreto-lei n.º 1.202, de 1939; 2) pela rejeição da preliminar levantada pelo Sr. Paulo Filho de se solicitarem informações ao Governo do Estado de São Paulo sobre a situação em que se encontra a ação de reivindicação de que dá notícia o processo; 3) por que o Sr. Presidente da República determine ao Interventor Federal em São Paulo a desapropriação pelo Estado das terras em litígio, para estabelecimento de núcleo colonial, de modo a que o Estado possa estabilizar a população ali sediada; o preço deverá ficar em depósito até que termine o litígio; 4) pela remessa do processo ao Sr. Leal de Mascarenhas a fim de minutar o necessário projeto de decreto; os Srs. Sá Filho e Cleveland Maciel expressaram os seus pontos de vista nas seguintes declarações de voto. "Preliminarmente, voto pela incompetência da CENE. De *meritis*, voto por que se aconselhe o Governo do Estado a atender os reclamos e demais ocupantes das terras, no sentido de lhes garantir, juridicamente, a situação de fato em que se encontram, e, sendo necessário indo ao ponto de desapropriar as terras para a instalação de núcleo colonial onde se estabilize a população que ali se encontra. — Sá Filho". — "Voto por que se não tome conhecimento do caso. Não cabe a esta Comissão intervir, por não se tratar de ato de autoridade administrativa, que violasse a Constituição ou as leis. A matéria está submetida ao judiciário, ao qual compete. — Cleveland Maciel".

Pediu licença para retirar-se o Sr. Valdir Niemeyer.

12) reclamação feita pela Superintendência do Acervo da Brasil Railway Co. e Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, no sentido de ser reconhecido seu direito sobre 2.100.000 hectares de terras devolutas concedidas à Companhia E. F. São Paulo — Rio Grande (proc. 4.110-41) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator;

13) recurso interposto por Belmiro Pacifico D'orazio, escrivão da Coletoria Estadual de Cedral, contra o ato da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, que indeferiu pedido de pagamento de gratificação a que alega ter feito jus durante o período em que desempenhou as funções de escrivão da Caixa Econômica anexa àquela Coletoria (proc. 1.544-44) — opinar, unanimemente, pelo não provimento, por falta de amparo legal;

14) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná, que extingue os impostos de reajustamento econômico e exportação e a taxa de estatística e eleva o valor do imposto sobre vendas e consignações (proc. 1.028-45) — opinar pela aprovação; o Sr. Cleveland Maciel, re-

lator, propôs que a taxa do imposto sobre vendas e consignações fosse elevada para 1,40 %, ao invés de 1,50 %; os Srs. Sá Filho e Paulo Filho propuseram a supressão do art. 4.º;

15) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, que modifica e amplia a incidência da taxa de segurança social para o Serviço de Bombeiros (proc. 1.211-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator;

16) recurso interposto por Joaquim Orlik Luz, contra o ato da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, que lhe indeferiu reclamação acerca do lançamento do imposto territorial sobre terrenos urbanos já edificados (proc. 1.176-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator.

Encerrou-se a sessão às doze horas e trinta minutos. Eu, *Alyr Emilia Peixoto de Azevedo*, oficial administrativo, classe II, redigi a presente. — *Francisco Sá Filho*, Presidente. — *Otto Prazeres*, Secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

O Sr. Diretor do Serviço de Administração exarou o despacho nos seguintes requerimentos:

Requerimento de Tetrizzini de Almeida Nobre de Teffé, solicitando certidão da peça: "Batendo à porta da vida". — Certifique-se, em 22 de abril de 1945. (Proc. n.º 6.887-45).

Requerimento de Conrado Wroos, solicitando certidão de registro como correspondente estrangeiro. — Certifique-se, em 23 de outubro de 1945. (Proc. n.º 17.468-45).

Requerimento de Joraci Camargo, solicitando certidão como empresário de diversões. — Certifique-se, em 19 de outubro de 1945. (Proc. n.º 17.491 de 1945).

Requerimento de Manuel Pinto de Magalhães, solicitando certidão de registro da revista "Ideal". — Certifique-se, em 21 de outubro de 1945. (Proc. n.º 17.676-45).

Requerimento de Bertlin Films Limitada, solicitando informações de exhibições de filmes. — Certifique-se, em 13 de novembro de 1945. (Processo n.º 17.687-45).

Requerimento de Emilio Russo, solicitando certidão de registro como empresário teatral. — Certifique-se, em 17 de outubro de 1945. (Processo n.º 17.837-45).

Requerimento de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, solicitando certidão de registro. — Certifique-se, em 25 de outubro de 1945. (Processo n.º 18.202-45).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Por apostila n.º 18.224, de 27-10-45, feita na Carta Patente de Humboldt de Aquino, 2.º Tenente do Corpo de Bombeiros do D. F., foi declarado que, por Decreto de 25-9-45, foi o referido

oficial reformado, de acordo com o artigo 234, n.º 2, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.274, de 20 de dezembro de 1923. (Processo número 30.857-45).

Requerimentos despachados:

Dia 6 de novembro de 1945

Ciro Manuel de Jesus, soldado do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do D.F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado na Força Policial do Estado do Rio de Janeiro. — Deferido. (Proc. 37.048-45).

Dia 12 de novembro de 1945

Miguel Ramos da Silva, Músico de 2.ª classe, do 7.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. 37.980-45).

Edgar Bastos, Corneteiro do 1.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. 37.981-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 9 de novembro de 1945

Requerimentos despachados:

Ana Dantas Pereira da Rosa, solicitando certidão do título de pensionista, expedido por este Ministério. — Compareça a esta Divisão a fim de prestar esclarecimentos. (Processo número 35.197-45).

Jaime Pereira da Silva, 1.º Sargento reformado, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, solicitando pagamento por exercícios findos. — Compareça a S. A. da Divisão do Pessoal a fim de tratar de assunto do seu interesse. (Processo n.º 8.262-44).

Polocena Rosa da Costa, viúva de José Correla da Costa, ex-funcionário da Colônia de Alienados Juliano Moreira, solicitando 2.ª via do seu título de pensionista, expedido por este Ministério. — Compareça a S. A. da Divisão do Pessoal a fim de prestar esclarecimentos. (Proc. 37.776-45).

Dia 13

Rosaldo de Azevedo Rangel, Depositário Judicial da Justiça do Distrito Federal, solicitando seja anotado em seus assentamentos, que deseja continuar a contribuir para o montepio dos funcionários públicos civis da União. — A fim de cumprir exigência da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, apresente prova de que já foi inscrito como contribuinte do montepio civil anteriormente à vigência da Lei n.º 3.089, de 1916 (Processo n.º 13.611-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO INSTITUTO FÉLIX PACHECO

Olinda Correia da Silva, nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Q.P. deste Ministério, solicita prorrogação, por 30 dias de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedido. (Processo n.º 38.281-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1945

Avisos:

MTIC 258.553/DO-2-179 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, na importância de Cr\$ 100,10 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração

MTIC n.º 317.394/DO-2-170 — Ao Sr. Ministro — Presidente do Tribunal de Contas: — Comunica que a segunda via do empenho n.º 22-20 em favor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul já foi devolvida à Secretaria desse Tribunal com o ofício n.º DO-2-691.

MTIC n.º 333.168/DO-2-181 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Navegação Mineira do Rio São Francisco, na importância de Cr\$ 171,90, correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC 307.835/DO-2-182 — Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas: — Transmite em resposta a ofício, cópia da Exposição de Motivos n.º 677, deste Ministério, em a qual foi autorizada pelo Exmo. Senhor Presidente da República a entrega do adiantamento de Cr\$..... 85.000,00 requisitado pelo aviso DO-2-139 e a que se refere o ofício acima mencionado, despesa essa que correrá pela consignação I — Diversos, sub-consignação 31 — Representação etc., 18) Departamento Nacional da Indústria e Comércio, 01) Diretoria, a) para organização de mostruários etc., da verba 3 — Serviços e Encargos.

Dia 17

MTIC 263.455/DO-2-183 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento constante de sete nomes, na importância de Cr\$ 3.710,00, que deverá ser paga na Tesouraria deste Ministério correspondente aos honorários a que fizeram jus, no mês de setembro último, José Joaquim Cosme Pinto e outros professores e instrutores do Curso de Formação de Metrologistas do Instituto Nacional de Tecnologia.

MTIC 247.442/DO-2-184 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas, a folha de pagamento na importância de Cr\$ 1.300,00 correspondente à remuneração a que fez jus, no mês de outubro do corrente ano, Paulo Gaio de Castro, servidor de Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no exterior, que, provisoriamente estão em exercício nesta Capital.

MTIC 247.442/DO-2-185 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas, a folha de pagamento na im-

portância de Cr\$ 2.600,00 correspondente à remuneração a que fizeram jus, no mês de outubro do corrente ano, Isabel Luísa Medeiros Baer Bahia e Francisco Camilo de Holanda Neto, servidores dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no exterior, que, provisoriamente estão em exercício nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de novembro de 1945

Ofícios:

MTIC 270.834/DO-2-706 — Ao Senhor Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: — Remete a segunda via do empenho n.º 86-3, da importância de Cr\$ 600.000,00 extraído em favor de Antônio de Almeida, Escriturário classe G.

MTIC. 291.735/DO-2-707 — Ao Sr. Contador Seccional junto a este Ministério: — Comunica que o empenho n.º 65-2, foi anulado por isso que não chegou a ser entregue o adiantamento de Cr\$ 5.000,00 solicitado em favor de René Alfred Esbérard, conforme constava do aviso DO-2-108.

MTIC 242.903/DO-2-708 — Ao Senhor Contador Seccional junto a este Ministério: — Remete cópias dos avisos DO-2-25, DO-2-31, DO-2-34 do corrente ano, com os quais foram solicitadas as distribuições à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, das importâncias, respectivamente de Cr\$ 1.600.000,00, Cr\$ 187.000,00 e Cr\$ 500.000,00 por conta da verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, subconsignação 31 — Representação e Propaganda, etc. 18) Departamento Nacional da Indústria e Comércio, 03) Escritórios de Propaganda, etc. a) para custeio de todas as despesas realizadas pelos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior.

MTIC 324.691/DO-1-709 — Ao Senhor Mário de Moraes Paiva: — Transmite uma das cinco relações de documentos que acompanharam o ofício HSE-343, do Sr. Presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado.

Dia 14

MTIC. s/r/DO-2-710 — Ao Senhor Presidente do Conselho Fiscal do Ipase. — Transmite os livros que acompanharam o balanço anual de 1944, em virtude de terem sido aprovadas as referidas contas.

MTIC 272.044/DO-2-711 — Ao Senhor Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento em Curitiba: — Solicita revisão e substituição dos balancetes de despesa a partir de maio deste ano, porquanto há diferenças no saldo da subconsignação 01 — Pessoal Permanente, indicada no balancete do referido mês de maio.

Dia 17

MTIC 319.430/DO-1-712 — Ao Senhor Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória: — Solicita sejam remetidos a esta Divisão os quadros demonstrativos das rendas arrecadadas por essa Junta nos meses de julho a outubro do corrente ano.

Serviço de Comunicações

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de Motivos n.º 696, de 24 de outubro de 1945

Excelentíssimo Sr. Presidente da República — A Sul América Capitalização S.A., em cumprimento ao disposto no art. 179 da nova lei de sociedades por ações (Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-40) requereu, em junho de 1941, aprovação da reforma de seus estatutos sociais. No exame desse pedido, ainda não definitivamente solucionado devido a reiterados apelos daquela companhia, estabeleceu-se séria controvérsia quanto ao verdadeiro sentido de um antigo despacho de V. Excia., referente à aplicação do art. 145 da Constituição, sobre a qual o Sr. Consultor Geral da República acaba de pronunciar-se.

Pelo despacho em apreço, datado de 22-4-39, V. Excia. aprovou a exposição com que o Ministério da Fazenda adotando parecer do Sr. Procurador Geral da Fazenda, concluiu: "Dentro do mesmo espírito que determinou a proibição constante do art. 145 entendendo que nela se devem enquadrar as sociedades de capitalização, sendo para isso necessário, como opina o aludido parecer, que se decretem normas reguladoras da matéria".

Tratava-se, então, do aumento de capital da mesma companhia Sul América Capitalização S.A., e se discutia se lhe era aplicável o preceito contido no art. 145 da Constituição, que só permitiu viessem a funcionar no Brasil "os bancos de depósito e as empresas de seguros, quando brasileiros os seus acionistas", recomendando a lei ordinária dar aos bancos e empresas de seguros já autorizadas, "um prazo razoável para que se transformem de acordo com as exigências deste artigo".

O Sr. Procurador Geral da Fazenda concluiu não ser aconselhável a aprovação do acréscimo de capital, ponderando: "No entanto, afigura-se-me de bom alvitre a decretação de normas que regulem claramente a matéria, em relação não só aos bancos como às empresas de seguros, de capitalização e outras congêneres".

Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e a mim mesmo, a princípio, pareceu que o respeitável despacho de V. Excia. fizesse interpretação ampliada do questionado preceito constitucional, no sentido de incluir as sociedades de capitalização entre os bancos de depósito e empresas de seguro, expressamente mencionados, e que, em face do mesmo despacho, deveriam as sociedades de capitalização sujeitar-se às disposições da nova lei sobre as operações de seguros (Decreto-lei n.º 2.063, de 7-3-40), e portanto, apresentar a Sul América Capitalização S. A. novos estatutos integrais, com adaptação aos princípios de nacionalização em vigor.

Não se conformou, entretanto, aquela companhia, que sustentava haver V. Excia., no mencionado despacho, julgado "necessário serem decretadas normas reguladoras da espécie", e não cabível a aplicação, por analogia, da lei reguladora das operações de seguros. Por mais de uma vez pediu e obteve prorrogação do prazo que lhe foi marcado para cumprir as exigências, e por fim requereu fossem esclarecidas certas contradições nos dois últimos pareceres aprovados, insistindo por que lhe fosse permitida a reforma dos estatutos, apenas de acordo com

a nova lei das sociedades por ações, "obrigando-se, sem dúvida, a obedecer aos preceitos que, de futuro, possam ser promulgados e se refiram às sociedades desse gênero (de capitalização), inclusive a nacionalização, se tal fôr ordenado na legislação".

Julguei oportuno ouvir, a respeito o Sr. Consultor Geral da República que, no parecer em anexo, acaba de analisar detidamente a controvérsia suscitada e de dar ao mencionado despacho de V. Excia., interpretação diversa do que foi anteriormente sustentada, sendo, em consequência, favorável ao ponto de vista sustentado pela Sul América Capitalização S. A.

O Sr. Consultor Geral sustenta "que os contratos de capitalização não se devem classificar nem como depósito bancário, nem como seguro", mas que "o negócio de capitalização, apesar de revestido de caracteres próprios, peculiares, é essencialmente baseado no depósito, embora vinculado este a outras operações notadamente a um prazo de resgate e ao sorteio" pelo que "não incidirá em erro quem pretender equiparar as operações de capitalização às de depósitos bancários embora com particularidades inerentes àquelas operações". Ressaltando, porém, ocorrer "uma controvérsia grave sob o ponto de vista doutrinário e sob o aspecto político", cuja solução não cabe por meio de "um simples despacho administrativo" S. Excia. argumenta que ao legislador, e não aos órgãos administrativos, é que cabe "estender a aplicação da norma constitucional àquelas atividades comerciais, bancárias ou de seguro que contenham em sua essência aquelas operações características dos bancos de depósito e empresas de seguro... já porque somente o texto claro e de aplicação estrita permite interpretação administrativa, já porque, dada a natureza da medida, impõe-se uma norma geral e impositiva que dê ao texto constitucional o seu sentido e torne explícita a sua aplicação. A norma ou decisão administrativa só se justificam como aplicação de texto constitucional não sujeito à regulamentação legal". Conclui o Sr. Consultor Geral "que se impõe uma norma legal, interpretativa da Constituição para incluir as empresas de capitalização entre aquelas obrigadas à nacionalização, atendendo às afinidades das operações de capitalização com as de depósito e seguro", e que esta é a interpretação a ser dada ao questionado despacho de V. Excia.

Reexaminando o assunto à vista do douto parecer do Sr. Consultor Geral da República, sou levado a reconsiderar o meu despacho anterior e reconhecer que a Sul América Capitalização S. A. poderá obter aprovação de seus estatutos, tal como vem pleiteando sem se sujeitar, por ora, às disposições nacionalizadoras previstas especialmente, para as empresas de seguro e para os bancos de depósito, nos Decretos-leis ns. 2.063, de 7-3-40, 2.182, de 9-4-41, respectivamente.

Devo esclarecer que o projeto de reforma da lei reguladora das sociedades de capitalização (Decreto n.º 23.456, de 10-2-33) já submetido à consideração da V. Excia., encontra-se no momento sob o exame do Conselho de Política Industrial e Comercial.

Antes, porém, de submeter a Vossa Excelência, o projeto de decreto de aprovação da reforma dos estatutos sociais da Sul América Capitalização S. A., entendi oportuno consultar Vossa Excelência, sobre se, adotando o mencionado parecer do Sr. Consultor Geral da República, ter-se-á atendido ao

verdadeiro sentido do despacho de V. Excia., de maneira que a referida empresa poderá obter aprovação para a reforma realizada em cumprimento à nova lei das sociedades por ações, aguardando as disposições nacionalizadoras que vierem a ser introduzidas pela reforma, em elaboração, da lei reguladora das sociedades de capitalização.

V. Excia. se dignará de resolver como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1945. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Despacho exarado pelo Sr. Presidente da República: — Aprovado. Em 26-10-45. — GETÚLIO VARGAS.

Despacho do Sr. Ministro — Publica-se. Em 13-11-45. — *Roberto Carneiro de Mendonça*.

(Ref. Proc. MTIC 11.30942).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1945 (aditamento).

Processos despatchados:

N.º 250.337 (P.99.4-S) (A.751) (D.19-11) — Parecer — Savério Salermo solicita a V. Excia. seja avocado o processo em apelo, a fim de lhe ser concedido o seguro-invalidez, que vem pleiteando. Do exame do processo se apura que, em data de 10 de setembro de 1940, a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho resolveu negar provimento ao recurso interposto pelo interessado Savério Salermo, da resolução do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, determinando a restituição ao recorrente da totalidade das contribuições pagas. Fundou-se aquela Câmara no fato de que, sendo o recorrente estabelecido em 1 de janeiro de 1935, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, onde o recolhimento de contribuições de segurados do Instituto tivera início em fevereiro daquele ano, somente recolheu as suas cotas em 17 de abril de 1937. Em face dessas considerações e do despacho que, em relação à matéria, foi proferido pelo então titular desta pasta e publicada no *Diário Oficial* de 5-6-1939, foi negado ao postulante o direito a qualquer benefício. Resolveu agora, àquele ex-segurado pleitear a revisão daquele julgado, acentuando, no documento de fls. 87-88, a necessidade de novo estudo da questão. Preliminarmente, não é admissível, na hipótese, a revisão prevista no art. 734 da Consolidação das Leis do Trabalho, porquanto nenhuma decisão da Câmara de Previdência Social há a apreciar. De outro lado, o art. 706 alínea c da Consolidação aludida confere competência à Câmara de Previdência Social para julgar, em última instância, "as revisões dos processos de benefícios requeridos ou providas dentro do prazo de cinco anos". Esse dispositivo legal também não se aplica à espécie, de vez que, como bem salienta a Procuradoria da Previdência Social, (proc. n.º CNT — 22.398-44) "Se um associado deixa *spont sua* decorrer o prazo de um recurso, ou interpondo-o, tem uma decisão final contrária da qual não cabia mais recursos, essa parte fica inibida de conseguir revisão do processo, pois seria admitir-se pudessem ser modificadas as resoluções, passadas em julgado sob os mesmos fundamentos em determinados assuntos. A revisão prevista na

Consolidação das Leis do Trabalho requer novo fundamento legal sobre o qual não tivesse havido pronunciamento em tempo oportuno, ou sendo houve erro ou omissão no seu processamento, como alias definiu a Circular 1-43 da Secretaria da Presidência da República. No caso ocorrente, pretende o postulante renovar o pedido do benefício que lhe foi denegado em todas as instâncias para os quais recorreu. Não cabe assim revisão, pois as partes são as mesmas e mesmos são os fundamentos da sua pretensão denegada pelas instâncias a que recorreu (*Diário da Justiça* de 7-3-945, páginas 1.641)". No caso em exame também pretende o requerente renovar o pedido de benefício que lhe foi denegado em todas as instâncias. Em face do exposto, opinio pelo não conhecimento do pedido. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. Despacho: — Aprovo. — *Roberto Carneiro de Mendonça*.

Dia 13 de novembro de 1945

N.º 243.590 (P.84 (05)) (A.821.1) (D.19-11) — Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários, de Fortaleza, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários, de Fortaleza", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observadas a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Vital Félix de Sousa. Secretário: João Ferreira Lima. Tesoureiro: José Raimundo de Lima. Suplentes — Luís Alves dos Santos, Miguel Batista Duarte e Pedro de Sá Viana. Conselho Fiscal — Arrur Viana de Sá, Benedito José Ferreira e João Ferreira dos Santos. Suplentes — João Cândido da Silva, Luis de Sousa Filho e Raimundo Pedro da Silva.

N.º 319.670 (P.84 (21)) (A.821.1) (D.19-11) — Sindicato da Indústria de Olaria, no Estado de São Paulo, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Olaria, no Estado de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: José Claro. Secretário: Alencar Chianotti. Tesoureiro: Cosmo Fanganillo. Suplentes: Domingos Raulo, Emilio G. noli e Salvador Aiosl. — Conselho Fiscal — Eurico Baisant Santos, Paulino Funaro e Atílio Della Nina — Suplentes — Nicóla de Rêis, José Edgardo Pereira Barreto e Zelmira Ede Romanini.

N.º 306.792 (P.84(16)) (A.821.1) (D.19-11) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Teresina, solicitando aprovação das eleições de sua Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Teresina", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autoriza seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Benedito Agripino da Silva; Secretário — Trajilino de Oliveira Castro; Tesoureiro — Domingos Pinheiro da Silva. Suplentes: Manuel Luis de Sousa, Cândido Antônio de Santana e Anísio Francisco de Araújo. Conselho Fiscal: João Damasceno de Oliveira, Augusto de Espírito Santo e José do Nascimento Sobrinho. Suplentes: João José dos Santos, Domingos Pereira da Silva e Luis Pereira de Araújo.

N.º 309.911 (P.84(21)) (A.821.1) (D.19-11) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cimento, Cal e Gesso, de Sorocaba, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n.º SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cimento, Cal e Gesso, de Sorocaba", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos:

Diretoria: Presidente — Eurico de Oliveira Trindade; Secretário — Gil Fausto da Cruz Martins e Tesoureiro — Abílio Alvarenga da Silva. Suplentes: Armando Pellini, Euclides Leite Schultz e José Vieira da Silva.

Conselho Fiscal: — Sebastião Celeste José Gonçalves e Antônio Bezerra Filho. Suplentes: — Pedro Ribeiro, Sebastião dos Santos e Almir Camargo.

N.º 310.655 (P.84(06)) (A.821.1) (D.19-11) — Sindicato dos Carregadores e Ensaçadores de Café, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Carregadores e Ensaçadores de Café, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consoli-

dação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos:

Diretoria: Presidente — Pedro José dos Santos; 1.º Secretário — Francisco José da Silva; 2.º Secretário — Severino Francisco da Silva; 1.º Tesoureiro — Antônio da Costa Cordeiro; 2.º Tesoureiro — Amâncio João de Sousa; 1.º Procurador — Antônio Soares da Silva e 2.º Procurador — José Lourenço.

Suplentes: Cassiano Bispo de Oliveira, Bruno Gomes de Araújo, Luis Ramos, Antônio Vicente Ferreira, Lindolfo Cruz, Sérgio Marques da Silva e José Joaquim Simplicio.

Conselho Fiscal: Valdemiro Nunes, João Inácio de Moura e Euclides Francisco Rodrigues.

Suplentes: Deodato da Costa Silva, José Maria da Silva e Ciro Januário. N.º 319.668 (P.84(21)) (A.821.1) (D.19-11) — Sindicato dos Odontologistas, de Campinas, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Odontologistas, de Campinas", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos:

Diretoria: Presidente — Laurilo Tasso de Magalhães; Secretário — Hermógenes de Freitas Leitão e Tesoureiro — Newton Oppermann.

Suplentes: Joaquim Floriano de Camargo, Armando Ferreira Roso e Omar de Camargo Andrade.

Conselho Fiscal: Décio Araújo, Mário de Angelis e Francisco Martins Neto.

Suplentes: Joaquim Pires Barbosa, Jorge Nogueira e Alfredo Roberto Alves.

N.º 322.466 (P.83(21)) (A.821.1) (D.19-11) — Sindicato dos Médicos, de São Paulo, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Médicos, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos:

Diretoria: Presidente — José Moraes de Camargo; Vice-Presidente — Domingos Rafael Picerno; 1.º Secretário — Edgard Braga; 2.º Secretário — Angelo Cândia; 1.º Tesoureiro — João Batista de Bernardes Lima; 2.º Tesoureiro — Heitor Ricardo Maurano.

Suplentes: Alberto Nupieri, Cláudio Ermindo, Oscar Vicente Puchetti, Mário Rodrigues Lousa, José Artur Mota Bicudo e Fausto Seabra.

Conselho Fiscal: Claudino Amaral, Otacilio da Silva Batista e Carmelo Grasso Mamana.
Suplentes: Valdir da Silva Prado, Inocêncio Sarno e Argemiro Lossaco.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1945

Processos despachados:

DNI. 11.981-45 — Carlos Barontini. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.982-45 — Antônio Figueiredo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.983-45 — Eurico Jordão Simões. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.984-45 — Felícia Ojeda. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.985-45 — Fritz Ludwig Weil. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.986-45 — Karl Wilhelm Kohler. — Certifique-se.
DNI. 11.987-45 — Maria Antônia Rodrigues. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.988-45 — Manuel Leite de Freitas. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.989-45 — Moisés Varsano. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.990-45 — Rudolf Ziemer. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.991-45 — Rafael Carnevali. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.992-45 — Settimio Lobianco. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Cadastro e Fiscalização

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 10 de novembro de 1945

MTIC. 328.211-45 — Joseill Derczynski. — Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.
MTIC. 330.886-45 — A. R. Rabinovitch. — Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.
MTIC. 330.888-45 — Jaime Cebukin. — Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.
MTIC. 330.890-45 — S. Nessimian & Irmão. — Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.
MTIC. 330.891-45 — S. Nessimian & Irmão. — Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

Dia 13

MTIC. 335.263-45 — José R. Rodriguez. — Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.
MTIC. 335.262-45 — Dawid Paupbaum. — Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.
MTIC. 333.142-45 — Singer Sewing Machine Company. — Despacho: Dirija-se às delegacias regionais dos Estados.

MTIC. 335.720-45 — Pedro Ribeiro & Companhia.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 334.448-45 — Antônio Araújo Tórrès.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.261-45 — Vitor Martins Nunes.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.072-45 — Alberto de Almeida.

Despacho: Deferido.

MTIC. 335.009-45 — Lemos Ribeiro & Cia.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.746-45 — Jaime Scheinkman.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 336.182-45 — L. L. Castro.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

Dia 14

MTIC. 334.641-45 — Salomé Grinblat.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.064-45 — Kassner, Demajarovic & Cia.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.119-45 — Zelich Litman.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.815-45 — Américo Martins Cardoso.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.801-45 — D. J. S. Nunes.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.042-45 — N. Meneghini.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 336.203-45 — Neim & Cardial Limitada.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.065-45 — Manuel S. Nápoles.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 336.230-45 — Bordador de S. Cristóvão Limitada.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.008-45 — Lamartine Pimentel.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.665-45 — J. A. dos Santos.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 336.676-45 — R. da Cruz & Irmão.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 334.677-45 — Lojas Brasileiras de Preço Limitada S. A.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 335.066-45 — S. A. Malharia Casulo.

Despacho: Satisfaça a exigência.

MTIC. 333.496-45 — José A. Vitor.

Despacho: Dirija-se à Delegacia Regional de S. Paulo.

MTIC. 336.764-45 — M. Francisco de Oliveira.

Dia 16

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

D. N. I. C. 2.522-45 — Zarif Tannus.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 336.810-45 — Jankill Geluda.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 336.906-45 — Agostinho Teixeira Cardoso.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 336.943-45 — José Lerner.

Despacho: Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 336.794-45 — Chamovitz & Ghelman Limitada.

Despacho: Deferido

SEÇÃO DE ASSENTAMENTOS E AUTORIZAÇÕES

Dia 12 de novembro de 1945

MTIC. 335.108-45 — R. C. A. Vitor Rádio S. A.

Despacho: Depósito-se.

MTIC. 335.518-45 — Fonseca & Cia. Limitada.

Despacho: Depósito-se.

Dia 14

MTIC. 335.541-45 — Fiação e Tecelagem Linense Limitada.

Despacho: Depósito-se.

MTIC. 336.398-45 — João Papa Sobrinho.

Despacho: Depósito-se.

MTIC. 336.396-45 — Sociedade Hélio Limitada.

Despacho: Depósito-se.

MTIC. 336.379-45 — Manuel Antunes.

Despacho: Depósito-se.

MTIC. 336.368-45 — Sociedade Mercantil de Santos.

Despacho: Depósito-se.

MTIC. 336.281-45 — Sociedade Curtidora Paulista Limitada.

Despacho: Depósito-se.

Dia 16

MTIC. 336.176-45 — Comércio Indústria Construtora Agrícola Cical Limitada.

Despacho: Satisfaça a exigência.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1945

Requerimentos despachados:

"Novo Mundo" Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos — Solicitando aprovação de modelos da tarifa que pretende adotar nos seguros de Responsabilidade Civil. — Tendo em vista o parecer do Inspetor Técnico deste Departamento, aprovo a tarifa de prêmios mínimos para seguro de responsabilidade civil, conforme o

exemplar de fls. 4-60, com as modificações constantes de fls. 235 e 239. — (Processo n.º 219.807-45).

Companhia de Seguros Imperial — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de transporte terrestre. — Tendo em vista os pareceres da 4.ª I.S., aprovo os modelos de proposta e apólices para seguros de transportes terrestres. — (Processo n.º 272.080-45).

Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro. — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de acidente do trabalho. — Tendo em vista a informação da 4.ª I.S., aprovo os modelos de apólices para seguro de acidentes do trabalho, bem como as propostas respectivas. — (Processo número 319.999-45).

Dia 10

"A Independência" Companhia de Seguros Gerais — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de fogo. — Pague a requerente o selo das petições de fls. 29, 31 e 34. — (Proc. n.º 159.210-45).

"A Independência" Companhia de Seguros Gerais — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de transporte marítimo e transporte terrestre. — Sele a requerente a petição de fls. 16. — (Processo n.º 215.255-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Recursos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1945

Processos despachados:

MTIC. 322.454-45 — Antunes & Silva — recurso — Niterói. — De acordo. O recurso foi apresentado fora do prazo estabelecido no artigo 636 da Consolidação das Leis do Trabalho. Por esse motivo, deixo de tomar conhecimento do que nele alega a recorrente, mantendo, assim, a decisão proferida pelo Senhor Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro.

DNT. 27.155-44 — Domingos Dias Pinho — recurso — Distrito Federal — De acordo com os pareceres de fls. 11 e 11-v. As alegações em que se funda o recurso são improcedentes, uma vez que a recorrente, no processo anexo, foi autuada e multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) pela mesma irregularidade que deu causa à lavratura do auto de fls. 2. Assim, em face do que prescreve a lei, não é possível abrandar-se a penalidade que lhe foi aplicada n'presente processo. Diante do exposto, nego provimento ao recurso interposto pela firma infratora, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 9.676-45 — José Rocco — recurso — Distrito Federal. — De acordo. A infração está devidamente provada, até mesmo em face do que na defesa e no recurso declara o recorrente. As justificativas apresentadas não podem ser tomadas em consideração, por lhes faltar fundamento legal. Nego, por isso, provimento ao recurso interposto pela autuada, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 12.735-45 — Correia Carvalho & Cia. — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 3.946-45 — Banco Boa Vista S. A. — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

MTIC. 320.240-45 — Ind. Reun. Irmãos Spina — recurso — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 35.975-45 — A. Vilela da Mota — recurso — Distrito Federal. — A falta de apresentação do livro de registro de empregado, por motivo justificável, tal como ocorre na espécie, exime o empregador das penalidades legais. Nestas condições, nego provimento ao recurso *ex-officio*.

DNT. 36.755-44 — Luis Severiano Ribeiro — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

MTIC. 321.556-45 — Clube dos Diários — recurso — Terezina. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Piauí, de acordo com o art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de folhas 2.

MTIC. 283.618-45 — Cia. Refinadora de Óleos Prada — recurso — São Paulo. — De acordo. Em face dos esclarecimentos constantes de fls. 10-v., nego provimento ao recurso interposto, *ex-officio*, pelo Senhor Delegado Regional do Trabalho, no Estado de São Paulo, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 9.511-45 — Pedro Inácio de Araújo — recurso — Distrito Federal. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. F., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2.

DNT. 16.167-45 — Café e Bar Irapurú — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT. 54.566-44 — Irene Maria da Conceição — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT. 41.812-44 — P. S. Carvalho — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 830-45 — Miguel Falbo — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT. 30.262-44 — O. Barbieri & Cia. — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 34.317-44 — Antônio Teixeira de Carvalho — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 36.790-44 — Alfredo Quintino & Cia. — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 37.798-44 — Lourenço & Monteiro — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 37.821-44 — Garage e Oficinas Túnel Novo Ltda. — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 40.032-44 — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT. 44.228-44 — Luis Severiano Ribeiro — recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT. 51.844-44 — M. Teixeira & Silva — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

MTIC. 326.200,00 — Cardoso & Lopes — recurso — Belém — Idem, idem.

MTIC. 320.750-45 — Ataliba Nogueira — recurso — Teresina — Idem, idem.

MTIC. 327.955-45 — Raimundo R. Ribeiro — recurso — Ceará — Idem, idem.

MTIC. 327.957-45 — J. Alves & Cia. — recurso — Ceará — Idem, idem.

MTIC. 323.454-45 — Julieta Fiúza Vieira — recurso — Florianópolis — Idem, idem.

MTIC. 325.662-45 — Coutinho & Hayden — recurso — S. Paulo — Idem, idem.

MTIC. 328.484-45 — M. Perla — recurso — São Paulo — Idem, idem.

MTIC. 328.485-45 — José Nusi Zalchard — recurso — S. Paulo — Idem, idem.

MTIC. 325.063-45 — Banco Moreira Sales S. A. — recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 29 de outubro de 1945

Processo despachado:

MTIC. 330.881-45 — Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo — "A consulta que formula o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de São Paulo, embora revelando compreensível desejo de esclarecimento, não versa matéria omissa, razão por que me permito respondê-la, ressaltando expressamente a competência da autoridade superior e silenciando intencionalmente quanto ao item 2.º, uma vez que pertence ao Departamento Nacional do Trabalho manifestar-se a respeito: Pergunta-se: a) "Em que categoria deverão ser incluídos os médicos internos?" Responde-se: a) O Decreto-lei número 7.961, de 18 de setembro de 1945, não distribuiu os médicos por categorias, porque simplesmente estabeleceu "a classificação de atividades ou tarefas, desdobrando-se por funções, dentro do grupo respectivo", art. 2.º — As atividades são as que concernem aos cargos de "diretor chefe de serviço, chefe de clínica e assistente", o último, isto é, o "assistente", equivalendo à função permanente, enquanto os restantes, seja no grupo Clínica, seja no grupo Laboratório, constituem funções em comissão. Um parêntesis; as tarefas correspondem às funções auxiliares, portanto, funções que não são pertinentes ao círculo médico. Logo, não há por que se cogitar da categoria do médico, indagando se é ou não interno. Desde que trabalhe com "o caráter de emprego", e a situação do estagiário, condicionada "ao prazo máximo de um (1) ano" e subordinada à "sucessão regular no quadro de beneficiandos", está claramente prevista no art. 4.º do citado Decreto-lei n.º 7.961, de 18 de setembro de 1945 — repete-se, desde que trabalhe com o "caráter de emprego" lhe é devida a remuneração condizente com a atividade que se conjuga com a função que efetivamente exerce, dentro do grupo respectivo: Pergunta-se: b) "A expressão "interno", constante da Tabela IV, refere-se a estudante?" Responde-se:

b) Apesar de prejudicada pela resposta ao item a, porquanto ficou evidenciado que as tarefas correspondem às funções auxiliares, portanto, funções que não são pertinentes ao círculo médico, declare-se que o vocábulo "Interno" significa, não o estudante em geral, mas especificamente o acadêmico de medicina, via de regra, o quase doutorando, que, tradicionalmente, guarnece as unidades hospitalares. Pergunta-se: c) "As funções "auxiliar de radiologia", constantes da Tabela 4, referem-se a auxiliares médicos ou a enfermeiros especializados?" Responde-se: c) As respostas aos itens a e b, naturalmente, formam a resposta ao item c, ocorrendo, todavia, mencionar que, salvo prescrição legal, regendo condições de ordem sanitária, o título de "Auxiliar de Radiologia" decorre da prestação de serviço ao invés de subordinar-se à especialização de enfermagem. Pergunta-se: d) "A remuneração em dinheiro, referida nas ditas tabelas, implica em que sejam pagas aos empregados as respectivas importâncias efetivamente em dinheiro ou das mesmas poderão ser reduzidas, quando fornecidas, a habitação e alimentação, dentro dos dispositivos da lei do salário mínimo?" Responde-se: d) A hipótese encontra solução na essência e texto da legislação em vigor. Assim é que o art. 8, da Consolidação das Leis do Trabalho dispõe: "Art. 82. Quando o empregador fornecer, *in natura*, uma ou mais das parcelas do salário mínimo, o salário em dinheiro será determinado pela fórmula $S_d = S_m - P$, em que S_d representa o salário em dinheiro, S_m o salário mínimo e P a soma dos valores daquelas parcelas na região, zona ou suzona. Por sua vez, o art. 458 e seu parágrafo único preceituam: "art. 458. Além do pagamento em dinheiro, compreendem-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações *in natura* que o empregador, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Parágrafo único. Não serão considerados como salário, para os efeitos previstos neste artigo, os vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local de trabalho para a prestação dos respectivos serviços". Finalmente, o art. 462 ordena: "Artigo 462. Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos da lei ou de contrato coletivo. "Ora, os valores da "habitação e alimentação, dentro dos dispositivos da lei do salário mínimo", capítulo III do Título II, da referida Consolidação das Leis

do Trabalho, obviamente, patenteiam a aplicação de "dispositivos da lei". Enfim, pergunta-se: e) "Os serventes que trabalham nos departamentos especializados, como sejam raios X, laboratórios, etc. têm classificação especial?" Responde-se: e) Prejudicada; o enunciado Decreto-lei n.º 7.961, de 18 de setembro de 1945, conforme exhibe e documenta o *Diário Oficial*, exemplar de segunda-feira, 15 de outubro de 1945, página de frontispício, "retificado por ter saído com incorreção", não cuida, conseqüentemente não abrange o servente. Isto posto, recomendo à Seção de Administração: a) que, dada a urgência invocada, lavre, sem demora, o expediente de resposta; b) que, a seguir, promova a devolução da publicação; c) que, subseqüentemente, faça a remessa do presente processo ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Previdência e Trabalho, para que aprecie a pergunta relativa aos prazos de prorrogação e, concluindo o pronunciamento, bem com as diligências que ele provocar, ordene a oportuna devolução ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Reitero a declaração de urgência. — O. G. da Costa Miranda, Diretor.

Dia 13 de novembro

Processo despachado:

MTIC. 332.854-45 — E. B. Faria — Nesta — Auto de infração. — Atendendo ao que consta da presente autuação, confirmo a decisão do senhor Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho que tornou insubsistente o auto de infração lavrado contra a firma E. B. Faria, estabelecida à Rua Santa Clara, nesta cidade. Publicado, tenha o devido prosseguimento. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

Dia 5 de novembro

De conformidade com o disposto no Regulamento Geral de Contabilidade pública, o Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados, reconheceu as dividas para pagamento por exercícios findos dos seguintes beneficiários do abono familiar de que trata o Decreto número 12.299, de 22 de abril de 1943:

MTIC. 316.998-45 — Manuel Fernandes dos Santos — Santa Catarina — Cr\$ 400,00.

MTIC. 316.753-45 — João Schener — Santa Catarina — Cr\$ 400,00.

MTIC. 316.751-45 — Rufino Ferreira — Santa Catarina — Cr\$ 300,00.

MTIC. 316.747-45 — José Tietz — Santa Catarina — Cr\$ 560,00.

MTIC. 316.745-45 — José Wier — Santa Catarina — Cr\$ 200,00.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 946 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Cultura de Poços de Caldas, Limitada, e tendo em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio, n.º 46, de 15 de outubro de 1945, resolve:

I — aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas que com esta baixam, devidamente rubricados do

transmissor de 500 watts da requerente, que funcionará durante a noite; II — conceder à solicitante um prazo de 180 dias para apresentação dos documentos relativos ao aumento, para 1 kw, do seu transmissor que funcionará durante o dia.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — Mauricio Joppert da Silva. (N.º 13.654 — 20-11-45 — Cr\$ 32,60)

PORTARIA N.º 947 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Clube de São José dos Campos, Limitada, e tendo

em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio n.º 63, de 19 de outubro de 1945,

Resolve conceder permissão à requerente para instalar uma estação radiodifusora, com a potência de 100 watts, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, devendo a solicitante atender, nos prazos regulamentares, às prescrições de ordem técnica.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — *Maurício Jopert da Silva*.
(N.º 13.655 — 20-11-45 — Cr\$ 26,50)

PORTARIA N.º 956 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Clube de Sorocaba, e tendo em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio, n.º 57, de 16 de outubro de 1945.

Resolve autorizar a requerente a transformar-se em sociedade por ações, na forma do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — *Maurício Jopert da Silva*.

(N.º 13.641 — 20-11-45 — Cr\$ 20,40)

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA 311.ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 26-10-45.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1945, à hora previamente marcada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios, Henrique Coelho da Rocha, Paulo Candiota, João Cavalcanti de Bastos Melo, L. M. Ribeiro Gonçalves, Caio Pedro Moacir e Otávio Cantanhede, o primeiro Presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Justificaram ausência os Srs. Conselheiros Gerson Pompeu Pinheiro e Elisiário Távora Filho. Esteve presente o Procurador do Conselho doutor Vieira Cristo. Compareceram, outrossim, à sessão, especialmente convidados pelo Conselho os Srs. Drs. Manuel Pires de Carvalho e Albuquerque e Benjamin de Oliveira, Presidente e Conselheiro, respectivamente, da 4.ª Região (Belo Horizonte). A seguir, o Conselho tomou conhecimento detalhado da volumosa correspondência, quase toda já despachada pelo Senhor Presidente. Antes de entrar na ordem do dia o Sr. Presidente saudou os prezados colegas da 4.ª Região cujas personalidades exalta. «Explica pormenorizadamente o assunto que trouxe esses Conselheiros ao Rio de Janeiro, focalizando a ação serena do Conselho Federal. Com a palavra, o Sr. Presidente da 4.ª Região, explica o ponto de vista do Conselho que tem a honra de presidir e se declara completamente informado sobre o assunto. Antes de terminar, agradece o acolhimento do Conselho Federal e se dirige, com palavras elogiosas, ao Sr. Presidente Morales de los Rios, cuja ação põe em relevo. Com a palavra, o Senhor Conselheiro da 4.ª Região doutor Benjamin de Oliveira faz oportunas considerações sobre o assunto

em foco e corrobora as palavras do Sr. Presidente da 4.ª Região. O Conselho passa a deliberar sobre as instruções organizadas para a realização da 5.ª Semana Oficial do Engenheiro e do Arquiteto e do 7.º Congresso de Conselheiros Federais e Regionais de Engenharia e Arquitetura em Curitiba, de acordo com a proposta do 6.º Congresso, aprovação do Conselho Federal e comunicação ao CREA da 7.ª Região. Depois de ligeiro debate são aprovadas ditas instruções, ficando o Senhor Presidente autorizado a comunicar telegraficamente o teor das mesmas ao CREA da 7.ª Região. O Conselho à vista da representação do CREA da 3.ª Região (Bahia) resolve seja feita uma resolução complementar à de número 40 no sentido de figurarem os arquitetos formados pela Escola de Belas Artes do Salvador, como licenciados especiais, de acordo com a resolução n.º 9 daquele CREA, em 25 de fevereiro de 1936. O Conselho tomando conhecimento do ofício da 6.ª Região sobre a equivalência dos cursos entre a Escola Agrícola e Pecuária de Passa Quatro e a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, resolveu que a equivalência existe, homologando por consequente as decisões, a esse respeito, quer da 6.ª Região, quer da 4.ª Região. Por consequente, o processo do Sr. Hélio de Oliveira, diplomado pela primeira das escolas acima referidas deve ser devolvido ao CREA da 6.ª Região. Com a palavra, o Sr. Presidente informa, com referência ao Decreto n.º 8.036, de 4 de outubro de 1945, transferindo do IPASE para o Instituto dos Industriários "os empregados do C. F. E. A. e dos órgãos regionais respectivos", que o assunto foi estudado pelo Departamento de Previdência Social, sendo o projeto de decreto-lei dirigido com fundamento não só nas informações e pareceres de decreto-lei redigido com fundamento não só nas informações e pareceres do mesmo Departamento, como também no parecer do Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho. O processo respectivo tem o n.º 228.668 e está apensado a outro referente à transferência, sobre os mesmos fundamentos, de empregados do Conselho da Ordem dos Advogados, do IPASE para o Instituto dos Comerciantes. O Conselho toma conhecimento do ofício n.º 2.743 de 1945 do CREA da 6.ª Região, relativamente a modificações a serem introduzidas em novos modelos de carteiras profissionais, deliberando que somente podem ser aceitas pequenas modificações, aprovando-se, assim, as mesmas. A Secretaria ficou incumbida de providenciar a respeito. A seguir o Conselho toma conhecimento do ofício n.º 388 do Prefeito da cidade de São Paulo, resolvendo que preliminarmente se solicite àquela autoridade informação sobre a verdadeira situação, em 1933, do engenheiro em apreço, funcionário da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 23 horas, sendo lavrado a presente ata que vai por mim assinada como secretário. — *Gerson Pompeu Pinheiro*. — *Adolfo Morales de los Rios*, Presidente.

ATA DA 312.ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 5-11-45.

Aos cinco dias do mês de novembro de 1945, à hora previamente marcada na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios, Lincoln Continentino, Gerson Pompeu

Pinheiro, Henrique Coelho da Rocha, João Cavalcanti, L. M. Ribeiro Gonçalves, Otávio Cantanhede, Paulo Candiota, Caio Pedro Moacir e Elisiário Távora Filho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o Procurador do Conselho Dr. Vieira Cristo. Com a palavra o Sr. Presidente Morales de los Rios disse que logo que ocorreram os acontecimentos que são do conhecimento geral, se apresentara ao Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Plínio Cantanhede, expondo-lhe sua situação como Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, cargo de confiança do Governo. Recebera de S. S. a indicação de que se mantivesse à frente do Conselho, visto merecer confiança da Chefia do Gabinete, e até ulterior e definitiva decisão do Sr. Ministro do Trabalho, Major Carneiro de Mendonça. Fazia essa comunicação para conhecimento do Conselho Federal, provando, dessa forma, a legalidade de sua situação. Solicitando a palavra, o Sr. Conselheiro Henrique Coelho da Rocha disse que estava certo de interpretar o sentimento de todos os Srs. Conselheiros Federais ao fazer votos pela permanência no cargo do Dr. Morales de los Rios, cuja ação de trabalho, profícua e honesta, isenta de partidatismo, devotada à classe e aos interesses do Conselho — permitiam expressar esses votos. Disse, mais, que a continuidade desse exemplar procedimento do Sr. Presidente é o constataria não só nos três anos em que anteriormente servira no Conselho, como, também, no período atual de sua permanência no mesmo. As palavras do Sr. Conselheiro Henrique Coelho da Rocha foram coroadas com uma salva de palmas. O Sr. Presidente agradeceu as palavras do Sr. Conselheiro Henrique Coelho da Rocha e a manifestação do Conselho. A seguir, passou-se ao expediente, destacando-se no mesmo o telegrama da 7.ª Região, comunicando que as associações de classe da cidade de Curitiba, julgavam ser necessário o adiamento para ocasião mais oportuna da 6.ª Semana Oficial do Engenheiro e do Arquiteto e do 7.º Congresso de Conselheiros Federais e Regionais de Engenharia e Arquitetura. O Conselho Federal deliberou que se consultasse ao CREA da 7.ª Região a respeito), aguardando, portanto, a opinião do mesmo. A seguir o Sr. Presidente submeteu à aprovação do Conselho a sua resolução, à vista dos últimos acontecimentos, de adiar a reunião dos Presidentes dos CREA, que deveria ter lugar nesta cidade de 5 a 12 do corrente. O Conselho aprovou a resolução do Sr. Presidente. Passando-se à ordem do dia o Sr. Conselheiro Henrique Coelho da Rocha apresenta parecer no processo número CF-241-45 — Interessado: José Pose Escudero e outros —, sendo a seguinte a conclusão aprovada: "Proponho que, por equidade — e para final solução deste debatido assunto — fiquem os CREA da 5.ª e da 6.ª Regiões autorizados a expedir carteiras de "licenciados especiais" aos diplomados pela extinta Escola Superior de Mecânica e Eletricidade de S. Paulo que terminaram os seus cursos em 1934 e 1935". — *Henrique Coelho da Rocha*. Com a palavra o Sr. Conselheiro Lincoln Continentino relata o processo número

CF-422-45 que tem como interessado o Sr. Edmundo Lins Júnior, sendo aprovada a conclusão que se segue: "Sou de parecer que seja concedida ao Sr. Edmundo Lins Júnior a carteira de engenheiro licenciado especial, em igualdade de condições com os seus colegas do referido curso". — *Lincoln Continentino*. Baixaram em diligência os processos ns. CF-667-43 — Interessado — CREA da 6.ª Região e CF-583-45 — Interessado — CREA da 1.ª Região. O Conselho toma conhecimento da informação prestada pelo CREA da 4.ª Região, referente ao Sr. Benevenuto Pandilha. O Sr. Presidente convidou o Conselho a examinar a remodelação que vem sendo operada na Secretaria e nos serviços de arquivo. Os Srs. Conselheiros apreciaram detidamente essa remodelação, inteirando-se detalhadamente dos serviços e louvando tudo quanto fora feito sob a direção do Sr. Presidente. A seguir o Conselho passa a tratar de assuntos de ordem interna aprovando todas as propostas sugeridas pelo Sr. Presidente. Antes de encerrar a sessão o Conselho deliberou a respeito do ofício do CREA da 5.ª Região número 601-45, (CREA n.º 8.049-43) de 8 de agosto do corrente ano, organizando-se o esboço da respectiva resposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 21 horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim como secretário: *Paulo Candiota*, secretário ad-hoc. — *Adolfo Morales de los Rios*, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal — Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 10 de novembro de 1945

- N.º 9.413 — José Lopes Amorim — Registre-se. Certifique-se.
- N.º 9.422 — Albuquerque, Coutinho & Tavares Ltda. — Registre-se.
- N.º 9.434 — Camargo, Rother & Cia. Ltda. — Indeferido. De acordo com a cláusula 6.ª do Contrato Social a direção das obras compete a sócios sem a habilitação legal expressa no Decreto 23.569.
- N.º 9.355 — Fernando Vieira Lopes da Costa — Assinada a carteira profissional n.º 4.184-D.
- N.º 1.618 — Stanislaw Andrzej Landau — Assinada nova carteira número 649-D.
- N.º 245 — Jerônimo Monteiro Filho — Assinada 2.ª via da carteira número 2.059-D.
- N.º 3.737 — Vitoriano Cantanhede de Almeida — Assinada a 2.ª via da carteira profissional n.º 2.158-D.

Expediente de 14 de novembro de 1945

- N.º 8.482 — G. Werneck & Cia. Ltda. — Registre-se.
- N.º 1.259 — Jorge de Oliveira Fernandes — Registre-se a abreviatura.
- N.º 9.435 — José Ferreira — Assinada a carteira profissional número 4.186-D.
- N.º 9.417 — Construtora Santos Limitada — Providencie o registro da modificação do contrato de locação de

Serviço no Registro de Títulos e Documentos.

N.º 9.365 — Edgard Flores Bhering
— Assinada carteira profissional
n.º 4.167-D.

N.º 9.395 — Carrier Engenharia S.A.
— Registre-se.

N.º 8.830 — Otacilio Francescone
Pôrto — Registre-se.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 16 de novembro
de 1945

Processo n.º P. C. 487-45 — Estado
de São Paulo.

Reclamantes e recorridos: Otávio
Furlan e outros.

Reclamada e recorrente: Usina Santa
Cruz S. A.

Abre-se vista às partes, pelo prazo
dedez dias, contados da publicação
deste expediente no *Diário Oficial* da
União, nos termos do parágrafo único
do artigo 44 da Resolução n.º 95-44,
deste Instituto, nas razões de recurso
apresentado pela reclamada.

Aos 16 dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e quarenta e
cinco. — *Lycurgo Velloso*, Secretário.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio Grande

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:

Em 3 de novembro de 1945 47.345,00
Em 3 de novembro de 1944 265.336,00

Receita mensal:

De 1 de novembro a 3 de
novembro de 1945 58.362,30
De 1 de novembro a 3 de
novembro de 1944 277.247,70

Diferença da receita arre-
cadada para menos 221.485,40

Receita global:

De 2 de janeiro a 3 de
novembro de 1945 32.098.359,30
De 2 de janeiro a 3 de
novembro de 1944 24.731.354,40

Diferença da receita arre-
cadada para menos 7.367.024,90

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$

De 1 a 12 de novembro de
1945 54.514.028,00
Em 13 de novembro de 1945 7.657.765,00

Total 62.171.723,00
Em igual período de 1944 50.780.538,60

Diferença para mais neste
ano 11.391.184,40

De 2 de janeiro a 13 de
novembro de 1945 1.317.347.424,30
Em igual período de 1944 1.076.175.892,90

Diferença para mais neste
ano 241.171.531,40

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

Cr\$ Cr\$

De 1 a 12-11-45:

Diversos . . . 1.631.249,10
Ob. Guerra . . . 8.451,70 1.639.700,80

Em 13-11-45:

Diversos . . . 77.183,10
Ob. Guerra . . . 1.271,00 78.454,10

Total 1.718.154,90
Em igual período de 1944 2.391.761,80

Diferença para menos neste

ano 673.606,90

De 2 de janeiro a 13 de
novembro de 1945 32.735.621,60
Em igual período de 1944 116.655.776,10

Diferença para menos neste

ano 83.920.154,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$

De 1 a 13 de novembro de
1945 62.171.733,00
Em 14 de novembro de 1945 7.101.378,60

Total 69.273.111,60
Em igual período de 1944 57.221.905,50

Diferença para mais neste

ano 12.051.206,10

De 2 de janeiro a 14 de
novembro de 1945 1.324.448.802,90
Em igual período de 1944 1.082.617.259,80

Diferença para mais neste
ano 241.831.543,10

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

Cr\$ Cr\$

De 1 a 13-11-45:

Diversos . . . 1.708.432,20
Ob. Guerra . . . 9.722,70 1.718.154,90

Em 14-11-45:

Diversos . . . 23.601,30
Ob. Guerra . . . 1.393,80 24.995,10

Total 1.743.150,00
Em igual período de 1944 2.567.492,30

Diferença para menos neste

ano 824.342,30

De 2 de janeiro a 14 de
novembro de 1945 32.760.616,70
Em igual período de 1944 116.831.506,60

Diferença para menos neste

ano 84.071.889,90

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$

De 1 a 15 de novembro de
1945 69.273.111,60
Em 16 de novembro de 1945 7.678.450,60

Total 76.951.562,20
Em igual período de 1944 61.402.542,30

Diferença para mais neste
ano 15.549.019,90

De 2 de janeiro a 16 de
1945 1.332.127.253,50
Em igual período de 1944 1.986.797.896,60

Diferença para mais neste
ano 243.329.356,90

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

Cr\$ Cr\$

De 1 a 15-11-45:

Diversos . . . 1.732.033,50
Ob. Guerra . . . 11.116,50 1.743.150,00

Em 16-11-45:

Diversos . . . 147.549,70
Ob. Guerra . . . 1.149,00 148.698,70

Total 1.891.848,70
Em igual período de 1944 2.847.493,80

Diferença para menos neste

ano 955.645,10

De 2 de janeiro a 16 de
novembro de 1945 32.909.315,40
Em igual período de 1944 117.111.508,10

Diferença para menos neste

ano 84.202.192,70

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$

De 1 a 16 de novembro de
1945 76.951.562,20
Em 17 de novembro de 1945 2.272.685,90

Total 79.224.448,10
Em igual período de 1944 66.982.320,60

Diferença para mais neste
ano 12.242.127,50

De 2 de janeiro a 17 de
novembro de 1945 1.334.400.139,40
Em igual período de 1944 1.092.377.674,90

Diferença para mais neste
ano 242.022.464,50

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

Cr\$ Cr\$

De 1 a 16-11-45:

Diversos . . . 1.879.583,20
Ob. Guerra . . . 12.265,50 1.891.848,70

Em 17-11-45:

Diversos . . . 32.892,40
Ob. Guerra . . . 3.522,00 36.414,40

Total 1.928.263,10
Em igual período de 1944 3.091.587,00

Diferença para menos neste

ano 1.163.323,90

De 2 de janeiro a 17 de
novembro de 1945 32.945.729,80
Em igual período de 1944 117.355.601,30

Diferença para menos neste

ano 84.409.871,50

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Cr\$

Em 19 de novembro de 1945 3.430.613,10
Em 19 de novembro de 1944

Receita mensal:

De 1 de novembro a 19 de
novembro de 1945 40.814.902,40
De 1 de novembro a 19 de
novembro de 1944 23.815.743,90

Diferença da receita arre-

cadada a mais em 1945 . 16.999.158,50

Receita global:

De 2 de janeiro a 19 de
novembro de 1945 577.742.261,00
De 3 de janeiro a 19 de
novembro de 1944 442.529.820,20

Diferença da receita arre-

cadada a mais em 1945 . 135.219.440,80

1945 3.º TRIMESTRE 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e
reproduções, com indicação das
datas de publicação.

Cr\$ 52,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por or-
dens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 12,00

Seção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agências 1 e 2 — Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE
REEMBÓLSO POSTAL

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal.

Pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas",
o assinante recebe
apenas as leis que
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
permite a classi-
ficação das leis
pela ordem alfabé-
tica dos assuntos.

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
assegura ao assi-
nante o imediato
conhecimento das
alterações e reti-
ficações sofridas
pelas leis.

À VENDA

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - M. da Fazenda
Agência II - Pretório

A assinatura das
"Fôlhas Sôltas"
é tomada por sub-
classes, em séries
de duzentas fô-
lhas, ao preço de
Cr\$ 25,00 cada
série, incluindo
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBÓLSO POSTAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO

NOS CURSOS ESPECIAIS DA I SEÇÃO
Faz-se público, para ciência dos interessados, acham-se abertas, até o dia 6-12-45, às 19.30 horas, as inscrições aos Cursos Especiais de Seção.

2. De acordo com a Portaria número 766, de 16 do corrente, baixada em virtude do disposto no parágrafo único do art. 5.º do Decreto número 9.294, de 27 de abril de 1942, são os seguintes os cursos especiais da I Seção:

Subseção A-I — Administração de Pessoal.

Subseção D-I — Orçamento.

Subseção E-I — Administração de Material.

Subseção F-I — Organização de Serviços.

3. Os horários tanto quanto possível serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. Podem-se inscrever, observadas as condições fixadas no presente edital:

a) Funcionários efetivos do Serviço Público Federal;

b) Os funcionários interinos do Serviço Público Federal;

c) Os extranumerários do Serviço Público Federal, e

d) De acordo com a autorização constante da Portaria n.º 2.367, de 28 de dezembro de 1942, do Sr. Presidente do D. A. S. P., pessoas estranhas ao Serviço Público que se interessarem pelo estudo de problemas de Administração Pública.

5. A matrícula estará condicionada à prova de suficiência constante da seguinte matéria:

1 — *Matemática* — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema métrico decimal, regra de três, percentagem. Divisão proporcional, juros e descontos simples.

2 — *Elementos de Estatística* — Distribuição de frequência. Regras para organização de tabelas estatísticas estabelecidas pelo I. B. G. E. Representação gráfica. Diagrama de barras, colunas e setores. Histograma e polígono de frequência. Média aritmética simples e ponderada. Mediana. Moda. Percentis. Números índices.

3 — *Conhecimentos gerais sobre o Serviço Público Brasileiro*.

1) Organização do Pessoal (Lei número 284, de 28 de outubro de 1936);

2) Estatuto do Funcionário Público Civil (Decreto-lei n.º 1.712, de 28 de outubro de 1936);

3) O D. A. S. P., sua organização e atribuições (Decreto n.º 579, de 30 de julho de 1938).

4 — *Inglês e francês* — Tradução de um trecho de 15 a 20 linhas de estilo usual.

EDITAIS E AVISOS

6. Os candidatos receberão um número de identificação para seu uso pessoal, não sendo publicados nomes, nos resultados da prova.

7. O índice mínimo de suficiência não é prefixado, resultando sua determinação de tratamento estatístico dos resultados da prova.

8. Poderão ser dispensados da prova de seleção a juízo do Presidente do D. A. S. P.:

a) Os técnicos de Administração aprovados em concurso;

b) Os portadores de diplomas ou certificados de curso feitos no Brasil ou no estrangeiro que sejam julgados correspondentes em nível e extensão aos do Curso eleito pelo candidato;

c) Os que, por interesse da Administração, tiverem matrícula assegurada em virtude de decisão do Presidente do D. A. S. P.

9. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos, na sede dos Cursos de Administração, à Avenida Almirante Barroso, 81 (3.º andar, Edifício Andorinha, das 8 às 19.30 horas e aos sábados das 8 às 14 horas.

10. O candidato fará entrega, no ato da inscrição de 3 fotografias 3x4, de frente e sem chapéu.

11. Os candidatos matriculados ficarão em tudo mais sujeitos ao regime regular estabelecido pelo Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942.

12. Qualquer informação suplementar poderá ser obtida nos Cursos de Administração.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de novembro de 1945. — *Walter de Toledo Piza*, Diretor dos Cursos de Administração.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO
NOS CURSOS ESPECIAIS DA II SEÇÃO

Faz-se público, para ciência dos interessados acharem-se abertas até o dia 6 de dezembro de 1945 às 19.30 horas as inscrições aos Cursos Especiais de Seção.

2. De acordo com a Portaria número 766 de 16 do corrente, baixada em virtude do disposto no parágrafo único do art. 5.º do decreto número 9.294, de 27 de abril de 1942, são os seguintes os cursos especiais da II Seção:

Subseção A-II — Catalogação e Classificação.

Noções Gerais de Paleografia e Diplomática.

Noções Gerais de Direito e Notariado.

3. Os horários tanto quanto possível serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. Podem-se inscrever observadas as condições fixadas no presente edital:

a) Funcionários efetivos do Serviço Público Federal;

b) Funcionários interinos do Serviço Público Federal;

c) Extranumerários do Serviço Público Federal, e

d) De acordo com a autorização constante da Portaria n.º 2.367 de 28 de dezembro de 1942, do Senhor

Presidente do D. A. S. P. pessoas estranhas ao Serviço Público que se interessarem pelo estudo de problemas de Administração Pública.

5. A matrícula estará condicionada a prova de suficiência constante da seguinte matéria:

1. *Matemática* — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema métrico decimal, regra de três, percentagem. Divisão proporcional, juros e desconto simples.

2. *Elementos de Estatística* — Distribuição de frequência — Regras para organização de tabelas estatísticas estabelecidas pelo I. B. G. E. Representação gráfica, diagrama de barras, colunas e setores. Histograma e polígono de frequência. Média aritmética simples e ponderada.

3. *Conhecimentos Gerais sobre o Serviço Público Brasileiro*:

1. Organização do Pessoal (Lei número 284 de 28 de outubro de 1936)

2. Estatuto do Funcionário Público Civil (Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939).

3. O D. A. S. P. sua organização e atribuições (Decreto n.º 579 de 30 de julho de 1938).

4. *Inglês e Francês* — Tradução de um trecho de 15 a 20 linhas de estilo usual.

6. Os candidatos receberão um número de identificação para seu uso pessoal, não sendo publicados nomes, nos resultados da prova.

7. O índice mínimo de suficiência não é prefixado, resultando sua determinação de tratamento estatístico dos resultados da prova.

8. Poderão ser dispensados da prova de seleção a juízo do Presidente do D. A. S. P.:

a) Os portadores de diplomas ou certificados de cursos feitos no Brasil ou no estrangeiro que sejam julgados correspondentes em nível e extensão aos do curso eleito pelo candidato;

c) Os que, por interesse da Administração, tiverem matrícula assegurada em virtude de decisão do Presidente do D. A. S. P.

9. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos na sede dos Cursos de Administração, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 3.º andar, Edifício Andorinha, diariamente das 8.30 às 19.30 horas e aos candidatos de 8 às 14 horas.

10. O candidato fará entrega no ato de inscrição de 3 fotografias 3x4 de frente e sem chapéu.

11. Os candidatos matriculados ficarão em tudo mais sujeitos ao regime regular estabelecido pelo Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942.

12. Qualquer informação suplementar poderá ser obtida nos Cursos de Administração.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de novembro de 1945. — *Walter de Toledo Piza*, Diretor dos Cursos de Administração.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO
NOS CURSOS ESPECIAIS DA III SEÇÃO.

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas até o dia 6 de dezembro de 1945, às 19.30 horas as inscrições aos Cursos Especiais de Seção.

2. De acordo com a Portaria n.º 766, de 16 do corrente, baixada em virtude do disposto no parágrafo único do art. 5.º do Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942, são os seguintes os cursos especiais da III Seção.

Subseção A — III — Legislação de Pessoal.

Subseção B — III — Noções de Escrituração Mercantil.

3. Os horários tanto quanto possível serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. Podem-se inscrever observadas as condições fixadas no presente edital:

a) funcionários efetivos do Serviço Público Federal;

b) os funcionários interinos do Serviço Público Federal;

c) os extranumerários do Serviço Público Federal, e

d) de acordo com a autorização constante da Portaria n.º 2.367, de 23 de dezembro de 1942, do Sr. Presidente do D. A. S. P., pessoas estranhas ao Serviço Público que se interessarem pelo estudo de problemas de Administração Pública.

5. A matrícula estará condicionada a prova de suficiência constante da seguinte matéria:

1. *Português* — Flexão do gênero e número, nos substantivos simples e compostos, flexão do adjetivo; pronome. Emprego dos casos retos e oblíquos. Ações gerais. Verbos em geral. Conjugação dos verbos irregulares e defectivos. Uso do infinito pessoal; concordância; regência.

2. *Matemática* — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários; sistema legal de unidade e medidas de capacidade, volume, peso e superfície. (Decreto-lei n.º 4.257, de 15 de junho de 1939). Regra de três simples. Divisão proporcional e suas aplicações; áreas de figuras geométricas.

3. *Conhecimentos gerais* — Brasil; posição geográfica; fronteiras. Estudo comparativo entre a superfície e a população do Brasil e as dos demais países do Continente. Estados do Brasil: Localização; Capitais, cidades principais, população, superfície. Os grandes rios navegáveis; nascentes, percurso, principais afluentes; importância econômica. Bacias Amazônica, Platina, S. Franciscana. Outras vias de comunicação; estradas de ferro e de rodagem; viação aérea. Produção: agricultura; indústrias extrativas vegetais e minerais; produtos animais e indústrias dos derivados. Manufatura.

6. Os candidatos receberão um número de identificação para seu uso pessoal, não sendo publicados nomes nos resultados da prova.

7. O índice mínimo de suficiência não é prefixado, resultando sua determinação de tratamento estatístico dos resultados da prova.

8. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos na sede dos C. A., à Avenida Almirante Barroso n.º 81 (3.º), Edifício Andorinha, diariamente, das 8 às 19,30 horas, e aos sábados, das 8 às 14 horas.

9. O candidato fará entrega, no ato da inscrição de 3 fotografias 3 x 4, de frente e sem chapéu.

10. Os candidatos matriculados ficarão em tudo mais sujeitos ao regime regular estabelecido pelo Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942.

11. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos Cursos de Administração.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de novembro de 1945. — *Walter de Toledo Piza*, Diretor dos Cursos de Administração.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS ESPECIAIS DA IV SEÇÃO.

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas até o dia 6 de dezembro de 1945, às 19,30 horas as inscrições aos Cursos Especiais de Seção.

2. De acordo com a Portaria n.º 766, de 16 do corrente, baixada em virtude do disposto no parágrafo único do art. 5.º do Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942, são os seguintes os cursos especiais da IV Seção:

Subseção C — IV — Problemas de Supervisão e Gerência de Serviços Públicos.

Subseção D — IV — Higiene no Trabalho.

3. Os horários tanto quanto possível serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. Os candidatos matriculados ficarão em tudo mais sujeitos ao regime regular estabelecido pelo Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942.

5. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos na sede dos C. A. à Avenida Almirante Barroso n.º 81 (3.º), Edifício Andorinha, diariamente, das 8 às 19,30 horas e aos sábados, das 8 às 14 horas.

6. O candidato fará entrega, no ato da inscrição de 3 fotografias de tamanho 3 x 4, de frente e sem chapéu.

7. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos Cursos de Administração.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de novembro de 1945. — *Walter de Toledo Piza*, Diretor dos Cursos de Administração.

Divisão de Seleção

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ALMOXARIFE DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.

C. — 171

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado no Processo número 23.487-45, foi aprovada mais a inscrição de Antônio Murtinho, sob o n.º 2, em Culabá, no concurso acima referido.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget*, Chefe da Seção de Inscrições.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRA-NUMERÁRIO MENSALISTA DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE GARIMPAGEM E COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA — INSPECTOR XIII.

N.º de insc.	Nome	Média final
23.	Luiz Pinho Lemos	84,3
9.	Octavio Tullio de Oliveira e Britto	79,5
28.	Joaquim Alfredo Mamede Cysne	78,6
11.	José Alcanor Borges	73,3
12.	Jorge Monteiro Furtado	69,1
14.	Darcy Berquó Carneiro	64,8
20.	Edmundo Dantas Rodrigues	64,1
24.	Walter Menezes	61,4

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Parte I	Parte II
9.	Octavio Tullio de Oliveira e Brito	59,0	89,8
11.	José Alcanor Borges	51,5	84,2
12.	Jorge Monteiro Furtado	69,0	69,2
14.	Darcy Berquó Carneiro	62,0	66,2
20.	Edmundo Dantas Rodrigues	60,0	66,2
23.	Luiz Pinho Lemos	70,5	91,2
24.	Walter Menezes	56,0	64,2
28.	Joaquim Alfredo Mamede Cysne	53,5	91,2

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRA-NUMERÁRIO MENSALISTA DO ESTABELECIMENTO DE FUNDOS DA SÉTIMA REGIÃO MILITAR DO MINISTÉRIO DA GUERRA — CONTABILISTA XVII.

P. H. — 1.538

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi cancelada a inscrição de José Lourenço da Silva Filho, único candidato inscrito na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget*, Chefe da Seção de Inscrições.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRA-NUMERÁRIO MENSALISTA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO.

P. H. — 1.553

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.562

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovel, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade de Direito de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX, dos seguintes candidatos:

N.º de insc.	Nome
1.	Nelson de Sena Xavier.
2.	Antônio Carlos Coelho Pereira.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.435

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Rocha, da Colônia Juliano Moreira em Jacarépaguá, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 5 de novembro de 1945, à página 17.139.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 12 de novembro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional da Criança

Cursos do Departamento Nacional da Criança

CURSOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL AUXILIAR

Torno público o resultado final do Curso de Treinamento de Auxiliares de Puericultura, realizado no período de 15 de julho a 15 de novembro de 1945:

1.º	Heloisa Santana	96
2.º	Maria Mateus Ferreira....	92
3.º	Maria Ribeiro	80
3.º	Antônia Gomes	80
4.º	Edna Fernandes de Oliveira	77
5.º	Leticia Silva	75
6.º	Odília Pousa Leite	73
7.º	Dionisia Martins dos Santos	72
8.º	Rosa Landim	67

Foram reprovadas quatro (4) alunas. Secretaria dos Cursos do D.N.Cr., em 19 de novembro de 1945. — *Bento Carvalho*, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISOS D.R.E.-10 DE 1945

De ordem do Sr. Diretor Geral, levo ao conhecimento das firmas fornecedoras que, poderá este Departamento aplicar as penalidades previstas no art. 34 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, caso o material dos pedidos que se encontram à disposição dos srs. fornecedores neste D.F.C., até 30-11-45 — Não sejam entregues dentro do corrente exercício, e não tenham também as firmas tomado as providências necessárias, no devido tempo, em relação a esses pedidos e às condições estabelecidas no Aviso DRE-9 de 1945 publicado no *Diário Oficial* de 30-10-45 à fls. 16.942, o qual se refere à conta especial de "Restos a pagar" de 1945. Quaisquer outros esclarecimentos a respeito do assunto, poderão ser obtidos com Sr. José Portinho, Chefe da Seção de Trânsito, na sala n.º 803 do Edifício do Ministério da Fazenda (8.º andar).

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor do D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Rodrigues — Palácio da Fazenda — Térreo. Número — Material: 5.390-E — Pulverizador referencial "Dopu".

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRA-NUMERÁRIO MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — CALCULISTA VII.

P. H. — 1.639

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. — Nome — Nota final
1. Cléia Fernandes

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 20 de novembro de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos no Pavilhão n.º 7 do Núcleo Franco da Rocha da Colônia Juliano Moreira, Jacarépaguá, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 5 de novembr. de 1945, às páginas 17.135.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 12 de novembro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 20 de novembro de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos no Pavilhão n.º 8 do Núcleo Franco da

5.467-E — Ferragens.
5.487-E — Caçarola e caldeirão de alumínio, etc.
5.513-E — Refrigerador elétrico.
Em 19 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido. na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

5.365-E — Resposteiros.
5.389-E — Extintor de incêndio.
5.392-E — Máquina de arquear caixas.
5.444-E — Material para laboratório.
5.453-E — Instalações de 8 ventiladores.
5.476-E — Produtos químicos.
5.481-E — Idem.
5.482-E — Material dentário.
5.486-E — Peças para caminhonete.

Em 19 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 19 DE NOVEMBRO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques

Abbott Lab. do Brasil S. S.	61.935-B
A. Rodrigues Costa & Cia.	61.936-B
A. Química "Bayer" Ltda.	61.937-B
Acumuladores e Heliar do Rio S. A.	61.938-B
Armando Busseti & Cia.	61.939-B
Almeida Fontes Importadora S. A.	61.940-B
A. Coelho Branco Filho	61.941-B
Albino, Castro & Cia. Limitada	61.942-B
B. Saraiva & Cia.	61.943-B
Castro Sobral & Cia.	61.944-B
Carmo & Figueiredo	61.945-B
Cia. Eletro Química Fluminense	61.946-B
Cia. Industrial de Móveis	61.947-B
Carvalho Lauro & Cia.	61.948-B
Castelo & Cia. Ltda.	61.949-B
Cia. Manuf. Comerc. e Ind. Matos Rocha S. A.	61.950-B
Cia. Comercial de Vidros do Brasil "CVB"	61.951-B
Cocito Irmãos & Cia. Limitada	61.952-B
Cia. Fornecedora de Materiais	61.953-B
Cardoso & Sousa	61.954-B
Cia. Química Rhodia Brasileira S. A.	61.955-B
Casa Sousa Batista Ltda.	61.957-B
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	61.957-B
Dist. de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	61.958-B

Eduardo Haerdy & Cia. Limitada	61.959-B
Equipamentos Wayne do Brasil S. A.	61.960-B
Empresa Progresso Ltda.	61.961-B
F. Passos & Cia.	61.963-B
Ferreira Passarello & Cia. Ltda.	61.963-B
Farmaco Ltda.	61.963-B
Gráfica Metrópole Ltda.	61.964-B
Fonseca Almeida & Companhia Limitada	61.965-B
Gonçalves & Gallotti Ltda.	61.966-B
G. Pereira & Filhos	61.968-B
Gráfica Belas Artes Ltda.	61.969-B
Gonçalves Fonseca & Companhia Limitada	61.970-B
Henrique de Abreu	61.971-B
Irmãos Andrade & Cia. Limitada	61.972-B
Instrumental Ótico Ltda.	61.974-B
J. Isnard & Cia. Ltda.	61.975-B
João E. Martins	61.976-B
J. C. Pinheiro	61.977-B
J. L. Araújo & Cia. Ltda.	61.978-B
Jaime Loureiro & Cia. Limitada	61.980-B
J. Soares Ferreira & Cia.	61.981-B
J. Mendes, Oliveira & Companhia	61.982-B
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	61.983-B
J. F. Barros & Cia. Ltda.	61.984-B
L. J. Costa & Cia. Ltda.	61.985-B
Lab. Winthrop Ltda.	61.986-B
Hermento Costa & Cia. Limitada	61.987-B
	61.988-B

Lab. Iodobisman Ltda.	61.989-B
J. Pinho & Moraes Ltda.	61.990-B
L. B. de Almeida & Cia.	61.991-B
Lab. Paulista de Biologia S. A.	61.992-B
Lutz, Ferrando & Cia. Limitada	61.993-B
M. A. Cunha	61.994-B
Metalúrgica "Archivex" Limitada	61.995-B
Martins Júnior & Cia.	61.996-B
Metalúrgica Teixeira Ltda.	61.997-B
Moreira Barbosa & Cia. Limitada	61.998-B
Pedro Baldassarri, Irmãos & Cia.	61.999-B
RCA Vitor Rádio S. A.	62.001-B
Rubem Pereira & Irmãos	62.002-B
Roberto Pereira & Cia. Limitada	62.003-B
S. A. Atel. de Const. Elt. de Charlerol	62.004-B
Soc. Com. Carioca Ferragens Limitada	62.005-B
Sobral, Sousa & Cia. Limitada	62.006-B
S. A. "Casa Pratt"	62.007-B
Santos Martins & Cia.	62.008-B
The Caloric Company	62.009-B
Vieira Bastos & Cia.	62.010-B
Viana Silva & Cia. Ltda.	62.012-B
Willmann, Xavier & Cia. Limitada	62.013-B
Renato Alves de Sá	62.014-B
Santos & Ventura Ltda.	62.015-B
Cheques emitidos n/data "74" correspondentes a "174" faturas no valor de Cr\$ 899.038,10. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.	

AVISOS

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo se esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
A. Artur Matij	234.170	23.089	24-10-1945	24-11-1945
A. Batista Pereira	142.016	9.927	1-11-1945	24-11-1945
Carvalho Lauro & Cia.	133.197	26.017	10-11-1945	24-11-1945
Eduardo A. Faustino	133.205	26.266	10-11-1945	24-11-1945
Ferreira Agostinho & Cia.	271.015-R	25.926	31-10-1945	24-11-1945
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.	153.195	24.691	2-11-1945	24-11-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	234.120	19.160	25-10-1945	24-11-1945
Idem	234.121	18.922	23-10-1945	24-11-1945
Idem	234.123	19.161	25-10-1945	24-11-1945
Idem	234.117	19.159	25-10-1945	24-11-1945
Idem	234.118	18.815	20-10-1945	24-11-1945
Idem	234.151	21.781	21-10-1945	24-11-1945
Idem	234.122	19.064	23-10-1945	24-11-1945
H. A. Moreira & Cia. Ltda.	153.210	25.409	10-11-1945	24-11-1945
João E. Martins	271.015-R	25.925	31-10-1945	24-11-1945
Jaime Loureiro & Cia. Ltda.	271.015-R	25.922	31-10-1945	24-11-1945
Idem	204.021	19.933	30-10-1945	24-11-1945
Idem	204.019	19.979	30-10-1945	24-11-1945
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	271.046	20.298	4-10-1945	24-11-1945
Pereira Júnior & Cia. Ltda.	271.015-R	25.919	31-10-1945	24-11-1945
Soares Lavrador Importadores Ltda.	271.015-R	25.923	31-10-1945	24-11-1945
Sociedade Citrus Ltda.	271.015-R	25.920	31-10-1945	24-11-1945
Soc. Fornecedora da Indústria e Navegação Portela Ltda.	234.161	23.427	16-10-1945	24-11-1945
S. A. White Martins	153.210	25.411	5-11-1945	24-11-1945
Somacol — Soc. Máquinas e Comércio Ltda.	271.039	18.586	20-10-1945	24-11-1945
Vieira Rodrigues & Queirós Ltda.	271.015-A	25.921	31-10-1945	24-11-1945
The Texas Co. (S. A.) Ltda.	142.098	23.530	18-10-1945	24-11-1945
Válter Neustadt	205.013	26.818	30-10-1945	24-11-1945
Idem	142.063-A	20.985	27-10-1945	24-11-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta DRE, dará início aos processos de multa prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firmas	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Barros & Iskin	142.034	18.124	10-11-1945
S. Brum	142.044	15.941	10-11-1945

Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

AVISO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de prazos e providências a tomar.

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Almeida Fontes Importadora S. A.	202.416	8.400	24-11-45	Substituir o material.
Abel de Barros & Cia.	203.794	17.003	24-11-45	Substituir o material do item 7.
Albino Castro & Cia. Ltda.	501.019	22.340	24-11-45	Substituir o material.
"Colorado" Estabelecimentos Fabril de Tintas e Vernizes.	624.420	22.430	24-11-45	Completar o fornecimento com a entrega de 789 quilos.
Heitor, Ribeiro & Cia. Ltda.	624.184-A	12.804	24-11-45	Substituir o material.
J. Pinho & Moraes Ltda.	615.313	22.283	24-11-45	Substituir o material do item 1.
Kremer & Bandeira Ltda.	234.176	25.138	24-11-45	Substituir o material do item 15, entregue em desacôrdo com o pedido.
Lefebvre & Cia.	234.106	23.426	24-11-45	Completar o fornecimento do material com a entrega de 20 quilos.
Soc. Fornecedora da Indústria e Navegação Portela Ltda.	153.191	23.853	24-11-45	Substituir o material entregue em desacôrdo com a especificação.
Viana Silva & Cia. Ltda.	234.159	23.090	24-11-45	Completar o fornecimento, com a entrega de 6 (seis) registros.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Senhores Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude do exame procedido no material constante dos empenhos abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas Prazos e Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Indústria Reunidas Irmãos Spina S. A.	450.183	F-36	22-11-45	Substituir o material.
J. Soares Ferreira & Cia.	450.139-A	18.503	22-11-45	Substituir o material dos itens 6, 7 e 8.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada, à D. R. E. (Divisão penalidades previstas no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26 de julho de 1940, necedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que havendo se esgotado o prazo de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer na data abaixo indicada:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Heitor Ribeiro & Cia.	450.175-A	F-23	10-11-1945	24-11-1945
Instrumental Ótico Ltda.	450.107	F- 5	11-11-1945	24-11-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), por carta ou memorando, da entrega do material.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, art. 34, do 26 de julho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.831**

Processo n.º 192.007, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Júlio Paiva dos Santos, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 217, 2.º andar, sala n.º 226 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.832

Processo n.º 193.056, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Sílvio dos Santos, estabelecido ou residente na Rua 1.º de Março n.º 35, 2.º andar, sala número 2, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.833

Processo n.º 195.947, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Paul Grobe, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 106, 9.º andar, sala n.º 901 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.834

Processo n.º 198.781, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Humberto Ponce de Leão, estabelecido ou residente na Praça 15 de Novembro n.º 20 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito da aludida importância.

de 20 dias, mediante depósito da aludida importância.

S. P. J., 8 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.835

Processo n.º 198.737, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Abel José Carneiro, estabelecido ou residente na Praça 15 de Novembro número 10, 2.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.836

Processo n.º 199.819, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Gaudêncio do Nascimento, estabelecido ou residente na Rua Uruguaiana número 95, sobrado desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.837

Processo n.º 200.209, de 1945

Pelo presente edital fica intimado João Viarengo, estabelecido ou residente na Praça João Pessoa, n.º 4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.838

Processo n.º 202.647, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Empresa Mineira de Cristal S. A., estabelecida ou residente na Rua Barão de São Félix n.º 61, loja desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o di-

reito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.839

Processo n.º 26.446, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a Companhia Integridade de Seguros Gerais, estabelecida ou residente na Avenida Alte Barroso número 95, 5.º andar desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.033,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de novembro de 1945.
— Elza Rodrigues Simões, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.840

Processo n.º 225.005, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Olavo César Guimarães — com responsabilidade solidária de Maria de Lourdes Vizeu Penalva Santos — estabelecido ou residente na Estrada do Monteiro, em Campo Grande, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do D.L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C.C. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória de Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 1 de novembro de 1945.
— Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.841

Processo n.º 235.343, de 1945

Pelo presente ficam intimadas as firmas Cia. Força e Luz do Paraná e Cia. Internacional de Propaganda S. A., estabelecidas em locais ignorados desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942. Ficam também intimadas a apresentar o montante exato das transações decorrentes do contrato em apreço.

O processo encontra-se na Seção Preparatória de Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 8 de novembro de 1945.
— Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.842

Processo n.º 174.511, de 1945

Pelo presente edital fica intimada Maria Pereira, estabelecida ou residente na Rua Benedito Hipólito números 108-110 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.843

Processo n.º 177.013, de 1945

Pelo presente edital fica intimado José Ricardo Gomes de Carvalho Neto, estabelecido ou residente na Rua 1.º de Março n.º 29, 2.º andar, sala n.º 4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.844

Processo n.º 180.647, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Geraldo Guimarães, estabelecido ou residente na Avenida Graça Aranha 296-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.845

Processo n.º 181.351, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Franz Ehmann, estabelecido ou residente na Avenida Graça Aranha, 206, 4.º and., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.845

Processo n.º 181.482, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Radcliffe Lasrence Romeyn, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 85, 5.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.847

Processo n.º 183.663, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Aroldo Simões Caldeira, estabelecido ou residente na Rua do Carmo n.º 55, porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Administração do Edifício da Guerra

Edital de concorrência para conservação de elevadores do Edifício do Ministério da Guerra, durante o exercício de 1946.

De ordem do Sr. Coronel Agente Diretor da Administração do Edifício da Guerra, e nos termos do Aviso Ministerial n.º 2.905, de 29 de novembro de 1943 (*Diário Oficial* de 1 de dezembro de 1943), e com as alterações constantes do Aviso número 3.455, de 7 de novembro de 1944, faço público a quem interessar possa que, até às 16 horas do dia 30 de novembro de 1945, fica aberta nesta Administração, a inscrição para conservação e reparação de 16 (dezesseis) elevadores instalados no Edifício da Guerra, durante o exercício de 1946, assim discriminados: 11 (onze) elevadores de fabricação da "Elevadores Schlindler do Brasil S. A.", no Edifício da ala da Praça da República; 4 (quatro) elevadores de fabricação da "Otis Elevator Company", 1946, assim discriminados: 11 (onze) sendo 2 (dois) na ala da Rua Marcellio Dias, e 2 (dois) na ala da Rua Visconde da Gávea; e 1 (um) de fabricação "Brasil", existente na ala da Estação D. Pedro II.

DA INSCRIÇÃO

I — As inscrições serão pedidas em requerimento, dirigido ao Sr. Coronel Agente Diretor da Administração do Edifício da Guerra, selado de acordo com a lei, e com a declaração expressa do requerente, subordinando-se às condições do presente edital e ao Aviso n.º 2.905, citado acima.

DA IDONEIDADE DOS CONCORRENTES

II — Para que os concorrentes possam ser julgados idôneos, deverão apresentar, em face da legislação vigente, os seguintes documentos:

a) registro de contrato social ou da firma individual, no Departamento de Indústria e Comércio;
b) estatutos em original em *Diário Oficial*, em que se acham publicadas, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;

c) *Diário Oficial* com publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao Decreto n.º 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços), podendo essa exigência ser preenchida até trinta dias após o encerramento da inscrição, em vista das dificuldades que retardam a obtenção desse documento;

f) declaração feita no próprio requerimento, ou em separado, do ramo de sua indústria ou comércio. Essa declaração terá de ser comprovada com a patente de registro;

g) certidão em guia de selo da Alfândega, provando que é importadora em grande escala, quando se tratar de material de procedência estrangeira;

h) atestado da Diretoria de Engenharia do Exército, sobre a capacidade técnica e idoneidade profissional;

i) os possuidores de carta-patente, além da apresentação da mesma, provarão, com documentos, que se acham em gozo da referida carta;

j) todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidão legal, e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

III — As propostas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, sendo devidamente selada a primeira via (Cr\$ 3,00 — federal, e Cr\$ 0,40 — educação e saúde), pelos licitantes julgados idôneos, até as 15 horas do dia 10 de dezembro de 1945, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas fechadas e lacradas, hora em que serão as mesmas abertas pela Administração do Edifício, perante os interessados que estiverem presentes ou legalmente representados.

Capital Federal, 14 de novembro de 1945. — Gentil Proença dos Santos, 1.º tenente, intendente do Exército.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA

(C. N. H.)

Salomão Palatnic, Wilhelm Heirick Friedrich Stein, Marcelo Peruzzi.

Foram também incluídos na Turma "A" substituição de carteira (C.N.H.), os seguintes candidatos:

Manuel Gomes, Paulo Rapaport, Adolfo Cardoso Aires e Fidele Sória.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

	Autos
A. Francisco & Cia.	15.568
A. Francisco & Cia.	15.569
Mário De Candia	15.570
Casa Barbosa Freitas de Te- cidos Ltda.	15.811
José Antônio Esmeriz	15.812
Gonzalez & Garcia	15.813
J. Duarte & Irmão	15.814
Horácio Ferreira da Silva .	15.815
Alberto Valente & Cia.	15.815
Manuel da Silva Botequim .	15.817
Frade & Ribadula	15.818
A. Augusto & Augusto	15.819
Sul América, Companhia de Seguros de Vida	15.820
Companhia União Territo- rial Fluminense	15.821
Moisés Dias da Silva	15.822
Francisco Figueiredo & Irmão	15.823
A. Ramos & Lopes	15.824
J. F. Gonçalves Segundo ..	15.825
Oficinas Gráficas Espírito Santo Ltda.	15.826
Borges & Monteiro Ltda. .	15.827
Jume & Groshar	15.828
Herz Grinbaum	15.829
Abranhão Abu Alla	15.830
Irmãos Gomes & Jorge	15.064
José Medeiros	15.065
Francisco Alves Pinto	15.457
Confeitaria Alvear Ltda. .	15.458
Greve, Lage & França	15.459
Sociedade Beneficente dos Empregados no Comércio de Café	15.968
Sociedade Beneficente dos Empregados no Comércio de Café	15.969
Café, Bar e Restaurant Ma- rajó	15.994
Café, Bar e Restaurant Ma- rajó	15.995
Restaurante Petisqueira do Catete Ltda.	15.996
M. Peres & Walsman	16.025
Chan & Cia.	16.351
Chan & Cia.	16.352
Condoroll Tintas S. A.	16.353
Empresa "A Noite"	16.354
José da Costa Faro	16.355
Antônio Valério	16.356

Sebastião Ribeiro da Silva 16.357

Davi Fernandes Antunes .. 16.401

Rio, 10 de novembro de 1945. — J. da Costa Soares, Chefe da Seção de Inspeção do Trab.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

	Autos
Peixe do Nascimento	13.257
Drago & Galbo Ltda.	15.066
Matos Rocha S. A.	15.370
Luís Barbosa & Cia.	15.997
Luís Barbosa & Cia.	15.998
Roberto Burle Marx	15.026
Garage e Oficinas Tunel Novo Ltda.	16.028
Garage e Oficinas Tunel Novo Ltda.	16.027
Moreira & Batista	16.029
Chindler, Adler & Cia.	16.030
R. Azevedo & Rangel	16.040
Chindler, Adler & Cia.	16.161
Júlio Zerkowitz	16.193
Central Elétrica do Piauí S. A.	16.194
Cia. Flação do-Rio de Ja- neiro S. A.	16.266
Lopes Faria & Cia. Ltda. ..	16.267
Francisco Vieira & Cia. Ltda.	16.268
Plínio Rodrigues	16.269
Alves, Pedrinho & Cia. ...	16.270
Cine Alfa Limitada	16.271
Cine Alfa Limitada	16.272
Abel Fernandes Nunes	16.274
Cine Alfa Limitada	16.273
Abel Fernandes Nunes	16.275
Abel Fernandes Nunes	16.276
Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro	16.277
Antônio Moutinho	16.278
Lndgren & Irmão	15.279
Aragão & Cia. Limitada ..	15.281
C. Rodrigues Lopes	16.282
Casa da Lâmpada Limi- tada	16.283
R. Azevedo & Rangel	16.343
Sociedade Cooperativa de Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro	16.391
Pinho Breitmam	16.392
Pinho Breitmam	16.393
Café Lamas Ltda.	16.394
Café Lamas Ltda.	16.395
Café Lamas Ltda.	16.396
J. L. Andrade	16.411
J. L. Andrade	16.412
Vilardo & Companhia	16.413
Antônio Gomes Moreira ...	16.414
José Maria Rodrigues Lopes	16.415
Sociedade de Máquinas Bra- sileira Ltda.	16.081
Silvio Costa & Cia. Ltda. ..	16.082

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

De ordem do Sr. Ministro, convidamos a Companhia Porto e Melhoramento de Cabo Frio, a dentro do prazo de quinze dias, indicar um representante, com os necessários poderes, para assinar neste Ministério o termo de

rescisão do contrato de concessão autorizado pelo Decreto n.º 16.681, de 26 de novembro de 1924, para construção e exploração de um porto na Praia do Forno e suas imediações e de uma linha férrea ligando-o à Viação do Estado do Rio de Janeiro.

Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, em 20 de novembro de 1945. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, Diretor Geral.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N.º 18

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber para o conhecimento dos interessados que, nos exames de radiotelegrafia, de que trata a portaria n.º 140, de 20-2-1942, realizados nesta Escola nos dias 29, 30 e 31 de outubro findo, foi aprovado apenas o candidato Ernesto Silva, para primeira classe.

Foram inabilitados os demais candidatos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Arnaldo Cunha de Azevedo*, Diretor da EACT.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 378

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 378, para fornecimento de:

Item 1 — Parafuso de aço com cabeça sextavada e porca triangular cônica para fixação de sela de cremalheira de 184,1mm x 19mm (7 1/4" x 3/4"). (Conforme amostra na Divisão do Material) — Quilo — 2.640.

Item 2 — Parafuso de aço com porca e cabeça sextavada de 73mm x 19mm (2 7/8" x 3/4"). (Conforme amostra na Divisão do Material). — Quilo 1.00.

Item 3 — Parafuso de aço com porca e cabeça sextavada de 57,1mm x 19mm (2 1/4" x 3/4"). (Com porca especial, conforme amostra na Divisão do Material). — Quilo — 800.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Carlos dos Santos* pelo C.M.

AVISO N.º 379

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Es-

tação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 379, para fornecimento de:

Item 1 — Mesa para chefe de serviço — tipo M 1. (Conforme especificação do DASP). — Uma — 1.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C.M.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43.373-R, referente à apreensão de 8 (oito) sacas de café do lote número 3.363-190, do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 11-R, de 10-5-44, de Mimoso, para o total de 333 sacas, remetidas por De Biase Martins & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de apreensão n.º 43.373-R. Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: De Biase Martins & Cia. Visto o processo n.º 43.373-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 8 (oito) sacas de café da Cota Retida, safra 1944-1945, classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e:

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	0,67 1/8	0,79 5/8	0,84 1/4
Suiza	—	4,67	4,77
N. York	16,50	19,50	20,00
Argentina	—	4,91	5,08
Japão	—	4,42	—
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:		Cr\$
Uniformizadas, de 5 %, milú-	das	1.000,00
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00,	5 %	880,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00,	5 %, nom.	895,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00,	5 %, port.	790,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00,	5 %, port., cautela	773,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$	1.000,00, 5 %	865,00
Obrigações do Tesouro Nacional,	de Cr\$ 500,00, 7 % (1930)	500,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$	100,00, 6 %	67,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$	200,00, 6 %	135,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$	500,00, 6 %	341,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$	1.000,00, 6 %	697,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$	5.000,00, 6 %	3.489,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %,	port. (1934), 1.ª série	178,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %,	port. (1934), 2.ª série	166,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %,	port. (1934), 3.ª série	171,00
Paraná, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	150,00
Uniformizadas de São Paulo, de	Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.105,00
Empréstimo Municipal de 7 %,	port., Decreto n.º 1.535, de	Cr\$ 200,00
Empréstimo Municipal de 7 %,	port., Decreto n.º 2.097, de Cr\$	200,00
Empréstimo Municipal de 1931,	port., de Cr\$ 200,00, 5 %	178,00
Prefeitura de Porto Alegre, de	Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.	26,00

Ações de Bancos:

Brasil, de Cr\$ 200,00	580,00
Industrial Brasileiro, ord., de Cr\$	200,00

Vendas Judiciais:

59 Apólices Uniformizadas, de	Cr\$ 1.000,00, 5 %	880,00
1 Apólice Uniformizada, de Cr\$	500,00, 5 %	500,00
11 Apólices Diversas Emissões,	de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	900,00
141 Apólices Diversas Emissões,	de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	790,00
61 Apólices Diversas Emissões,	de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	790,00
42 Apólices Reajustamento Eco-	nômico, de Cr\$ 1.000,00,	
	5 %, port.	865,00

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 19 DE NOVEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:

Apólices:

116 Diversas Emissões, nom.	895,00
321 Idem, port.	790,00
50 Idem	793,00
16 Idem	795,00
100 Idem, cautela	773,00

Obrigações:

30 Tesouro, 1930, de Cr\$ 500,00	500,00
577 Guerra, de Cr\$ 100,00	68,00
868 Idem	67,00
475 Idem	67,50
193 Idem, de Cr\$ 200,00	138,00
33 Idem	123,00
20 Idem	135,00
24 Idem, de Cr\$ 500,00	340,00
71 Idem	341,00
328 Idem, de Cr\$ 1.000,00	695,00
306 Idem	700,60
32 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.480,00
2 Idem	3.485,00
106 Idem	3.490,00
21 Idem	3.495,00

Estaduais:

Apólices:

309 Minas, 1.ª série	179,00
39 Idem, c/1 S. V.	182,00
67 Minas, 2.ª série	166,00
270 Idem, 3.ª série	171,00
100 Paraná	150,00
1 São Paulo	209,00
47 Idem	210,00
195 Idem, uniformizadas	1.105,00

Municipais:

50 Decreto n.º 1.535	195,00
50 Decreto n.º 2.097	195,00
21 Empréstimo, 1931	178,00

Municipais dos Estados:

5 Porto Alegre, 3 1/2 %	26,00
-----------------------------------	-------

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

11 Brasil, de Cr\$ 200,00	580,00
50 Industrial Brasileiro, ord., de Cr\$ 200,00	200,00

Alvarás:

Dívida Pública:

Apólices:

59 Uniformizadas	880,00
1 Idem, de Cr\$ 500,00	500,00
11 Diversas Emissões, nom.	900,00
202 Idem, port.	790,00
42 Reajustamento	865,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1945. — *Ary de Almeida e Silva*, Síndico.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as 20.000 ações nominativas do Banco Moscoso-Castro S. A., do valor nominal de Cr\$ 500,00, cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00; ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 5.000.000,00.

Na secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cauteladas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1945. — *Ary de Almeida e Silva*, Síndico. (N.º 13.643 — Cr\$ 24,50 — 20-11-45).

REGISTROS PÚBLICOS

COLETÂNEA DE LEIS

PREÇO: Cr\$ 4,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO: Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 17 DE NOVEMBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Títulos redescontados	495.572.090,20
Empréstimos a Bancos	3.896.000.000,00
Despesas gerais	639.073,80
Valores em garantia	3.896.000.000,00
	8.288.211.164,00

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	4.199.900.000,00
Fundo de reserva	87.328.260,10
Provisão para despesas de notas	17.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — c. corrente	20.290.962,40
Redescontos	14.727.275,00
Juros	52.964.666,50
Deposantes de valores em garantia	3.896.000.000,00
	8.288.211.164,00

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — José Vieira Machado, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araujo Góes, Contador.

CASA BANCÁRIA PROLAR S. A.

Carta patente n.º 2.862, d e 2 de abril de 1943

Inaugurada em 23 de setembro de 1943

Rua Sete de Setembro n.º 99 — Tel.: 42-2691 — Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Caixa	380.492,30	
Depósito no Banco do Brasil, S. A.	55.837,40	
Depósito na Superintendência da Moeda e do Crédito (Banco do Brasil, S. A.)	139.962,10	576.291,80
Realizável:		
Títulos descontados	1.139.672,70	
Títulos de renda	51.350,00	
Acionistas	325.000,00	
Depósito para aumento de capital	825.000,00	
Empréstimos em contas correntes	855.201,90	
Participações a receber	476.685,10	
Juros a receber	51.290,70	
Compra e venda de estampilhas	22.807,00	
Valores transitórios	5.000,00	4.252.007,40

Imobilizado:

Instalações	286.478,40	
Móveis e utensílios	72.011,00	
Materiais de expediente	62.105,00	
Depósitos e cauções	21.120,00	441.714,40

Contas de resultado pendente:

Diversas contas	306.767,00
-----------------------	------------

De compensação:

Ações caucionadas	60.000,00	
Títulos em custódia	350.000,00	
Títulos em cobrança	133.740,70	
Títulos caucionados	117.246,00	
Valores em garantia	50.000,00	710.986,70
		6.287.767,30

Passivo

Não exigível:

	Cr\$	Cr\$
Capital	350.000,00	
Fundo para aumento de capital	1.650.000,00	
Fundo de reserva	5.260,00	
Fundo de previsão	5.260,00	
Fundo para dividendos	18.920,20	2.029.440,20

Exigível:

Depósitos:

C/C populares	364.927,80	
C/C limitadas	254.674,80	
C/C à vista	1.261.880,80	
C/C sem juros	23.949,00	
C/C vinculadas	84.000,00	
C/C renda mensal	85.388,60	
Depósitos a prazo fixo	639.909,90	
Cheques visados	72.062,20	3.286.793,10

Dividendos a distribuir	62.041,20	
Gratificação da Diretoria	5.260,00	
Imposto de renda a pagar	7.584,90	
Contas especiais	1.316,20	76.202,30

Contas de resultado pendente:

Diversas contas	184.345,00
-----------------------	------------

De compensação:

Caução da Diretoria	60.000,00	
Depositantes de títulos e valores	350.000,00	
Credores por títulos em cobrança	133.740,70	
C. por títulos em caução	117.246,00	
Garantias diversas	50.000,00	710.986,70
		6.287.767,30

Casa Bancária Prolar, S. A. — Benício Augusto Ferreira Filho, Diretor Presidente. — Manoel Ferreira Neto, Diretor Gerente. — Dr. Firmo Pereira da Silva, Diretor Secretário. — Florencio S. Muniz, Contador, registro n.º 38.398.

(N.º 13.583 — 19-11-45 — Cr\$ 204,00)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. 1869

Capital Autorizado — \$50.000.000,00

Capital Realizado — \$35.000.000,00

Fundo de Reserva — \$20.000.000,00

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE S. PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Letras descontadas	36.822.656,70	
Letras a receber por conta própria no exterior	82.139.004,80	
Letras a receber por conta própria no interior	113.948,80	
Letras a receber em cobrança do exterior	41.259.000,00	
Letras em cobrança do interior	96.466.781,30	
Empréstimos em contas correntes	260.790.626,00	
Valores caucionados	170.328.287,50	
Valores depositados	196.536.194,90	
Filiais no país	69.104.406,10	
Filiais no estrangeiro	6.678.558,70	
Correspondentes no país	10.002.649,20	
Correspondentes no estrangeiro	67.506,60	
Títulos pertencentes ao Banco	2.587.223,30	
Caixa em moeda corrente no Banco do Brasil e em depósito no Banco do Brasil	120.234.895,20	
Em depósito no Banco do Brasil, de acordo com o Decreto n.º 7.293	16.430.628,80	136.665.524,00
Operações de câmbio	2.586.675,60	
Conta de Juros	1.102.458,60	
Banco do Brasil — dep. em gar. Decreto n.º 6.225	2.199.090,60	
Diversas Contas	600.690,30	
Total do ativo		1.116.051.283,00

Passivo

Cr\$

Capital	9.000.000,00
Filiais no estrangeiro	80.112.291,30
Depósitos em conta corrente com juros	340.187.573,80
Depósitos em c/corrente sem juros	60.823.533,70
Depósitos com aviso prévio	2.365.764,20
Valores em caução e em depósito	366.864.482,40
Filiais no País	80.195.645,80
Correspondentes no país	5.861.505,40
Correspondentes no estrangeiro	507.249,60
Credores por letras a cobrar	137.725.781,30
Diversas contas	663.466,90
Juros e Descontos	2.673.202,60
Operações de câmbio	1.641.961,30
Conta Geral de Lucros e Perdas Filiais no Brasil	2.270.394,70
Pagamentos p.c. de cobranças estrangeiras	2.637.544,60
Lucros e Perdas. Cta. suspensa	3.402.392,40
Pagamento antecipado p.c. de cartas de Crédito	5.354.895,20
Conta em suspenso referente a letras de câmbio com- pradas	3.187.717,68
Contas Internas	10.575.880,20

Total do passivo 1.116.051.283,00

São Paulo, 6 de novembro de 1945. — The Royal Bank of Canada. — W. N. Frank, Gerente Adjunto. — J. M. C. Aranha, Contador, Registro nú-

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA GERAL DE LUCROS E PERDAS

Filiais no Brasil em 31 de outubro de 1945

Débito

Cr\$

Cr\$

Saldo das seguintes contas:

Despesas Gerais:

Ordenados	2.546.429,90	
Contribuição para o I.A.P. Bancários	130.428,00	
Impostos	585.801,60	
Diversos	1.267.216,90	4.529.876,40

Juros pagos	4.129.406,40	
Depreciações — Instalações e Móveis e Utensílios	99.390,50	
Lucro Líquido do exercício	6.352.902,50	
		15.111.575,90

Crédito

Cr\$

Saldo das seguintes contas:

Comissões	1.922.436,20	
Câmbio	2.728.079,60	
Cofres de Aluguel	3.299,70	
Juros	8.995.023,50	
Descontos (deduzidos os que passam para o exercício se- guinte)	1.462.736,90	
		15.111.575,90

São Paulo, 31 de outubro de 1945. — W. N. Frank, Gerente Adjunto. — J. M. C. Aranha, Contador, Reg. n.º 25.783.
(N.º 13.586 — 19-11-45 — Cr\$ 285,60).

EMPRESA GRÁFICA OUVIDOR S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número quatro mil duzentos e sessenta e seis, em quatorze de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, que a Empresa Gráfica Ouvidor S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.348, por despacho de 29 de outubro de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de setembro de 1945, que nomeou os peritos para avaliarem os bens a serem incorporados ao acervo social; b) ata da assembleia geral extraordinária, de 28 de setembro de

1945, que aprovou o aumento do capital autorizado pela assembleia geral extraordinária, de 10 de setembro de 1945, de um milhão de cruzeiros para três milhões e quinhentos mil cruzeiros e aprovou o laudo de avaliação; c) guia com o pagamento do selo proporcionar ao aumento do capital; d) recibo do depósito de dez por cento sobre o aumento do capital em dinheiro, efetuado no Banco Mercantil do Rio de Janeiro, S. A. do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em dezenove de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Maria Izabel Assumpção de Mello, dactilógrafa, classe D, a dactilografar e assino. — Maria Izabel Assumpção de Mello.

Visto: Ernesto Jencarelli, Chefe do Arquivo.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(N.º 13.589 — 19-11-45 — Cr\$ 58,10).

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE SUB-PRODUTOS ANIMAIS S. A.

RELATÓRIO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 1945

Senhores acionistas:

Em obediência aos princípios legais e às disposições de nossos estatutos, temos o prazer de submeter à vossa esclarecida apreciação o balanço e a conta de Lucros & Perdas, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

A vida da Companhia está perfeitamente normalizada, e os negócios decorrentes da exploração industrial de suas instalações apresentam promissoras perspectivas.

Qualquer esclarecimento que fôr solicitado pelos senhores acionistas será, com prazer, prestado pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente. — José Ramiro Costa, Diretor-Superintendente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Maquinárias e instalações	3.559.841,30	
Imoveis e construções	3.351.784,80	
Veículos, laboratório e utensílios de Escritório	73.397,10	
Apetrechos e ferramentas, material de ma- quinária e construção	152.378,10	7.137.401,30

Realizável a curto prazo:

Devedores diversos	131.388,80	
Material de indústria e combustíveis e lubri- ficantes	30.841,70	162.230,50

Contas pendentes:

Lucros & Perdas	483.054,20	
Cauções	680,00	483.734,20

Contas de compensação		6.640.000,00
		14.423.366,00

Passivo

Não exigível:		Cr\$
Capital		5.000.000,00
Exigível a curto prazo:		
Credores diversos	435.166,00	
Novos acionistas	415.200,00	910.366,00

Exigível a longo prazo:

Caixa Econômica Federal R. G. do Sul	1.873.000,00	
Contas de compensação	6.640.000,00	
		14.423.366,00

José Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente. — José Ramiro Costa, Diretor-Superintendente. — Arthur Geraldo Macedo, Contador, reg. n.º 37.141.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM

31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Cr\$
Saldo anterior	432.979,20	
Honorários da Diretoria	55.000,00	
Aluguéis	12.066,70	
Despesas gerais	159.247,10	
Ordenados	60.854,40	
Diferenças cambiais	10.075,00	
Juros e descontos	40,10	
Indenizações	50.981,30	
Material de escritório	1.810,40	783.054,20

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Arrendamentos	300.000,00	
Saldo para o exercício seguinte	483.054,20	783.054,20

José Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente. — José Ramiro Costa, Diretor-Superintendente. — Arthur Geraldo de Macedo, Contador, reg. n.º 37.141.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados membros do Conselho Fiscal da Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A., em obediência ao disposto no art. 127, III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, reuniram-se, nesta data, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, para examinar os negócios e operações sociais realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 1944, o que fizeram tomando por base o balanço anual, o inventário e as contas dos diretores. Estando todos esses documentos perfeitamente em ordem e acordes com as verificações feitas, recomendam à assembleia geral ordinária dos senhores acionistas a sua aprovação, sem qualquer restrição.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — Dr. Ubirajara Indio da Costa. — Dr. Alvaro Simões Lopes. — Dr. Eurico Teixeira de Freitas.

(N.º 13.588 — 19-11-45 — Cr\$ 234,60).

CASA BANCÁRIA DE ILHÉUS, S. A.**JUNTA COMERCIAL
DO SALVADOR****CERTIDÃO**

César Prisco Paraíso, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Livre de Direito da Bahia e Diretor-secretário da Junta Comercial do Salvador:

Certifico que se acha arquivada nesta Secretaria da Junta Comercial, nesta data, sob n.º 14.819, um exemplar do *Diário Oficial* de República, de 27 de outubro findo, que publicou a certidão fornecida pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, referente à constituição da Casa Bancária de Ilhéus, Sociedade Anônima, cujo capital é de um milhão de cruzeiros.

E, para constar, se passou a presente, nesta Secretaria da Junta Comercial do Salvador, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecen-

tos e quarenta e cinco (1945). — E eu, *Cesar Prisco Paraíso*, secretário, subscrevo e assino. — *Cesar Prisco Paraíso*.

**SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL
DO SALVADOR**

Certifico que no processo consta o selo federal de arquivamento, no valor de Cr\$ 100,40, em estampilhas, que foi arquivado sob n.º 14.818, por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje.

Junta Comercial do Estado da Bahia, 16 de novembro de 1945. — O Secretário: *Cesar Prisco Paraíso*.

(Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas).

Pagou em estampilhas estaduais Cr\$ 235,00.

Bahia e Secretaria da Junta Comercial do Salvador, em 16 de novembro de 1945. — O Tesoureiro: *Antônia Costa Donati*.

(N.º 13.575—19-11-45—Cr\$ 44,90).

**CASA BANCÁRIA DE SANTO
AMARO, S. A.****JUNTA COMERCIAL
DO SALVADOR****CERTIDÃO**

César Prisco Paraíso, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Livre de Direito da Bahia e Diretor-secretário da Junta Comercial do Salvador:

Certifico que se acha arquivada nesta Secretaria da Junta Comercial, nesta data, sob n.º 14.818, um exemplar do *Diário Oficial* da República, de 1 do corrente, que publicou a certidão fornecida pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, referente à constituição da Casa Bancária de Santo Amaro, Sociedade Anônima, cujo capital é de um milhão de cruzeiros.

E, para constar, se passou a presente, nesta Secretaria da Junta Comercial do Salvador, aos dezesseis dias

do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — E eu, *Cesar Prisco Paraíso*, secretário, subscrevo e assino. — *Cesar Prisco Paraíso*.

**SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL
DO SALVADOR**

Certifico que no processo consta o selo federal de arquivamento, no valor de Cr\$ 100,40, em estampilhas, que foi arquivado sob n.º 14.818, por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje.

Junta Comercial do Estado da Bahia, 16 de novembro de 1945. — O Secretário: *Cesar Prisco Paraíso*.

(Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas).

Pagou em estampilhas estaduais Cr\$ 235,00.

Bahia e Secretaria da Junta Comercial do Salvador, em 16 de novembro de 1945 — O Tesoureiro: *Antônia Costa Donati*.

(N.º 13.572—19-11-45—Cr\$ 44,90).

BANCO DOS ESTADOS S. A.

Travessa do Ouvidor, 28 — Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 1.927 de 6 de janeiro de 1939

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo			Passivo		
		Cr\$			Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Móveis & Utensílios		77.945,10	Capital	2.000.000,00	
Disponível:			Fundo de Reserva Legal	31.600,00	
Em Caixa	1.661.062,80		Fundo de Reserva Especial	365.148,00	2.396.748,00
Depositado de acordo com o Decreto n.º 7.293	299.442,00	1.960.504,80	Exigível:		
Realizável:			A curto prazo:		
Títulos Descontados	10.479.030,60		C/C Movimento	3.131.894,70	
Hipotecas	48.000,00		C/C Limitadas	57.343,40	
Terrenos de n/Propriedade:			C/C Populares	5.037.065,70	
Nesta Capital	340.000,00		C/C Sem Juros	458.661,10	
Em Belo Horizonte	388.685,20	728.685,20	Depósitos c/Aviso Prévio	915.916,30	
Títulos de n/Propriedade	161.109,40		Cheques Visados	29.065,50	9.629.946,70
Devedores em C/Correntes	316.903,90		a longo prazo:		
Obrigações a Receber	267.063,00		Depósitos a Prazo Fixo		1.407.613,40
Valores Diversos	2.417.159,00		C/C Garantidas	1.562.027,10	
Diversas Contas	925.428,00	15.343.379,10	Letras a Prêmio	1.895.000,00	
Contas de Compensação:			Dividendos a Pagar	17.815,00	
Ações Caucionadas	60.000,00		Garantias Diversas	150.000,00	
Agentes e Correspondentes	754.200,40		Diversas Contas	279.166,70	3.904.008,80
Efeitos a Cobrança	875.062,20	1.629.262,60	Venda de Terrenos		
Títulos e Valores em Depósito	4.800.600,00				43.512,10
Devedores p/Títulos Caucionados	3.371.255,80		Contas de Compensação:		
Valores em Caução	11.574.867,00		Caução da Diretoria	60.000,00	
Valores Hipotecários	660.000,00	22.095.985,40	Contratos Caucionados	1.000.000,00	
		39.477.814,40	Credores p/Títulos em Cobrança	1.629.262,60	
			Títulos Caucionados	3.371.255,80	
			Depositantes de Títulos e Valores	4.800.600,00	
			Depositantes de Valores Caucionados	11.234.867,00	22.095.985,40
					39.477.814,40

Pedro de Carvalho Villela, Diretor-Presidente. — Alberto Soares Boavista, Contador. Reg. n.º 33.085 no D. N. I. C.

(N.º 13.569 — 19-11-45 — Cr\$ 357,00).

**COMPANHIA SIDERÚRGICA
ITAÚNA****MINISTÉRIO DO TRABALHO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**Divisão do Registro do Comércio
Certidão**

Certifico que a Companhia Siderúrgica Itaúna arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.386, por despacho de 5 de novembro de 1945, a certidão comprobatória do registro no Departamento Nacional da Produção Mineral, da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 1944, que reformou os estatutos sociais e elegeu, por motivo de renúncia de seus antigos membros, nova Diretoria, bem como de um exemplar do *Diário Oficial* de 22 de setembro de 1945, com a publicação da referida certidão, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 6 de novembro de 1945.

— Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).
(Proc. n.º 20.447-45).

(N.º 13.573—19-11-45—Cr\$ 30,60).

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE DESENHO****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, constituída por desenhistas técnicos e artísticos, bem como por pessoas que de qualquer modo prestem

ou tenham prestado serviços relevantes à classe, tem por fim: a) Trabalhar por todos os meios ao seu alcance para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e preparo técnico-cultural dos seus associados; b) Difundir e estimular o gosto pelo desenho técnico e artístico em todo o Brasil; c) Congregar todos os que vem exercendo a profissão de desenhista em qualquer dos seus ramos; d) Instalar e manter uma biblioteca, principalmente de obras especializadas, para uso dos sócios; e) Organizar e publicar o "Manual Brasileiro de Desenho" que abrangerá todas as especialidades; f) Publicar uma Revista como órgão informativo das atividades sociais, com assuntos de interesse geral da classe; g) Organizar estatísticas relativas à classe, visando o conhecimento e a solução dos seus problemas; h) Promover a instalação de serviços de assistência aos associados; i) Organizar um serviço de colocações destinado a encaminhar os associados para empregos adequados à sua capacidade técnica; j) Promover visitas coletivas, sob a orientação de professores e instalações e centros de interesse técnico ou artístico; k) Destacar o papel do desenhista como colaborador efetivo nas grandes conquistas da humanidade; l) Desenvolver o intercâmbio técnico, artístico e cultura com as associações congêneres do País e do estrangeiro; m) Promover a unificação de desenhos convencionais e normas técnicas, em todo o País; n) Estimular maior cordialidade entre os sócios, promovendo reuniões e jogos recreativos; o) Pugnar pela valorização do desenho, classificando-o por especialidades e tipos de trabalhos; p) Promover conferências técnico-culturais de interesses da classe e manter cursos de aperfeiçoamento

metódicos de desenho técnico e artístico; e q) Promover exposições de trabalhos, abrangendo todas as modalidades de desenho. Alheia à discussão e propaganda de ideologias de caráter político ou religioso. São órgãos administrativos da Associação: a) a Diretoria; b) o Conselho Deliberativo e c) a Assembleia Geral. A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-presidente, 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros, 1.º e 2.º Bibliotecários e 3 (três) membros suplentes para o preenchimento dos cargos efetivos, eventualmente vagos, respeitada a ordem de votação. Compete ao Presidente a representação da Associação em juízo e fora dele. As assembleias que tenham por objetivo a reforma dos estatutos, só poderão ser instaladas e deliberar com um número correspondente a 2/3 dos sócios quites, em primeira ou segunda convocação. Caso não haja número para deliberar nas duas primeiras convocações, será convocada uma terceira assembleia para decidir com qualquer número. A dissolução da Associação só poderá ser resolvida por dificuldades insuperáveis reconhecida pela Diretoria em decisão unânime com o Conselho Deliberativo, pela totalidade de seus membros. Nesse caso, será convocada uma assembleia geral, especialmente para esse fim, a qual só poderá se instalar e deliberar com um número de sócios que represente, no mínimo, 3/4 partes do quadro social. Determinada a dissolução da Associação, e resgatados os seus compromissos, os seus bens serão doados a uma escola técnica do País, escolhida pelos participantes da reunião em que se decidir a dissolução da Associação. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Duração por tempo indeterminado. Os nomes dos

componentes da Comissão Organizadora constam da ata da assembleia geral constituinte e os dos fundadores, de relação autenticada extraída do livro de presença. Distrito Federal, 14 de novembro de 1945 — *Waldemar Marques da Siveira*, Membro da Comissão Organizadora.

(N. 13.577 — 19-11-45 — Cr\$ 183,60)

**COMPANHIA DE CALÇADOS
D. N. B.****MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**Divisão do Registro do Comércio
Certidão**

Certifico que a Companhia de Calçados D. N. B. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.382, por despacho de 5 de novembro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de julho de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos, elegeu a Diretoria para um período de quatro anos, e autorizou a Diretoria a proceder oportunamente a conversão das ações ao portador em nominativas, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 6 de novembro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 15.267-45).

(N.º 13.567—19-11-45—Cr\$ 30,60).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A N A I S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os acionistas da Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede da sociedade, à Rua do Livramento n.º 191, às 15 horas do próximo dia 28 do corrente, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social, alteração dos estatutos e tudo o mais que interesse aos fins da presente convocação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Amélia Aparcida Whitaker Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Gerente — *Belarmino Austregesilo de Aihyde*, Diretor-Secretário.

(N.º 13.592 — Cr\$ 76,50 — Dias: 20, 21 e 22-11-45 — 19-11-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 180.600. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Jodo Artur Tavares de Oliveira*.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 13.574 — Cr\$ 24,50 — Dias: 20, 21 e 22-11-45 — 19-11-45).

Declaração à Praça

Declaro que nesta data me obriguel a vender o meu estabelecimento Comercial, denominado "Café Macleira" sito à Rua do Lavradio n.º 81, nesta capital.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *José Maria da Fonseca Guerra*.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 11.656 — Cr\$ 24,50 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

Companhia Brasileira de Transportes**(EM ORGANIZAÇÃO)****Assembléia Geral Constituinte****Primeira convocação**

Tendo sido integralmente subscrito o capital da Sociedade em organização e feito nos Bancos depositários do capital social depósitos superiores ao que estabelecem o art. 38, n.º 3, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e na forma exigida pelo Decreto-lei n.º 5.958, de 1 de novembro de 1943, ficam convidados todos os subscritores de ações a se reunirem no dia 29 de novembro de 1945 às 15 horas à Avenida Rio Branco n.º 106, 6.º andar, sala 612, nesta, para em Assembléia resolverem sobre a Constituição da Sociedade.

Pelos Fundadores — *Cia. Brasileira de Transportes* — *José dos Santos*, Gerente.

(N.º 13.657 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria comunica que não se havendo realizado a Assembléia Geral Ordinária designada para o dia 20 do corrente, em virtude da impossibilidade da distribuição do Relatório dentro o prazo estipulado pelos Estatutos, resolveu marcar nova Assembléia Geral Ordinária (em 1.ª Convocação) para o próximo dia 29 do corrente, às 15 horas, que terá por objeto o exame e aprovação do Relatório e das contas da Diretoria, referente ao ano social 1944-45 e eleição do Conselho Administrativo que deverá funcionar no triênio 1945-46 a 1947-48, ficando para a mesma convocados os Srs. Sócios.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — *Julio de Souza Avelar*, Presidente.

(N.º 13.658 — Cr\$ 76,50 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

Casa de Saúde da Gávea S. A.**Dividendos de 1933, 1934, 1935, 1939, 1940, 1943 e 1944**

A partir de 24 de novembro próximo, pagar-se-á na sede da Casa de Saúde da Gávea S. A., à Estrada da Gávea n.º 151, das 14 às 17 horas, o valor dos dividendos acima, à razão de Cr\$ 300,97 por ação.

Os Srs. acionistas ou seus procuradores deverão apresentar na Secretaria, desde já, as suas ações, a fim de receberem a bonificação autorizada pela Assembléia de 10 de novembro de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — pela Casa de Saúde da Gávea S. A. — *Flariana Leão Veloso Bueno de Andrade*, Presidente.

(N.º 13.649 — Cr\$ 67,30 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

Segurança do Lar Ltda.**Edital de convocação de cotistas e interessados**

Na qualidade de detentora da maioria das cotas que constituem o capital da sociedade mercantil Segurança do Lar Ltda., convoco para o próximo dia 29 do corrente às 16 horas, no prédio sito à Rua do Rosário n.º 113, 5.º andar, salas 501 e 502, nesta cidade, uma reunião de cotistas e bem assim de outros interessados a fim de se deliberar sobre o aumento do capital social e a adaptação da sociedade às exigências do Decreto-lei n.º 7.930, de 3 de setembro do corrente ano. O atual contrato social está devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, estando a sociedade funcionando de acordo com a carta patente n.º 127 de 8 de outubro de 1936, visando a presente reunião deliberar sobre a maior expansão a ser dada aos negócios da sociedade. Terão preferência na subscrição das cotas do aumento do capital, os atuais componentes da sociedade, cujas cotas se achem devidamente integralizadas, de conformidade com a lei.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *Marcolina Loredo*.

(N.º 13.656 — Cr\$ 40,80 — 20-11-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que meu certificado de conclusão do curso complementar jurídico se acha na Faculdade Nacional de Filosofia.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *José Borges de Freitas Neto*.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 13.644 — Cr\$ 30,60 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

America Football Club**ASSEMBLÉIA GERAL****Reunião Extraordinária**

De ordem do Sr. Presidente do Club convoco os Srs. Associados em pleno gozo dos seus direitos sociais para a reunião extraordinária da Assembléia Geral para, de conformidade com o art. 83, alínea c do Estatuto Social, autorizar e votar a reforma do disposto no Título I do Estatuto, no dia 23 do corrente, às 20,30 horas na sede do Club.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *Fábio Horta de Araújo*, Presidente do Departamento de Secretaria.

CONSELHO DELIBERATIVO**Reunião Extraordinária**

De ordem do Sr. Presidente convido os Srs. membros natos, efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo para a reunião extraordinária no dia 23 do corrente, às 21 horas, na sede, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Tomar conhecimento e resolver sobre assuntos de sua competência, previstos no art. 88, alíneas a, b, i, j, n, s.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *Fábio Horta de Araújo*, Presidente do Departamento de Secretaria.

(N.º 13.650 — Cr\$ 44,90 — 20-11-45).

À Praça

A. Rodrigues, Vales & Cia. Ltda., que eram estabelecidos com serraria à Rua da Igrejinha n.º 2, comunicam que venderam, livre e desembaraçada de qualquer ônus, a referida serraria. Tendo cessado os seus negócios, realizado o ativo e liquidado o passivo, distrataram, nesta data, a referida sociedade, que se declara dissolvida e liquidada, para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *A. Rodrigues, Vales & Cia. Ltda.* (Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 13.652 — Cr\$ 49,00 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

Associação Profissional da Indústria de Artefatos de Borracha do Rio de Janeiro

Rua México n.º 168, 8.º andar

Telefone: 22-7900 — Rio de Janeiro

EDITAL

Tendo o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, concedido o registro oficial a esta Associação, convoca-se a Assembléia Geral para o dia 7 de dezembro de 1945, às 15 horas, na sede social à Rua México n.º 168, 8.º andar, nesta Capital, com o objetivo de deliberarem sobre a transformação da entidade em sindicato de classe, de acordo com a lei.

São convidados para a reunião ora convocada todos os associados e exercentes da categoria econômica de artefatos de borracha, na base territorial respectiva, que abrange os limites do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira*, Presidente. — *Antonio Horacio Pereira*, Secretário-Geral.

(N.º 13.646 — Cr\$ 76,50 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

Instituto Brasileiro de Instrução e Trabalho para Cegos**Convocação de Assembléia**

De acordo com o art. 21 do Estatuto em vigor, convoco os associados do Instituto Brasileiro de Instrução e Trabalho para Cegos a fim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede do mesmo à Rua Ramiro Magalhães n.º 323, Engenho de Dentro, no próximo sábado, 24 do corrente mês, às 17 horas em primeira convocação e às 17 horas e 30 minutos em segunda e última, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração e ampliação do Estatuto. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Posse dos eleitos. Far-se-á necessário a apresentação do recibo de quitação referente ao mês de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *Jodo B. de Albuquerque*, Presidente, in terino.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 13.642 — Cr\$ 59,20 — Dias: 21 e 22-11-45 — 20-11-45).

Companhia Predial Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Rua Uruguaiana n.º 24, 4.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 30 de novembro corrente, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de alguns artigos dos Estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a Assembléia.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *Alfredo Corrêa Pinto*, Diretor.

(N.º 13.648 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

Cooperativa de Citricultores do Morro Agudo Ltda.**Convocação de Assembléia**

Ficam convocados os senhores associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Praça Evaristo Lobato n.º 2, em Morro Agudo, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 29 de novembro corrente, às 14 horas, a fim de deliberar sobre a modificação do art. 69, § 1.º e das alíneas b e c do § 2.º do mesmo artigo dos Estatutos, nele regulando a substituição do Diretor-Gerente e Diretor Comercial, tudo de acordo com o ofício n.º 368, do Serviço da Organização da Produção da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, e do ofício n.º 2.663-B/45 do Serviço de Economia Rural.

Pede-se o comparecimento de todos os associados para que a Assembléia possa funcionar em 1.ª convocação, que será afixada no lugar de costume e publicada de acordo com o art. 39 dos mesmos Estatutos, no jornal local e no Diário Oficial da República e também no "Diário Oficial do Estado do Rio".

Morro Agudo, 11 de novembro de 1945. — *Evaristo Lobato*, Presidente do Conselho de Administração.

(N.º 13.423 — Cr\$ 112,20 — Dias: 20 e 21-11-45 — 12-11-45).

À Praça**FABRICA DE ACESSÓRIOS TEXTIS LTDA.**

Manoel Ferreira Pires, Augusto Ferreira Carneiro e Manoel Luiz da Rocha, únicos cotistas da Fábrica de Acessórios Textis Ltda., e proprietários do imóvel onde a mesma se encontra localizada, sito à Rua Barão do Bom Retiro n.º 528 nesta Cidade, declaram a quem interessar possa que cederam, desde a data de 1 de setembro de 1945, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, todas as cotas representativas do Capital social e inclusive o referido imóvel, também livre e desembaraçada de qualquer ônus, aos Srs. Antonio de Lisboa Ferreira Gomes, Lourival Cavalcanti Wanderley e Julio Clech.

Convidam a quem se julgar credor a se apresentar no prazo de 15 dias, no endereço acima.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Manoel Ferreira Pires* — *Augusto Ferreira Carneiro*. — *Manoel Luiz da Rocha*.

(Firma reconhecida de Manoel Ferreira Pires no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 13.581 — Cr\$ 65,30 — Dias: 20 e 21-12-45 — 19-11-45).

Banco Autocastro S. A.**Aumenta de Capital**

Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 1945, foi por unanimidade dos acionistas presentes autorizado o aumento do capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, em ações ordinárias, sendo esse o primeiro aumento parcelado para atingir o mínimo estabelecido para esta Capital Federal, pelo Governo.

Conforme determinou essa Assembléia, são as seguintes as condições a que ficam sujeitos os Srs. acionistas para a subscrição das novas ações:

a) Os acionistas têm preferência para subscrever em número de ações proporcional às que possuírem;

b) Somente pessoas físicas de nacionalidade brasileira poderão subscrever as ações;

c) Os acionistas tem o prazo de 45 dias, a partir da primeira publicação deste aviso, para exercerem o direito de preferência na subscrição das novas ações;

d) Findo o prazo acima estipulado, considera-se como tendo renunciado a esse direito os acionistas que não se manifestarem;

e) As ações que não tiverem sido subscrevidas pelos acionistas, serão oferecidas ao público em geral, satisfazidas as exigências da letra b;

f) As ações subscrevidas serão integralizadas no ato de subscrição.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — *Attila Castro*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.263 — Cr\$ 153,00 — Dias: 6, 21-11 e 6-12-45 — 5-11-45).

Edifício Ubiratan**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores proprietários a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 17,30 horas, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 8.º andar, sala 802, escritório de Henrique de Nôvaes, nesta cidade a fim de examinarem a prestação de contas e deliberar sobre outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945.
— Henrique de Nôvaes Filho, Administrador.

(N.º 13.590 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-11-45 — 19-11-45).

Companhia Comercial Belém S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de novembro, às 15 horas, na sede da Companhia, a Avenida Rio Branco ns. 146-150, 3.º andar, nesta cidade, para tomar conhecimento da renúncia da atual diretoria, e proceder à eleição de nova diretoria, tudo nos termos da lei e estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945.
— pela Companhia Comercial Belém —
Lauro de Souza Carvalho, Diretor-Presidente.

(N.º 13.550 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-11-45 — 17-11-45).

Banco do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizando-se no dia 3 de dezembro próximo futuro, neste Banco, uma Assembléia Geral Extraordinária para o fim de preenchimento de uma vaga de Diretor, ficam suspensas as transferências de ações deste Banco, a partir do dia 23 do corrente até a data da realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — Pedro de Mendonça Lima, Superintendente.

(Dias: 21, 25-11 e 1-12-45).

Fábrica São Luiz Durão S. A.**Fiação, Tecelagem e Sacaria de Juta**
Debêntures

A Fábrica São Luiz Durão, S. A., estabelecida nesta praça, comunica aos senhores portadores de Debêntures que o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, S. A., à Rua Primeiro de Março n.º 77, está autorizado a efetuar o pagamento dos juros correspondentes ao cupão n.º 5.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — Graciano Rodrigues de Souza, Diretor-Presidente. — Dr. Edson Collaço Vêras, Diretor-Secretário.

(N.º 13.661 — Cr\$ 20,40 — 20-11-45).

Sociedade Anônima White Martins**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas para que se reunam em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 28 de novembro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Beneditinos ns. 1 a 7, a fim de ratificarem as resoluções da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de setembro de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945.
— Fausto Bebiano Martins, Diretor-Presidente.

(N.º 13.556 — Cr\$ 45,90 — Dias: 19, 20 e 21-11-45 — 17-11-45).

ANÚNCIOS

Laboratórios Ojoreno S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no próximo dia vinte e nove, às 15 horas, na sede social, à Rua Monte Alegre n.º 30-A, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, para venda de bens pertencentes à Sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945.
— Leão Gondim de Oliveira, Diretor-Presidente. — Dr. Assis Chateaubriand, Diretor-Gerente.

(N.º 13.567 — 19-11-45 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-11-45).

Banco do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em nome da Diretoria, convido os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no edifício deste Banco, à Rua 1.º de Março n.º 66, no dia 3 de dezembro próximo futuro, às 16 horas, para tomarem conhecimento da renúncia de um diretor e elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — Guilherme Guinle, Presidente.

(Dias: 21, 24-11 e 1-12-45).

Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Companhia à Avenida Graça Aranha n.º 182, 2.º andar, no dia 28 do corrente, às 10 horas, para deliberarem sobre a abertura e instalação de novas Filiais nos Estados.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — Jorge Coelho Bouças, Diretor-Gerente. — A. C. de Oliveira Mafra, Diretor-Secretário.

(N.º 13.552 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-11-45 — 17-11-45).

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIIS

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PEQUENO**Vocabulário Ortográfico****D A****Língua Portuguesa**

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40